



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim

# ÓRGÃO OFICIAL

## DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<http://www.cachoeiro.es.gov.br> (Serviços disponíveis : Órgão Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços e telefones de atendimento)

ANO XXXV - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUARTA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 2000 - Nº 1.410

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Vice – Prefeito

### SECRETÁRIOS

<b>Alício Franco</b> Secretário Municipal de Cultura	<b>Marcos Pimenta Vereza</b> Secretário Municipal de Obras e Secretário Extraordinário de Projetos Especiais.
<b>Antonio Manoel Barros Miranda</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	<b>Marilene de Batista Depes</b> Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social
<b>Ary Roberto Moreira</b> Gerente Municipal e Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	<b>Mário Pires Martins Filho</b> Procurador Geral do Município
<b>Carlos Leal Conde</b> Secretário Municipal de Serviços Urbanos	<b>Paulo Cezar Juffo</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>Carlos Roberto de Paula Ribeiro</b> Coordenador de Planejamento	<b>Paulo Cesar Pereira</b> Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
<b>Clovis de Barros</b> Secretário Extraor. de Articulação Comunitária	<b>Sidney Costa</b> Secretário Municipal de Interior
<b>Edimar Moreira Andrade</b> Gerente Administrativo Regional	<b>Sílvio Ferreira</b> Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal da Criança e do Adolescente
<b>Edson Bandeira</b> Secretário Municipal de Administração	<b>Solimar Assad</b> Secretário Municipal de Recursos Materiais e Secretário Municipal de Transportes
<b>Giuseppe Paulo Valloni D'Etorre</b> Secretário Extraordinário de Auditoria Geral	<b>Vera Lúcia Silva Maia</b> Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito
<b>Helle'Nice Ferraço Nassif</b> Secretária Municipal de Educação	<b>Wagner Medeiros Júnior</b> Secretário Municipal de Saúde
<b>Hermogênio Volpato Neto</b> Secretário Municipal de Esportes e Lazer	<b>Wilson Lesqueves</b> Secretário Municipal de Indústria Com. e Turismo

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****LEI Nº 5012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE TERRA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, EXTINGUE AUTARQUIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação do terreno, com área inicial de 100.000 metros quadrados, em Morro Grande, desapropriada pelo Decreto nº 11.681, de 20 de janeiro de 1999, com a finalidade de implantar a Cidade Universitária, para as seguintes entidades educacionais:

I - Fundação Educacional “Vale do Itapemirim”, com sede nesta cidade, destinando-se a abrigar seus cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas e outros, na forma do Art. 5º da Lei nº 4955, de 18 de janeiro de 2000, podendo esta, inclusive, ceder parte do seu terreno, através de doação, arrendamento ou locação, para instituições educacionais públicas ou privadas, que se comprometam a implantar unidades de ensino superior.

II - União Social Camiliana, mantenedora da FAFI, com sede em São Paulo, para construção e implantação de vários cursos superiores, especialmente o de Educação Física, em área de até 30.000 metros quadrados, que terá um complexo integrado de piscina olímpica, pista de atletismo e ginásio coberto.

III - Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, destinando-se a abrigar cursos de Medicina, Odontologia e outros da área biomédica, em área de até 10.000 metros quadrados.

IV – Outras instituições de direito público ou privado, que se comprometerem a construir e manter uma ou mais faculdades, obedecidos os regulamentos e critérios fixados pela Fundação Educacional “Vale do Itapemirim”.

**Parágrafo único** - A Prefeitura Municipal fará constar cláusulas de reversão em todos os contratos de doação, para a eventualidade de descumprimento, por parte das entidades donatárias, dos prazos previstos e/ou de outras condições legais aplicáveis para a instalação dos cursos superiores.

**Art. 2º** - Ficam extintas as autarquias municipais Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** - Os cursos mantidos pelas extintas autarquias, bem como seus bens patrimoniais, incorporar-se-ão à Fundação Educacional “Vale do Itapemirim”, nos termos da Lei Municipal nº 4955, de 18 de janeiro de 2000, e depois de cumpridas as formalidades legais aplicáveis.

**Art. 4º** - Passa a denominar-se “CIDADE UNIVERSITÁRIA JOÃO PAULO II - JOÃO DE DEUS” o complexo de ensino superior de Morro Grande, com área inicial de 100.000 metros quadrados, desapropriada pela Prefeitura Municipal para esse fim, conforme ato de desapropriação.

**Art. 5º** - Cada curso ou faculdade que vier a ser implantada terá sua autonomia administrativa e financeira institucional, subordinando-se às regras de suas respectivas entidades mantenedoras e às normas gerais a serem fixadas por decreto do Poder Executivo Municipal para disciplinar o funcionamento e manutenção da cidade universitária.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as Leis Municipais nº 971, de 1º de setembro de 1965; nº 1262, de 09 de outubro de 1968, e nº 1296, de 06 de dezembro de 1968.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5021**

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**RUA JOSÉ BARBOSA**”, a via pública que se inicia na Avenida Domingos Alcino Dadalto e termina na Rua Waldir Sebastião Carreiro, no Bairro Jardim Itapemirim, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5022**

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O JUDÔ CLUBE DE CACHOEIRO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Ajuda Financeira no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o **JUDÔ CLUBE DE CACHOEIRO**, destinada ao apoio na promoção da IV COPA CACHOEIRO DE JUDÔ, com início previsto para o dia 01 de julho de 2000, conforme minuta anexa.

**Parágrafo único** - A verba será repassada de acordo com o Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 5023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5015/2000, QUE REGULAMENTA O ART. 87, § 3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei nº 5015/2000, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - A estrutura de pessoal e organizacional básica específica da Procuradoria Geral do Município (PGM), será constituída por:

**I - Cargos de provimento em Comissão :**

- a) **01 (um) Procurador Geral do Município;**
- b) **01 (um) Procurador-Adjunto;**
- c) **05 (cinco) Subprocuradores;**
- d) **02 (dois) Assessores Técnicos da Procuradoria Geral.**

**II – 08 (oito) cargos de Procurador, de provimento efetivo.**

**Parágrafo único** – Os atuais cargos de **ADVOGADO** que estejam em exercício na estrutura da PGM, passarão a ser denominados **PROCURADOR**, mediante comprovação de exercício pleno na defesa do interesse do município, quer através de atuação em processos administrativos e/ou junto ao Poder Judiciário.

**Art. 2º** - O Inciso II do art. 4º da Lei nº 5015/2000, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º - Compete:**

**II – Aos Subprocuradores e aos Procuradores:**

**Art. 3º** - Fica revogado o atual Inciso III, e respectivas alíneas, do art. 4º da Lei nº 5015/2000, renumerando-se o atual Inciso IV como inciso III.

**Art. 4º** - Os Parágrafos do art. 4º da Lei nº 5015/2000, passam a ter as seguintes redações:

**Art. 4º - Compete:**

**§ 1º - Os Subprocuradores e os Procuradores poderão atuar em conjunto ou separadamente, em áreas de conhecimento jurídico específico, a serem estabelecidas no Regimento Interno da PGM, em especial as seguintes: Sub-Procuradoria Trabalhista; Sub-Procuradoria Administrativa e Constitucional; Sub-Procuradoria Fiscal e Tributária; Sub-Procuradoria Civil e Processual; Sub-Procuradoria Ambiental e Direitos Difusos e Coletivos; Sub-Procuradoria de Contratos, Licitações e Concessões.**

**§ 2º - O cargo de :**

**I – Procurador-Adjunto será conferido a bacharel em direito com inscrição na OAB/ES, com reiterada prática forense, reputação ilibada e idade superior a 35 (trinta e cinco) anos;**  
**II – Subprocurador a advogados inscritos na OAB/ES, de reiterada atuação na área jurídica e conduta ilibada;**  
**III – Assessor Técnico da PGM, será conferido a pessoas com bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração;**  
**IV – Procurador será conferido a profissionais inscritos na OAB/ES, cujo provimento será de caráter efetivo, conforme parágrafo único do art. 2º desta Lei.**

**Art. 5º** - O ANEXO I da Lei nº 5015/2000 passam a contar com a seguinte redação:

ANEXO I	
TABELA DE VENCIMENTOS E CARGOS DA PGM	
PROCURADOR GERAL	01 (um) Cargo
Cargo em comissão – subsídio	R\$ 3.374,88
PROCURADOR – ADJUNTO	01 (um) Cargo
Cargo em comissão – Vencimento	R\$ 1.800,00
PROCURADOR	08(oito) Cargos
Cargo de provimento efetivo – Vencimento	R\$ 1.687,44
SUBPROCURADOR	05 (cinco) Cargos
Cargo em comissão – Vencimento	R\$ 1.687,44
ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA	02 (dois) Cargos
Cargo em comissão – Vencimento	R\$ 900,00

**Art. 6º** - O ANEXO II da Lei nº 5015/2000 passará a contar com a seguinte redação:

**ANEXO II**  
(ESTRUTURA FUNCIONAL DOS CARGOS ESPECÍFICOS DA PGM)



**Art. 7º** - O “§ 1º” do art. 6º da Lei nº 5015/2000, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** -.....

**§ 1º** - Serão regidos pelo sistema de remuneração desta lei específica os ocupantes de cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, Procurador Adjunto, Subprocurador e Assessores Técnicos da PGM, e o cargo de provimento efetivo de Procurador.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO No. 12.228**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Determinar o cancelamento dos Empenhos e Saldos dos Empenhos de Exercícios anteriores desta Prefeitura, constantes da relação em anexo, como Restos a Pagar, em função da não efetivação de fornecimentos e/ou serviços para os quais foram emitidos, no total de R\$ 2.800.494,99 (dois milhões, oitocentos mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31/12/99

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PLANILHA ANEXA AO DECRETO Nº 12.228**

Nº Empenho	Data	Fornecedor	Valor Cancelado
260/94	11/01/94	Bolzan e Cia Ltda	12,72
936/94	03/02/94	Geter Rodrigues com. Repres. Ltda	59,34
946/94	04/02/94	Gráfica Líder Ltda	3,43
1111/94	10/02/94	Cartório Dr. Jeremias Sandoval	50,90
1407/94	23/02/94	Gráfica Líder Ltda	1,52
1917/94	15/03/94	Tintasul Tintas Ltda	3,63
2619/94	06/04/94	União Com. Peças Ltda	20,67
2654/94	08/04/94	Antônio Auto Peças Ltda	8,87
2731/94	12/04/94	Manutele com. Serv. E Repres. Ltda	7,27
2975/94	14/04/94	Divital Divisórias Itapemirim Ltda	24,72
3081/94	19/04/94	Manoel Fonseca Filho/Outros	10,00
3913/94	11/05/94	D. Bazoni	11,41
4369/94	25/05/94	Cartório Dr. Jeremias Sandoval	7,09
4532/94	30/05/94	Perfax Carimbos e Gráfica Ltda	12,00
5209/94	15/06/94	Gravo Screen Serigraf. Pint. Ltda	16,36
5694/94	08/07/94	Diário Oficial do Estado Esp. Santo	160,00
5958/94	11/07/94	Antônio Auto Peças Ltda	24,00
6017/94	15/07/94	S.P.P Informática e Repres. Ltda	24,00
6801/94	10/08/94	Selub Com. Mont. De Equip. Ltda	98,00
6802/94	10/08/94	Selub Com. Mont. De Equip. Ltda	98,00
6958/94	15/08/94	Itagro Itap. Agropec. Ltda	250,00
7016/94	17/08/94	Oficina São Jorge Ltda	262,18
7584/94	02/09/94	Gilmar Benincá	150,00
7620/94	02/09/94	Revenda de Combustíveis Cachoeiro Ltda	339,96
7783/94	09/09/94	Antônio Auto Peças Ltda	225,00
8099/94	14/09/94	Gilmar Benincá	300,00
8397/94	22/09/94	Provale e Ind. Com. S/A	37,00
8859/94	10/10/94	Drumond Avelar dos Santos	108,00
8933/94	11/10/94	Tintasul Tintas Ltda	86,40
9190/94	03/11/94	J. Romeu Mrtini - ME	175,70
9499/94	01/12/94	C.H.L. Com. Hospitalr Ltda	100,80
9601/94	14/12/94	Óticas Ipanema Ltda	753,00
<b>Total do Exercício</b>			<b>3.441,97</b>
<b>1995</b>			
370/95	05/01/95	Ferramentas Real Ltda	27,00
566/95	11/01/95	Decolores Mat. De Construção Ltda	87,50
790/95	16/01/95	Trio Elétrico Ltda	138,60
873/95	20/01/95	Bazoni e Bazoni Ltda	25,70
1290/95	31/01/95	J.L. Campos Ltda	79,20
1472/95	02/02/95	Gravo Screen Serigraf. Pint. Ltda	1.000,00
1708/95	09/02/95	Editora Abril S/A Ltda	111,00
1843/95	16/02/95	Baxico Ind. Com.Ltda	250,00
2123/95	24/02/95	Jornal A Tribuna	168,30
2340/95	06/03/95	E. Bizoni Neto e Cia Ltda - ME	23,27
2566/95	14/03/95	Vidraçaria Parajara Ltda	312,00
Subtotal Exercício			2.222,57
<b>1995 (continuação)</b>			
Nº Empenho	Data	Fornecedor	Valor Cancelado
2567/95	14/03/95	Vidraçaria Parajara Ltda	38,00
3045/95	28/03/95	Globo Ortopedia Com. Repres. Ltda	854,00
3166/95	30/03/95	S/A A Gazeta	101,90
3743/95	25/04/95	Baxico Ind. Com.Ltda	60,00
3804/95	26/04/95	Nicolau Bolzan Eletromotores Ltda	94,30
3919/95	02/05/95	Incoma Ind. Com. De Madeiras Ltda	156,00
4773/95	31/05/95	Simmer Carlette Mat. Construção Ltda	855,00
5226/95	19/06/95	Jornal Correio Do Sul	300,00
5316/95	21/06/95	L.M. de Souza ME	66,50
5446/95	23/06/95	L.M. de Souza ME	40,00
5481/95	27/06/95	Jornal A Tribuna	100,80
5604/95	04/07/95	Bracom Veiculos e Peças Ltda	103,26
5622/95	05/07/95	Drogas Moreira	1.429,68
5682/95	10/07/95	Hotel Cirene	130,00
5777/95	18/07/95	Pastore Com. E Repres. Ltda	115,00
5847/95	27/07/95	MAS Construtora Ltda	3.744,32
5949/95	27/07/95	King Tintas Ltda	38,00
6198/95	14/08/95	Varig Viação Rio Grandense S/A	405,92
6427/95	24/08/95	Grupo Máfia Tropical	320,00
6442/95	24/08/95	Escelsa S/A	51,63
6670/95	04/09/95	Farmácia Paraíso Ltda	1.142,26
7265/95	02/10/95	Jornal A Tribuna	120,60
7513/95	17/10/95	Nassau Rádio Editora Rádio e Telev. Ltda	120,60

7539/95	18/10/95	Itagro Itap. Agropec. Ltda	40,00	1986/96	28/03/96	Itagro Itapemirim Agropecuária	884,00
7545/95	18/10/95	João Gardioli e Cia Ltda	30,00	2039/96	28/03/96	Manuel Francisco da Fonseca Tinoco	16,52
7844/95	10/11/95	Fabrica de Vassouras Bastos	21,00	2044/96	28/03/96	TV Capixaba Ltda	1.430,00
7884/95	10/11/95	San Carlo Restaurante	1.000,00	2049/96	28/03/96	Grafica Lider Ltda	98,00
7906/95	16/11/95	A Gazeta Esp. Santo	1.085,00	2070/96	29/03/96	Antônio Duarte Sobrinho	30,00
7907/95	16/11/95	Tv Cachoeiro	1.748,00	2094/96	29/03/96	MAS Construtora Ltda	3.077,72
8097/95	27/11/95	Droganossa Ltda	13,90	2115/96	02/04/96	Agenda Distribuidora Ltda	1.086,50
8121/95	28/11/95	Nassau Rádio Editora Rádio e Telev. Ltda	120,60	2124/96	03/04/96	Silva Franco Representações Ltda - ME	100,00
8126/95	29/11/95	TV Cachoeiro	1.081,50	2176/96	03/04/96	C. H. L. - Comércio Hospitalar Ltda	905,00
8145/95	30/11/95	San Karlo Restaurante Ltda	500,00	2221/96	03/04/96	Construsantos Material de Construção Ltda - ME	480,00
8282/95	04/12/95	Fund. Ceciliano Abel de Almeida	150,00			Subtotal Exercício	79.648,18
8391/95	06/12/95	Tracbel	1.350,00			<b>1996 (Continuação)</b>	
8440/95	12/12/95	Contadoria do Juízo	69,65			<b>Nº</b>	<b>Valor</b>
8441/95	12/12/95	Contadoria do Juízo	69,65	<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Cancelado</b>
8681/95	22/12/95	TV Gazeta	1.500,00	2224/96	03/04/96	Itagro Itapemirim Agropecuária	25,00
		Subtotal Exercício	19.167,07	2225/96	03/04/96	Incoma - Industria e Comercio de Madeiras Ltda	54,00
		Total Exercício	21.389,64	2231/96	03/04/96	Lajes Romi Ltda	152,32
<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>	2243/96	08/04/96	Cedisa Central de Aço S/A	1.520,00
<b>Empenho</b>			<b>Cancelado</b>	2244/96	08/04/96	Cedisa Central de Aço S/A	9,80
41/96	02/01/96	Hospital Evangélico de Cach. De Itapemirim	19.608,25	2256/96	08/04/96	Orfanato Aprisco Rei Davi	300,00
87/96	02/01/96	Delta Auditores Associados Ltda	59.713,98	2289/96	09/04/96	Faculdade de Filosofia C.L. Madre Gertrudes S. José	600,00
145/96	18/01/96	TV Cachoeiro	1.500,00	2382/96	11/04/96	Carioca Sport - Carioca Confecções Esportivas Ltda	27,80
205/96	01/02/96	E. Pessoa e Cia Ltda	3.310,84	2400/96	11/04/96	Itagro Itapemirim Agropecuária	31,50
436/96	05/02/96	Irmãos Pianna	180,00	2434/96	12/04/96	Revenda de Combustível Cach.	1.034,00
344/96	09/02/96	Maromec Ind. Mecanica Ltda	2.350,18	2449/96	15/04/96	Atacadão Moderno Ltda	64,28
345/96	09/02/96	Maromec Ind. Mecanica Ltda	5.913,97	2450/96	15/04/96	Atacadão Moderno Ltda	305,62
		Subtotal Exercício	92.577,22	2485/96	15/04/96	Agenda Distribuidora Ltda	55,80
<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>	2486/96	15/04/96	Atacadão Moderno Ltda	336,50
<b>Empenho</b>			<b>Cancelado</b>	2490/96	15/04/96	Drumond Avelar dos Santos	30,00
348/96	09/02/96	Jorge Moraes Sampaio	636,36	2506/96	16/04/96	Atacadão Moderno Ltda	18,60
403/96	13/02/96	Associação Cachoeirense de Diabéticos	200,00	2515/96	16/04/96	Scribo Formulários Ltda	599,00
434/96	14/02/96	Junta de Serviço Militar	2.000,00	2583/96	17/04/96	Atacadão Moderno Ltda	1.596,50
438/96	14/02/96	Contadoria do Juízo	668,36	2587/96	17/04/96	ITA - Medicamentos Ltda	5.040,00
440/96	14/02/96	People Computação-Educator Sist. Inform. E Ideias Ltda	112,00	2588/96	17/04/96	T. S. Torres Filho - ME	250,00
493/96	15/02/96	Maromec Indústria Mecanica Ltda	1.000,00	2679/96	19/04/96	Irmãos Pianna	38,30
523/96	15/02/96	Dumond Avelar dos Santos	100,00	2736/96	23/04/96	Construsantos Material de Construção Ltda - ME	111,50
603/96	16/02/96	Rock Retifica Cachoeiro Ltda	359,00	2744/96	23/04/96	MAS Construtora Ltda	24.574,23
604/96	16/02/96	Rock Retifica Cachoeiro Ltda	10,00	2745/96	23/04/96	MAS Construtora Ltda	16.561,68
605/96	16/02/96	Rock Retifica Cachoeiro Ltda	367,00	2746/96	23/04/96	MAS Construtora Ltda	24.203,90
671/96	16/02/96	Itagro Itapemirim Agropecuária	400,00	2818/96	25/04/96	J.J. Madeira	72,00
692/96	16/02/96	Nildo Ultramar & Cia Ltda	396,00	2849/96	26/04/96	Papelux Papelaria	69,90
693/96	16/02/96	Nildo Ultramar & Cia Ltda	150,00	2874/96	29/04/96	Agenda Distribuidora Ltda	21,70
714/96	22/02/96	Drumond Avelar dos Santos	160,00	2992/96	02/05/96	Consol Construtora Souza Ltda	32.858,33
717/96	22/02/96	J.L. Campos	21,45	3021/96	03/05/96	Casa Betania de Cachoeiro de Itapemirim	2.500,00
781/96	27/02/96	Sebastião Augusto B. Nascimento	150,00	3027/96	03/05/96	Imagem Produções Ltda	1.590,00
819/96	27/02/96	Cartório 1º Ofício	26.519,00	3064/96	07/05/96	Edisul Editora	450,00
956/96	29/02/96	Nildo Ultramar & Cia Ltda	120,00	3074/96	09/05/96	Grupo Beneficente Princesa do Sul	150,00
1024/96	04/03/96	Maquel Maquinas e Equipamentos Ltda	474,00	3115/96	10/05/96	J.L. Campos	179,70
1070/96	04/03/96	Onimaq - Equipamentos para Escritorio Ltda	315,40	3214/96	15/05/96	Sinales - Sinalização Espirito Santo Ltda	1.100,00
1071/96	04/03/96	Onimaq - Equipamentos para Escritorio Ltda	828,85	3295/96	17/05/96	Serras Eltericas Dal Pino Ltda	1.650,00
1072/96	04/03/96	Onimaq - Equipamentos para Escritorio Ltda	828,85	3312/96	17/05/96	Incoma - Industria e Comercio de Madeiras Ltda	400,00
1082/96	04/03/96	Onimaq - Equipamentos para Escritorio Ltda	828,85	3318/96	17/05/96	Conrado Mat. De Construção	1,80
1120/96	05/03/96	Editora Nova Alvorada Edições Ltda	1.400,00	3319/96	17/05/96	Conrado Mat. De Construção	294,00
1156/96	05/03/96	Itagro Itapemirim Agropecuária	120,00	3353/96	20/05/96	Consol Construtora Souza Ltda	4.130,06
1401/96	12/03/96	Mundigazes	316,75	3356/96	20/05/96	Construtora Leci Breda Ltda	8.929,79
1527/96	15/03/96	Vidraçaria Kasagrande	77,00	3374/96	22/05/96	Imagem Produções Ltda	1.595,00
1529/96	15/03/96	Tecidos Cachoeiro	258,60	3386/96	22/05/96	Serralheria Vila Rica	160,00
1537/96	15/03/96	Itagro Itapemirim Agropecuária	61,00	3392/96	23/05/96	Atacadão Moderno Ltda	13,08
1572/96	15/03/96	Hospital Evangélico de Cach. De Itapemirim	5.352,32	3393/96	23/05/96	Atacadão Moderno Ltda	2,00
1576/96	15/03/96	Casa De Saúde Matern.São Pedro S/A	22.414,46	3402/96	23/05/96	Atacadão Moderno Ltda	303,71
1594/96	18/03/96	MAS Construtora Ltda	496,42	3550/96	31/05/96	Consol Construtora Souza Ltda	1.584,58
1600/96	18/03/96	M V Construtora Ltda	755,00	3551/96	31/05/96	Consol Construtora Souza Ltda	3.842,60
1611/96	19/03/96	Reluz Construtora Ltda	2.516,40	3552/96	31/05/96	Consol Construtora Souza Ltda	19.210,16
1656/96	20/03/96	Viação Itapemirim S/A	153,00			Subtotal Exercício	158.648,74
1889/96	22/03/96	M. V. Construtora Ltda	610,37	<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
1974/96	27/03/96	J. C. Assad Imobiliária	300,00	<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Cancelado</b>
1984/96	28/03/96	Itagro Itapemirim Agropecuária	32,00	3554/96	31/05/96	Foton Imagens	1.600,00
1985/96	28/03/96	Itagro Itapemirim Agropecuária	32,00	3617/96	12/06/96	Incoma - Industria e Comercio de Madeiras Ltda	400,00
				3618/96	12/06/96	Incoma - Industria e Comercio de Madeiras Ltda	48,00

3628/96	13/06/96	MAS Construtora Ltda	2.000,00	4914/96	28/08/96	Agenda Distribuidora	45,00
3629/96	13/06/96	Construlan Contrutora Marcolan Ltda	49.852,86	4915/96	28/08/96	Atacadão Moderno	1.014,78
3630/96	13/06/96	Construlan Contrutora Marcolan Ltda	18.074,88	4920/96	28/08/96	Itagro Itapemirim Agropecuária	1.000,00
3651/96	13/06/96	Jorge dos Santos - Grupo Cordas de Ouro	475,68	4928/96	28/08/96	Oliveira Ind. E Com. De Refr. Ltda - ME	360,00
3668/96	14/06/96	Construtora Sulina Ltda	13.617,48	4929/96	28/08/96	Oliveira Ind. E Com. De Refr. Ltda - ME	175,00
3731/96	19/06/96	Grafica e Editora Itabira Ltda	1.410,00	4930/96	28/08/96	Scribo Formulários	534,00
3739/96	19/06/96	Carpintaria e Marcenaria Simões Ltda	1.440,00	4961/96	30/08/96	E. Pessoa e Cia Ltda	39.480,00
3780/96	20/06/96	TV Capixaba Ltda	1.600,00	4962/96	30/08/96	MAS Construtora Ltda	12.632,97
3786/96	20/06/96	Escelsa S/A	394,75	4970/96	30/08/96	MAS Construtora Ltda	1.491,80
3789/96	20/06/96	G V Dias & Cia Ltda	146,16	4971/96	30/08/96	MAS Construtora Ltda	6.943,64
3790/96	20/06/96	Fernando Silveira Garcia	737,06	4982/96	30/08/96	Banda Orion - Gilson Lopes dos Santos	300,00
3826/96	21/06/96	Massad Cola Marketing	200,00	5022/96	03/09/96	Metalurgica Mozer Ltda	1.392,00
3874/96	21/06/96	Industria e Comércio Maurílio Coelho Ltda	660,00	5038/96	04/09/96	Distribuidora Lucios Ltda	148,00
3918/96	25/06/96	T F Eletificações Ltda	1.888,72	5074/96	05/09/96	ITM - Instalações Telefonicas e Manutenção Ltda	180,00
3944/96	28/06/96	Atacadão Moderno Ltda	60,00	5084/96	06/09/96	Atacadão Moderno Ltda	68,70
3982/96	01/07/96	Gerusa Poubel Pimenta	900,00	5085/96	06/09/96	Samuel de Araujo Miranda (Conservadora Brasdiesel)	3.720,20
4004/96	05/07/96	Art Deco Construtora e Incorp. Ltda	1.705,06	5086/96	06/09/96	Samuel de Araujo Miranda (Conservadora Brasdiesel)	600,00
4033/96	05/07/96	Atacadão Moderno Ltda	28,70	5087/96	06/09/96	Samuel de Araujo Miranda (Conservadora Brasdiesel)	238,00
4065/96	08/07/96	Irmãos Clara Ltda	1.288,51	5115/96	06/09/96	Metalurgica Mozer Ltda	17.000,75
4108/96	10/07/96	Agenda Distribuidora Ltda	131,57	5150/96	06/09/96	Organizações Nelson	104,00
4109/96	10/07/96	Atacadão Moderno Ltda	316,12	5153/96	06/09/96	Sinales Sinalização Esp.Santo	1.100,00
4115/96	10/07/96	Atacadão Moderno Ltda	49,42	5164/96	06/09/96	Banda Orion - Gilson Lopes dos Santos	300,00
4124/96	10/07/96	Itagro Itapemirim Agropecuária	78,00	5165/96	06/09/96	Stauflicxs Panificadora e Confeitaria Ltda	1.250,00
4128/96	10/07/96	Atacadão Moderno Ltda	105,44	5166/96	06/09/96	Luiz Carlos Marchete	500,00
4164/96	15/07/96	Funerária Eterno Caminho	300,00	5178/96	09/09/96	Consol Construtora Souza Ltda	7.875,65
4219/96	18/07/96	Reluz Construtora Ltda	56.135,92	5185/96	10/09/96	Jose Nogueira - Regional	500,00
4221/96	18/07/96	Terraço Industria e Comercio Ltda	459,20	5207/96	10/09/96	Honhas Constr. Ind. E Com. Ltda	566,53
4243/96	19/07/96	Metro Topografia Ltda	6.400,00			Subtotal Exercício	287.163,75
4264/96	19/07/96	Escelsa S/A	819,25			<b>1996 (Continuação)</b>	
4265/96	19/07/96	Escelsa S/A	4.562,56			<b>Nº</b>	<b>Valor</b>
4312/96	24/07/96	Bonadiman Pneus S/A	4.389,23			<b>Empenho</b>	<b>Cancelado</b>
4318/96	26/07/96	Fun. Caminho da Paz (R.Pizeta C. Ltda) Flor. Florisbela	520,00	5208/96	10/09/96	Construtora Serteng Ltda	2.631,15
4324/96	26/07/96	MAS Construtora Ltda	27.049,09	5209/96	10/09/96	Construtora Serteng Ltda	11.785,80
4326/96	26/07/96	MAS Construtora Ltda	16.402,11	5214/96	10/09/96	Consol Construtora Souza Ltda	2.279,83
4377/96	26/07/96	M. Galvão Industria e Comercio de Explosivos Ltda	3.105,00	5215/96	10/09/96	Metalurgica Mozer Ltda	7.847,30
4393/96	26/07/96	Robson Castro de Souza	300,00	5217/96	10/09/96	Construtora Sulina Ltda	3.523,34
4408/96	29/07/96	Sotreq S/A	244,35	5220/96	10/09/96	Construtora Serteng Ltda	6.232,45
4409/96	29/07/96	D. F. Distribuidora de Peças Ltda	291,60	5222/96	10/09/96	Sylvaneto Construções Ltda	3.437,40
4410/96	29/07/96	D. F. Distribuidora de Peças Ltda	1.300,00	5223/96	10/09/96	MAS Construtora Ltda	3.842,21
4426/96	29/07/96	Atacadão Moderno Ltda	606,60	5224/96	10/09/96	Metalurgica Mozer Ltda	25.587,50
4448/96	30/07/96	Atacadão Moderno Ltda	249,69	5229/96	11/09/96	Faculdade de Filosofia C.L. Madre Gertrudes S. José	2.900,00
4449/96	30/07/96	People Computação-Educar Sist. Inform. E Idéias Ltda	468,00	5251/96	11/09/96	C. J. R. Diesel Ltda	454,57
4511/96	01/08/96	Contadoria do Juízo	336,00	5252/96	11/09/96	C. J. R. Diesel Ltda	117,92
4534/96	06/08/96	MAS Construtora Ltda	27.517,90	5253/96	11/09/96	C. J. R. Diesel Ltda	124,09
4541/96	07/08/96	Consol Construtora Souza Ltda	21,23	5254/96	11/09/96	C. J. R. Diesel Ltda	528,54
4558/96	07/08/96	Distribuidora Lucios Ltda	66,00	5284/96	12/09/96	Rodofer Veículos	55,00
		Subtotal Exercício	250.752,14	5285/96	12/09/96	Rodofer Veículos	683,70
		<b>1996 (Continuação)</b>		5308/96	12/09/96	Samuel de Araujo Miranda (Conservadora Brasdiesel)	120,00
<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>	5309/96	12/09/96	Samuel de Araujo Miranda (Conservadora Brasdiesel)	314,90
<b>Empenho</b>			<b>Cancelado</b>	5332/96	13/09/96	H.C. Bolzan e Cia Ltda - ME	1.349,84
4585/96	07/08/96	Xiko Pneus Ltda	20.936,00	5343/96	16/09/96	Ronald de Oliveira Pinheiro/Outra	350,00
4607/96	07/08/96	Atacadão Moderno Ltda	39,90	5358/96	19/09/96	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	24.738,26
4644/96	09/08/96	Terraço Industria e Comercio Ltda	19.617,50	5366/96	20/09/96	Droganossa Ltda	1.659,59
4646/96	09/08/96	Consturotra Jatoba Ltda	57.210,74	5367/96	20/09/96	Valdo da Silva Melo	600,00
4681/96	15/08/96	Milanez & Milaneze S/C Ltda	1.000,00	5370/96	20/09/96	Grupo Pé de Moleque - Luciano Rocha	150,00
4692/96	15/08/96	Atacadão Moderno Ltda	85,00	5377/96	20/09/96	Encyclopaedia Britannica do Brasil	20.710,00
4694/96	15/08/96	Scribo Formulários	548,40	5378/96	20/09/96	Hospital Evangélico de Cach. De Itapemirim	1.771,30
4701/96	15/08/96	Baixico Industria e Comercio Ltda	450,00	5399/96	20/09/96	Geovan Dutra Machado	76,00
4727/96	16/08/96	Reluz Construtora Ltda	11.133,56	5434/96	20/09/96	Edison Vigilato	700,00
4728/96	16/08/96	Reluz Construtora Ltda	24.990,36	5435/96	20/09/96	Edison Vigilato	700,00
4810/96	22/08/96	Herbert Rudeck Stihel Cock	500,00	5460/96	20/09/96	Papelux Papelaria	21,80
4811/96	22/08/96	Grupo Explosão do Forró - Sergio da Silva Gomes	500,00	5461/96	20/09/96	Agenda Distribuidora	8,30
4857/96	26/08/96	V. J. Partelli & Cia Ltda - Auto Mecanica Jacaré	26,32	5462/96	20/09/96	Atacadão Moderno Ltda	113,93
4869/96	27/08/96	Construlan Contrutora Marcolan Ltda	814,34	5471/96	23/09/96	J. Marquetti	1.640,00
4871/96	27/08/96	Pancores Ind. Com. E Repres. Ltda	1.278,80	5520/96	27/09/96	Valdo da Silva Melo	73,90
4872/96	27/08/96	MAS Construtora Ltda	2.489,40	5528/96	27/09/96	Fernando Silveira Garcia	520,00
4874/96	27/08/96	MAS Construtora Ltda	16.956,90				
4875/96	27/08/96	Consol Construtora Souza Ltda	3.849,86				
4879/96	27/08/96	Consol Construtora Souza Ltda	23.865,65				
4904/96	28/08/96	Ermínia Tosta de Freitas Godoi/outras	250,00				
4912/96	28/08/96	Claudia Mendes da Costa	300,00				
4913/96	28/08/96	Marinalda Magalhães Zerbone	800,00				

5588/96	01/10/96	Framor Construções Ltda	2.073,21	6107/96	01/11/96	Sena e Araujo Ltda - ME	73,05
5589/96	01/10/96	Framor Construções Ltda	12.965,64	6119/96	01/11/96	Oficina Eletro Hospitalar Ltda	338,00
5591/96	01/10/96	MAS Construtora Ltda	45.043,70	6124/96	01/11/96	Sulfrio Com. Serv. De Refrigeração	131,00
5592/96	01/10/96	MAS Construtora Ltda	4.465,90				
5593/96	01/10/96	MAS Construtora Ltda	19.158,00	6127/96	01/11/96	Organizações Nelson	231,40
5594/96	01/10/96	MAS Construtora Ltda	3.247,37	6129/96	04/11/96	Solange Capovilla Jerdy	180,00
5602/96	01/10/96	Valdo da Silva Melo	600,00			Subtotal Exercício	82.629,44
5603/96	01/10/96	Carlos Jairo Pio dos Santos	450,00			<b>1996 (Continuação)</b>	
5604/96	01/10/96	Droganossa Ltda	1.776,09			<b>Nº</b>	<b>Data</b>
5605/96	01/10/96	Hospital Evangélico de Cach. De Itapemirim	1.549,33			<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
5606/96	01/10/96	Fun. Caminho da Paz (R.Pizeta C. Ltda) Flor. Florisbela	665,00	<b>Empenho</b>			<b>Cancelado</b>
5618/96	02/10/96	Construlan Contrutora Marcolan Ltda	20.154,91	6148/96	06/11/96	Toldos Vitória	447,00
5620/96	02/10/96	Construtora Serteng Ltda	2.724,60	6156/96	06/11/96	Gil Moreira Mat. De Construção	10,00
5622/96	02/10/96	Pancores Ind. Com. E Repres. Ltda	829,53	6157/96	06/11/96	Conrado Mat. De Construção	79,00
		Subtotal Exercício	243.351,90	6178/96	08/11/96	Construlan Contrutora Marcolan Ltda	24.413,35
		<b>1996 (Continuação)</b>		6179/96	08/11/96	Construtora Sulina Ltda	2.445,75
<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>	6180/96	08/11/96	Metalurgica Mozer Ltda	5.374,40
<b>Empenho</b>			<b>Cancelado</b>	6186/96	08/11/96	Linhares Matos Construtora Ltda	24.363,91
5623/96	02/10/96	Silvaneto Construtora Ltda	3.509,40	6190/96	08/11/96	Jorge dos Santos - Grupo Cordas de Ouro	1.000,00
5628/96	02/10/96	Varig - Viação Rio Grandense	286,80	6191/96	08/11/96	Consol Construtora Souza Ltda	355,34
5631/96	02/10/96	Jorge dos Santos - Grupo Cordas de Ouro	328,50	6192/96	08/11/96	Consol Construtora Souza Ltda	20.618,31
5632/96	02/10/96	Grupo Pé de Moleque - Luciano Rocha	300,00	6199/96	08/11/96	Tania Leite Lemos da Silva	250,00
5658/96	04/10/96	Distribuidora Lucios Ltda	152,00	6200/96	08/11/96	Cinthia França Vargas	250,00
5645/96	07/10/96	Terraço Industria e Comercio Ltda	23.208,04	6256/96	12/11/96	Soima	840,00
5685/96	09/10/96	Valdo da Silva Melo	46,59	6257/96	12/11/96	Sofreios Fricção e Isolamento Ltda	474,06
5717/96	11/10/96	Jose Nogueira - Regional	139,26	6258/96	12/11/96	Sofreios Fricção e Isolamento Ltda	175,60
5718/96	11/10/96	Atacadão Moderno Ltda	25,70	6260/96	12/11/96	Samuel de Araujo Miranda (Conservadora Brasdiesel)	160,00
5719/96	11/10/96	Agenda Distribuidora	14,40	6261/96	12/11/96	Samuel de Araujo Miranda (Conservadora Brasdiesel)	202,70
5751/96	11/10/96	Hospital Evangélico de Cach. De Itapemirim	1.712,20	6262/96	12/11/96	Samuel de Araujo Miranda (Conservadora Brasdiesel)	120,00
5770/96	15/10/96	Atacadão Moderno Ltda	30,40	6263/96	12/11/96	Samuel de Araujo Miranda (Conservadora Brasdiesel)	316,40
5801/96	18/10/96	Geter Rodrigues Com. Representações Ltda	230,00	6264/96	12/11/96	Samuel de Araujo Miranda (Conservadora Brasdiesel)	120,00
5806/96	21/10/96	Gil Moreira Mat. De Construção	41,25	6271/96	13/11/96	Conrado Mat. De Construção	79,00
5813/96	22/10/96	Fernando Silveira Garcia	200,00	6274/96	14/11/96	José Bolelli e Filhos Ltda - Armazem Progresso	1.410,00
5818/96	23/10/96	J. Marquetti	1.640,00	6283/96	14/11/96	Rejane Marcia Freitas de Oliveira/Outra	95,94
5819/96	23/10/96	Jorge dos Santos - Grupo Cordas de Ouro	1.000,00	6288/96	14/11/96	Hospital Evangélico	1.366,45
5821/96	23/10/96	Radio Tribuna FM-Nassau Ed. Radio e Televisão Ltda	1.000,00	6289/96	14/11/96	Super Americana de Drogas Ltda	73,67
5826/96	23/10/96	Bazoni e Bazoni e Ltda	290,00	6318/96	14/11/96	Jose Nogueira - Regional	1.000,00
5846/96	23/10/96	Zamaco Mat.de Construção	96,00	6319/96	14/11/96	Regina Celia Coelho	500,00
5847/96	23/10/96	Gil Moreira Mat. De Construção	69,00	6320/96	14/11/96	C. C. C. - Caçadores Carnavalesco Clube	206,52
5853/96	24/10/96	CEMES - Centro Medico Especializado Ltda	1.433,00	6353/96	20/11/96	Escola de 2º Grau Data control	480,00
5854/96	24/10/96	Droganossa Ltda	1.482,06	6354/96	20/11/96	Fun. Caminho da Paz (R.Pizeta C. Ltda) Flor. Florisbela	760,00
5857/96	24/10/96	Adair Luiz Breda Colli - Colli Som	6.000,00	6355/96	20/11/96	Droganossa Ltda	1.128,36
5863/96	24/10/96	Metalurgica Mozer Ltda	9.704,00	6357/96	20/11/96	União Social Camiliana	400,00
5864/96	24/10/96	MAS Construtora Ltda	12.833,80	6358/96	20/11/96	Escola de Aplicação "Pingo de Gente"	834,00
5869/96	24/10/96	Construtora Serteng Ltda	2.475,48	6359/96	20/11/96	Colegio Ateneu Cachoeirense	624,00
5872/96	24/10/96	Construlan Contrutora Marcolan Ltda	3.294,21	6360/96	20/11/96	Faculdade de Filosofia C.L. Madre Gertrudes S. José	1.740,00
5884/96	24/10/96	Hospital Evangélico de Cach. De Itapemirim	1.410,30	6361/96	21/11/96	Sociedade Correo do Sul	85,00
5913/96	24/10/96	José Bolelli e Filhos Ltda - Armazem Progresso	3.610,00	6362/96	21/11/96	Eriene Azevedo Zanette	350,00
5914/96	24/10/96	José Bolelli e Filhos Ltda - Armazem Progresso	322,50	6366/96	21/11/96	Jose Antonio dos Santos Campos	1.286,00
5918/96	24/10/96	Distribuidora Lucios Ltda	152,00	6369/96	22/11/96	José Bolelli e Filhos Ltda - Armazem Progresso	1.785,26
5925/96	28/10/96	Bazoni e Bazoni e Ltda	69,60	6370/96	22/11/96	People Computação-Educator Sist. Inform. E Idéias Ltda	117,00
5928/96	29/10/96	Jose Nogueira - Regional	1.000,00	6381/96	22/11/96	José Antonio Souto Siqueira	430,00
5956/96	31/10/96	J. A Barbieri de Souza	750,00	6720/96	22/11/96	Banda Orion - Gilson Lopes dos Santos	300,00
5957/96	31/10/96	J. A Barbieri de Souza	259,64	6723/96	22/11/96	Jose Nogueira - Regional	328,50
6020/96	31/10/96	Maromec	1.000,00	6725/96	22/11/96	Jornal O Brado - Impressos Paineiras	250,00
6042/96	31/10/96	Sofreios Fricção e Isolamento Ltda	561,80	6725/96	24/11/96	Jornal O Brado	250,00
6067/96	31/10/96	V. J. Partelli & Cia Ltda - Auto Mecanica Jacaré	273,00	6729/96	25/11/96	Construlan Contrutora Marcolan Ltda	51.025,74
6068/96	31/10/96	V. J. Partelli & Cia Ltda - Auto Mecanica Jacaré	130,00	6731/96	25/11/96	Reluz Construtora Ltda	15.473,08
6069/96	31/10/96	V. J. Partelli & Cia Ltda - Auto Mecanica Jacaré	15,00	6732/96	25/11/96	Reluz Construtora Ltda	29.061,98
6070/96	31/10/96	V. J. Partelli & Cia Ltda - Auto Mecanica Jacaré	60,00	6733/96	25/11/96	Reluz Construtora Ltda	141.175,15
6071/96	31/10/96	V. J. Partelli & Cia Ltda - Auto Mecanica Jacaré	74,06			Subtotal Exercício	334.631,47
6072/96	31/10/96	V. J. Partelli & Cia Ltda - Auto Mecanica Jacaré	446,00			<b>1996 (Continuação)</b>	
				<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
				<b>Empenho</b>			<b>Cancelado</b>





3571/97	27/05/97	Temporim Auto Peças Ltda	26,00	5657/97	15/08/97	Cleudenir Fernado Zini	200,00
3636/97	27/05/97	Perfumaria Cachoeiro Ltda	367,00	5750/97	20/08/97	Pegab Auto Peças Ltda	30,80
3638/97	27/05/97	Madis Com. E Repres. Ltda ME	27,40	5763/97	20/08/97	Desk Grafic Computação Grafica Ltda	800,00
3639/97	27/05/97	Encopel Com. De Embalagens Ltda	10,00	5764/97	20/08/97	Comercial Tejeta Ltda	48.271,00
3735/97	28/05/97	Capel Cachoeiro Peças Ltda	32,00	5774/97	21/08/97	Cartório de 1º Ofício	
3736/97	28/05/97	Capel Cachoeiro Peças Ltda	32,00			Dr.Jeremias Sandoval	1.500,00
3739/97	28/05/97	Distribuidora União de Auto Peças Ltda	45,00	5778/97	21/08/97	Maria da Conceição Marriel	153,92
3740/97	28/05/97	Distribuidora União de Auto Peças Ltda	45,00	5780/97	21/08/97	Eletro Campos Ltda	25,76
3817/97	03/06/97	Casa Bassul - José Bassul	30,50	5781/97	21/08/97	Eletro Campos Ltda	23,50
3835/97	03/06/97	D. Dalla Prod. Sigurg. Ltda	299,60	5885/97	26/08/97	Vidraçaria e Serralheiria Dois Irmãos Ltda	30,00
3844/97	03/06/97	Soima Sociedade Industrial Madeireira Ltda	84,84	5890/97	26/08/97	Antonio Maitan	277,38
3847/97	03/06/97	Distribuidora União de Auto Peças Ltda	5,00	5907/97	27/08/97	M.M.J. Distrib. E Peças Ltda	299,85
4016/97	11/06/97	San Karlo Hoties Reunidos S/A	600,00	5909/97	27/08/97	R.P. Leal ME	34,00
4114/97	12/06/97	Jose do Carmo Oliveira	57,30	5904/97	28/08/97	Editora Abril S/A	205,20
4168/97	13/06/97	Comefi Com. Ferro Itabira Ltda	315,00	5944/97	28/08/97	Maquel - Maquinas e Equipamentos Ltda	188,00
4196/97	16/06/97	Casa Fácil Mat. De Constr. Ltda	360,00	5961/97	29/08/97	Hospital Evangélico de Cachº de Itapemirim	7.608,03
4273/97	18/06/97	Cereais Bolelli Ltda	3.190,00	6046/97	01/09/97	Maria Aparecida Caetano	
4407/97	23/06/97	Angela Gomes Murriel	120,00	6061/97	03/09/97	Lustosa	50,00
4425/97	23/06/97	Sociedade de TV Cachoeirense	2.500,00	6062/97	03/09/97	João Ignacio	1.700,00
4429/97	24/06/97	José Alberto Rossi de Carvalho	17,87	6145/97	05/09/97	Sandra Mara de Castro Alves	300,00
4432/97	24/06/97	J. Mastella e Cia Ltda - ME	1.850,00	6151/97	05/09/97	Samadisa São Mateus Diesel Serv. Ltda	119,35
4469/97	25/06/97	Nassau Rádio Editora Rádio e Telev. Ltda	1.000,00	6200/97	10/09/97	F.G. Ind. E Com E Repres. Ltda	281,10
4477/97	25/06/97	Gracal Gráfica Cachoeiro Ltda	190,00	6257/97	12/09/97	Cooperativa de Laticínios Selita Ltda	1.760,00
4564/97	25/06/97	Rádio Difusora Princesa do Sul Ltda	120,00	6257/97	12/09/97	CDL-CI Camara Diretores	
4568/97	25/06/97	Industria e Comercio Maurilio Coelho Ltda	812,00	6257/97	12/09/97	Lojistas Cachº Itap.	30,00
4572/97	25/06/97	TV Cachoeiro Ltda	1.888,50	6566/97	16/09/97	Maria Aparecida Caetano	
4604/97	25/06/97	San Karlo Hoties Reunidos S/A	200,00	6627/97	18/09/97	Lustosa	50,00
4636/97	26/06/97	Cartório Braga - 3º Ofício	32,80	6628/97	18/09/97	Livraria e Editora Agropecuária	65,00
4390/97	30/06/97	Maria de Lourdes Marlano Esquincalha Ltda	400,00	6638/97	18/09/97	Advance Informática Ltda	360,00
4665/97	30/06/97	Cachoeiro Extintores ( S.L. Balardino)	32,00	6666/97	19/09/97	Capel Cachoeiro Peças Ltda	1.500,00
4666/97	30/06/97	Cachoeiro Extintores ( S.L. Balardino)	54,00	6189/97	20/09/97	J.L. Editora Ltda	600,00
4679/97	30/06/97	Maquel - Maquinas e Equipamentos Ltda	164,00	6675/97	22/09/97	J.L. Campos Ltda - Lealtex	91,60
4688/97	30/06/97	Jornal Folha do Espírito Santo	170,00	6676/97	22/09/97	Sotreq S/A	801,98
4694/97	30/06/97	Visão Publicidade e Promoções Ltda	1.000,00	6677/97	22/09/97	Sotreq S/A	299,77
4740/97	03/07/97	Agenda Distribuidora Ltda	37,20	6678/97	22/09/97	Sotreq S/A	584,78
4757/97	07/07/97	Van Som Ltda	200,00			Subtotal Exercício	221.993,94
4763/97	07/07/97	Sotreq S/A	501,91	<b>1997 (Continuação)</b>			
4785/97	09/07/97	Temporim Auto Peças Ltda	418,50	<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
4787/97	09/07/97	Temporim Auto Peças Ltda	293,50	<b>Empenho</b>			<b>Cancelado</b>
4811/97	10/07/97	Clodoaldo Oliveira Neto	250,00	6679/97	22/09/97	Sotreq S/A	1.716,50
4843/97	14/07/97	Construtora Apolinario Ltda	315,40	6680/97	22/09/97	Sotreq S/A	887,00
		Subtotal Exercício	32.568,08	6681/97	22/09/97	Sotreq S/A	1.000,00
<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>	6682/97	22/09/97	Sotreq S/A	1.100,00
<b>Empenho</b>			<b>Cancelado</b>	6687/97	22/09/97	Itabira Agro Industrial Ltda	627,15
4844/97	14/07/97	Construtora Apolinario Ltda	243,80	6704/97	22/09/97	Jaraguá Tênis Clube	240,00
4849/97	14/07/97	D. R. Comercio e Representações Ltda	100,00	6719/97	22/09/97	Distribuidora União de Auto Peças Ltda	68,00
4851/97	14/07/97	Maquel - Maquinas e Equipamentos Ltda	67,00	6747/97	22/09/97	Sinales Sinalização E.S. Ltda	1.815,00
4980/97	18/07/97	Clebert Silveira	200,00	6697/97	23/09/97	Francisco de Assis Geraldo	600,00
4284/97	19/07/97	R.L.L. Mat. De Constr. Ltda	25,20	6873/97	26/09/97	A. R. Mat. P/ Escritorio Ltda	171,00
5024/97	22/07/97	Gil Moreira Mat. Constr. Ltda	84,00	6979/97	30/09/97	J.L. Campos Ltda - Lealtex	57,27
5048/97	23/07/97	Cooperativa de Laticínios Selita Ltda	110,00	7002/97	01/10/97	QAP/QRV-Ind.Com.Ass.Téc.Em Radioc.Ltda	104,00
5085/97	25/07/97	BANDES S/A	145.116,78	7031/97	03/10/97	Emater Empr.Assist.Tec. E Ext.Rural - ES	2.000,00
5184/97	31/07/97	Digrapel Distrib. De Papel e Grafica Ltda	550,00	7037/97	03/10/97	Aline Batista Rodrigues	76,28
5369/97	01/08/97	Distribuidora União de Auto Peças Ltda	57,00	7038/97	03/10/97	Charles da Silva Rodrigues	27,19
5373/97	01/08/97	Cooperativa de Laticínios Selita Ltda	1.900,00	7040/97	03/10/97	Jose Juvencio da Silva Junior	7,71
5404/97	05/08/97	Temporim Auto Peças Ltda	140,00	7045/97	03/10/97	Sebastião Carlos Pires de Moraes	36,25
5429/97	08/08/97	Distribuidora União de Auto Peças Ltda	236,00	7047/97	03/10/97	Cintia Costa Ferreira Contarini	19,07
5457/97	08/08/97	E. Bizoni Neto e Cia Ltda - ME	22,90	7063/97	06/10/97	CIE Centro Interescolar Atila A Miranda	3.840,00
5504/97	11/08/97	Jose Carlos Silva de Paula	51,57	7080/97	06/10/97	Cooperativa de Laticínios Selita Ltda	1.900,00
5624/97	14/08/97	Edgard Victor Cardoso	3.300,00	7081/97	06/10/97	Capotaria Lima Ltda - ME	40,00
				7089/97	06/10/97	Danneyr Uniformes Profissionais Ltda	180,00
				7098/97	06/10/97	Eletro Campos Ltda	280,00
				7099/97	06/10/97	Eletro Campos Ltda	21,50
				7111/97	07/10/97	Maria Aparecida Caetano	
						Lustosa	50,00
				7138/97	07/10/97	Material de Constr. Almeida Ltda	435,00

7162/97	08/10/97	J. Henrique D.Rezende	6,00
7172/97	08/10/97	M.M.J. Distrib. E Peças Ltda	93,60
7173/97	08/10/97	M.M.J. Distrib. E Peças Ltda	11,20
7211/97	09/10/97	Marlino Grillo	6,99
7223/97	09/10/97	Imprima Grafica e Editora Ltda	534,00
7263/97	10/10/97	Mercantil Passos Ltda	1.680,00
7370/97	17/10/97	Imperial Refrigeração Ltda	520,00
7375/97	17/10/97	Agenda Distribuidora Ltda	15,00
7476/97	22/10/97	Itapemirim Turismo	
		Agenc.Viag. E Desp. Ltda	323,02
7477/97	22/10/97	San Karlos Hotéis Reunidos S/A	100,00
7483/97	23/10/97	Ind. E Com. De Madeirtas Santa Fé Ltda	690,00
7485/97	23/10/97	Sotreq S/A	1.630,77
7491/97	23/10/97	Zamacó Material de Construção Ltda	90,00
7499/97	23/10/97	Imperial Refrigeração Ltda	825,00
7505/97	23/10/97	Antonio Auto Peças Ltda	90,00
7552/97	24/10/97	Gessi de Souza Soares	316,71
7606/97	28/10/97	Agenda Distribuidora Ltda	440,00
7607/97	28/10/97	Agenda Distribuidora Ltda	3,00
7610/97	28/10/97	Eletromax Ltda	166,60
7619/97	29/10/97	Luiza Moraes Rangel	952,31
7674/97	31/10/97	Hugo Luiz Brandão - ME	570,00
7680/97	31/10/97	Escelsa S/A	1.033,97
7714/97	05/11/97	Casa De Saúde Matern.São Pedro S/A	10.828,37
		Subtotal Exercício	38.225,46

**1997 (Continuação)**

Nº	Data	Fornecedor	Valor
Empenho			Cancelado
7755/97	07/11/97	Dirceu Santana	50,00
7771/97	10/11/97	Hilario Ribeiro de Avelar	247,74
7843/97	11/11/97	J. Azevedo Maq. Agrícolas Ltda	1.460,00
7851/97	11/11/97	San Karlo Hoties Reunidos S/A	420,00
7921/97	13/11/97	João Batista Barbosa	699,40
7926/97	13/11/97	J.O Brandão	488,40
7927/97	13/11/97	Cereais Bolelli Ltda	65,00
7928/97	13/11/97	Gimenes Distribuidora Ltda	1.890,00
7940/97	18/11/97	Cooperativa de Laticínios Selita Ltda	1.900,00
7975/97	19/11/97	Divital Divisorias Itapemirim	850,30
7976/97	19/11/97	D. Dalla Prod. Sigurg. Ltda	744,00
7977/97	19/11/97	Cazele Sport Ltda	73,45
7980/97	19/11/97	M. A. de Souza - ME	121,00
7982/97	19/11/97	Mercearia Coronel Borges Ltda	26,00
7986/97	19/11/97	Capixabão Material de Construção Ltda	77,00
7992/97	19/11/97	Eletromax Ltda	540,00
8054/97	21/11/97	A R. Materiais de escritório	328,00
8209/97	28/11/97	Soima Sociedade Industrial Madereira Ltda	260,00
8210/97	28/11/97	Banestes S/A	32.511,44
8240/97	01/12/97	DER - Departamento de Estradas de Rodagem - ES	23.500,00
8241/97	01/12/97	DER - Departamento de Estradas de Rodagem - ES	4.000,00
8242/97	01/12/97	DER - Departamento de Estradas de Rodagem - ES	1.600,00
8248/97	01/12/97	Restaurante Belas Artes	280,00
8268/97	04/12/97	José Brasil	24,00
8269/97	04/12/97	J. Mendes & Sanches	27,50
8270/97	04/12/97	Fraga Leite & Cia	150,00
8284/97	04/12/97	Maria Aparecida Caetano Lustosa	50,00
8286/97	04/12/97	Agenda Distribuidora	55,00
8289/97	04/12/97	Jorge Batista Nunes	68,64
8290/97	04/12/97	Jorge Batista Nunes	30,36
8293/97	04/12/97	Vera Lucia Alves Cardoso	49,58
8297/97	05/12/97	Cartório de 1º Ofício reg. Civil e Tabelionato	261,00
8308/97	09/12/97	Verdemaq Comercio, Serviço e Representações Ltda	7.459,00
8321/97	09/12/97	J. O Brandão	2,00
8323/97	09/12/97	J. O Brandão	2,00
8335/97	09/12/97	João Batista Barbosa	19,50
8336/97	09/12/97	Cirurgica Confiança Ltda	163,80
8367/97	09/12/97	Agenda Distribuidora Ltda	1.372,80
8371/97	09/12/97	Xavier e Cia Ltda	370,50
8373/97	10/12/97	Pastore Comercio e Repres.	290,00
8374/97	10/12/97	A . S Pastore	220,00
8385/97	10/12/97	Capixabão Mat. De Construção	13,90
8392/97	10/12/97	A .R Materiais de Escritório	23,08

8394/97	10/12/97	A .R Materiais de Escritório	250,00
8395/97	10/12/97	A .R Materiais de Escritório	28,80
8397/97	10/12/97	Hospital Infantil Francisco de Assis	10.028,00
8406/97	11/12/97	Jair Rodrigues de Oliveira	1.014,55
8510/97	17/12/97	S.L. Balardino - ME	357,80
8511/97	17/12/97	S.L. Balardino - ME	61,20
		Subtotal Exercício	94.524,74

**1997 (Continuação)**

Nº	Data	Fornecedor	Valor
Empenho			Cancelado
8525/97	18/12/97	Lucino Sant'Anna	33,05
8544/97	19/12/97	Geraldo Berger	1,80
8590/97	22/12/97	A. R. Mat. P/ Escritorio Ltda	94,00
8591/97	22/12/97	A. R. Mat. P/ Escritorio Ltda	86,00
8592/97	22/12/97	A. R. Mat. P/ Escritorio Ltda	68,00
8593/97	22/12/97	A. R. Mat. P/ Escritorio Ltda	94,00
8603/97	22/12/97	Itapemirim Turismo Agenc.Viag. E Desp. Ltda	1.000,00
8620/97	29/12/97	Geoflora Topografia e Planejamento Ltda	25.000,00
8626/97	29/12/97	Bella Rosa Empreendimentos Imob. Ltda	19.228,68
8628/97	29/12/97	Marilena Silva de Souza	242,44
8725/97	31/12/97	Balmat Com. Ind.e Exportação Ltda	389,00
8725/97	31/12/97	Balmat Com. Ind. E Export. Ltda	118,00
8727/97	31/12/97	Trevo Distr. De Auto Peças Ltda	150,00
		Subtotal Exercício	46.504,97
		<b>Total Exercício</b>	<b>798.665,34</b>

**1998**

Nº	Data	Fornecedor	Valor
Empenho			Cancelado
95/98	12/01/98	Max de Almeida Janaue	6,99
163/98	21/01/98	Eva Nina dos Santos Sacramento	107,19
201/98	22/01/98	Luiz Francisco Volpato	417,62
217/98	23/01/98	Hospital Infantil de Cach° de Itapemirim	40.000,00
218/98	27/01/98	Santa Casa de Misericórdia de Cach° de Itap.	37.613,28
221/98	28/01/98	Contadoria do Juízo	2.500,00
360/98	02/02/98	Hospital Evangélico de Cach° de Itapemirim	10.000,00
515/98	11/02/98	Antônio Auto Peças Ltda	55,00
575/98	18/02/98	Anemir Bento Fernandes da Silva	121,01
620/98	19/02/98	Eulalia Correa Jordão	7,24
676/98	27/02/98	Maria da Penha Gomes V. Alves	768,00
833/98	10/03/98	Antônio Auto Peças Ltda	18,00
1000/98	20/03/98	Conasens Contribuição	750,00
1059/98	25/03/98	Marcelo Bastos Fonseca	1,09
1073/98	26/03/98	Cooperativa Mista de Safra Ltda	152,70
1122/98	30/03/98	Construtora Monte Libano Ltda	4.603,03
1257/98	02/04/98	Xerox do Brasil Ltda	7.840,30
1457/98	20/04/98	Cartorio de 1º Ofício Reg.Civil e Tabelionato	972,25
1574/98	30/04/98	Marcelo Eduardo Crescencio	279,33
1740/98	04/05/98	Manoel Leonardo Herkenhoff Franco	65,00
1971/98	18/05/98	Warley Lobo Teixeira & Cia Ltda - ME	1.486,40
2062/98	20/05/98	Maria Izabel de Souza Cardin	54,68
2115/98	21/05/98	Sandra Mara Souza Andre	519,34
2123/98	21/05/98	Marcos Jorge Braga Medina	16,14
2229/98	28/05/98	Construtora Apolinario Ltda	434,05
2448/98	04/06/98	DER - Departamento de Estradas de Rodagem - ES	3.200,00
2449/98	04/06/98	DER - Departamento de Estradas de Rodagem - ES	10.000,00
2450/98	04/06/98	DER - Departamento de Estradas de Rodagem - ES	40.200,00
2783/98	17/06/98	Cereais Bolelli Ltda	8,70
3256/98	01/07/98	Grupo Beneficente Princesa do Sul	390,00
3470/98	09/07/98	INSS Instituto Nacional de Seguro Social	189,12
3804/98	21/07/98	Academia Cachoeirense de Letras	2.500,00
		Subtotal Exercício	165.276,46

**1998 (Continuação)**

Nº	Data	Fornecedor	Valor
Empenho			Cancelado
4058/98	27/07/98	Adenir Marcelino da Silva	1.163,49
4064/98	27/07/98	Adriana Piambine Vieira	97,68
4238/98	03/08/98	Construtora Apolinario Ltda	2.722,30
4260/98	05/08/98	Conasens Contribuição	750,00

4536/98	14/08/98	Material de Construção Eliruy Ltda	2.659,77
4856/98	24/08/98	Cristina Passabom - Briefing	
		Publicidade	890,27
4879/98	25/08/98	Pastore Com. E Repres. Ltda	357,00
4918/98	26/08/98	Construtora Itaema Ltda	1.709,94
4969/98	28/08/98	Xerox do Brasil Ltda	362,49
4981/98	31/08/98	Construtora Grelves Ltda	90,00
5161/98	03/09/98	Zamaco Material de Construção Ltda	5.760,00
5172/98	03/09/98	Associação Nacional de Transportes Públicos - ANTP	120,00
5195/98	03/09/98	Jonas Meato Pedroni	209,83
5196/98	03/09/98	Alex Sander Duarte	204,37
5336/98	17/09/98	Agenda Distribuidora Ltda	689,62
5346/98	17/09/98	Agenda Distribuidora Ltda	582,12
5349/98	17/09/98	Agenda Distribuidora Ltda	898,24
5351/98	17/09/98	Agenda Distribuidora Ltda	423,25
5357/98	17/09/98	Agenda Distribuidora Ltda	601,26
5358/98	17/09/98	Agenda Distribuidora Ltda	624,20
5359/98	17/09/98	Agenda Distribuidora Ltda	805,72
5360/98	17/09/98	Agenda Distribuidora Ltda	617,48
5366/98	17/09/98	Agenda Distribuidora Ltda	617,48
5367/98	17/09/98	Agenda Distribuidora Ltda	617,48
5691/98	30/09/98	Adilson Dilem dos Santos/Outros	1.969,50
5737/98	30/09/98	San Karlo Hoties Reunidos S/A	9,00
5797/98	06/10/98	Jandir Sartório	500,00
6104/98	22/10/98	Djalma Pereira Silva Neto	25,84
6246/98	27/10/98	Sidineida de Paula B. dos Santos	45,09
6247/98	27/10/98	Kayna Silvestre de Jesus	45,09
6282/98	29/10/98	Paulo Henrique Martins Lemos	70,00
6539/98	13/11/98	S.M. Gouveia Ind. E Esquadria de Ferro	1.700,00
6540/98	13/11/98	Santa Casa de Misericórdia de Cach° de Itap.	3.330,81
6563/98	16/11/98	Escelsa S/A	2.476,38
6804/98	27/11/98	Smarapd Informática Ltda	777,36
6805/98	27/11/98	Martins Com. Serv. E Distribuição S/A	1.505,00
6875/98	03/12/98	Wagner Medeiros Junior	500,00
6876/98	03/12/98	Diario da Justiça do Espírito Santo	23,97
6975/98	10/12/98	Paulo Henrique Martins Lemos	20,00
7161/98	21/12/98	Ernesto Angelo Bravin	2.000,00
7201/98	22/12/98	Xavier e Cia Ltda	43,50
7219/98	23/12/98	Antônio Auto Peças Ltda	0,19
7243/98	29/12/98	Caixa Economica Federal	1.147,84
7244/98	29/12/98	Caixa Economica Federal	7.578,41
7278/98	31/12/98	Cooperativa de Laticínios de Cach° de Itap.Ltda	112,33
		Subtotal Exercício	47.454,30
		<b>Total Exercício</b>	<b>212.730,76</b>
		<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>	<b>2.800.494,99</b>

**DECRETO Nº 12.395**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Tornar sem efeito o Artigo 2º do Decreto nº 10.968, de 07.07.97, a partir de 01 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO No. 12.419**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Determinar o cancelamento dos Empenhos e Saldos dos Empenhos de Exercícios anteriores desta Prefeitura, constantes da relação em anexo, como Restos a

Pagar, em função da não efetivação de fornecimentos e/ou serviços para os quais foram emitidos, no total de R\$ 1.186.074,06 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e seis centavos).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31/05/2000

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PLANILHA ANEXA AO DECRETO Nº 12.419**

Empenho	Data	1996		Valor (R\$)
			Fornecedor	
3546/96	31/05/96	Itasul Construtora Ltda		2.221,32
3544/96	31/05/96	Itasul Construtora Ltda		14.600,15
4096/96	08/07/96	Art Deco Const e Incorporadora Ltda		20.035,63
4550/96	07/08/96	Construtora Apia Ltda		7.770,49
4870/96	27/08/96	Itasul Construtora Ltda		29.810,40
5390/96	20/09/96	J. N. Eletrificação Ltda		2.008,05
5443/96	20/09/96	Ortopedia Capixaba Ltda		1.190,00
5444/96	20/09/96	Ortopedia Gonçalves e Pereira Ind Com Rep Ltda		700,00
5445/96	20/09/96	Ortopedia Gonçalves e Pereira Ind Com Rep Ltda		700,00
5595/96	01/10/96	SPS Construtora Ltda		16.780,12
5596/96	01/10/96	SPS Construtora Ltda		4.776,84
5597/96	01/10/96	SPS Construtora Ltda		6.157,36
5678/96	09/10/96	Itasul Construtora Ltda		8.987,96
		<b>Valor Referente Ano de 1996</b>		<b>115.738,32</b>
		<b>1997</b>		
966/97	05/02/97	Suporte Comércio e Representações Ltda		102,40
3080/97	13/05/97	Agenda Distribuidora Ltda		3.100,00
3187/97	14/05/97	CEDISA Central de Aço S/A		675,40
4255/97	17/06/97	Agenda Distribuidora Ltda		621,57
6456/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		507,00
6457/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		1.014,00
6458/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		507,00
6459/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		507,00
6460/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6461/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6462/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6463/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6464/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6465/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6466/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6467/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6468/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6469/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6470/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6471/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6472/97	12/09/97	Comercial Tejota Ltda		30,40
6980/97	30/09/97	Lusa Tecidos Ltda		1.526,55
7262/97	10/10/97	Mercantil Passos Ltda		9,00
7266/97	10/10/97	Mercantil Passos Ltda		153,00
7272/97	10/10/97	Mercantil Passos Ltda		21,36
7783/97	10/11/97	Skalla Dist Comercial e Repres Ltda		560,00
7784/97	10/11/97	Skalla Dist Comercial e Repres Ltda		560,00
7785/97	10/11/97	Skalla Dist Comercial e Repres Ltda		560,00
7786/97	10/11/97	Skalla Dist Comercial e Repres Ltda		1.120,00
7819/97	10/11/97	Distrib Prod Farmac Hospit Moura Ltda		234,00
7820/97	10/11/97	Distrib Prod Farmac Hospit Moura Ltda		7,20
7882/97	13/11/97	A & R Materiais de Escritório Ltda		174,75
7883/97	13/11/97	A & R Materiais de Escritório Ltda		446,70
7884/97	13/11/97	A & R Materiais de Escritório Ltda		22,50
7885/97	13/11/97	A & R Materiais de Escritório Ltda		12,90
		<b>Sub-Total</b>		<b>12.837,53</b>

<b>1997(Continuação)</b>				3078/98	24/06/98	Vidraçaria e Serralheria Dois Amigos Ltda	450,00
7886/97	13/11/97	A & R Materiais de Escritório Ltda	14,15	3098/98	25/06/98	Jaraguá Tênis Clube	710,00
7887/97	13/11/97	A & R Materiais de Escritório Ltda	47,60	3186/98	26/06/98	Fundação Ceciliano Abel de Almeida	30,00
7888/97	13/11/97	A & R Materiais de Escritório Ltda	24,15	3226/98	01/07/98	Concresul Concreto Sul Ltda	400,00
7891/97	13/11/97	Agenda Distribuidora Ltda	636,55	3259/98	02/07/98	Geruza M. G. Dalto - ME	600,00
7892/97	13/11/97	Agenda Distribuidora Ltda	1.383,50	3273/98	03/07/98	Drogaria Americana Ltda	1.501,30
7898/97	13/11/97	Agenda Distribuidora Ltda	1.240,10	3328/98	06/07/98	Gil Moreira Material de Construção Ltda	39,80
7900/97	13/11/97	Agenda Distribuidora Ltda	449,00	3418/98	07/07/98	Formaset Industrial Ltda	482,00
7906/97	13/11/97	Agenda Distribuidora Ltda	321,50	3419/98	07/07/98	Formaset Industrial Ltda	144,00
8310/97	09/12/97	Agenda Distribuidora Ltda	1.329,46	3427/98	07/07/98	Formaset Industrial Ltda	88,00
<b>Valor Referente Ano de 1997</b>			<b>18.283,54</b>	3428/98	07/07/98	Formaset Industrial Ltda	384,00
<b>1998</b>				3720/98	17/07/98	Gil Moreira Material de Construção Ltda	56,50
186/98	22/01/98	M. M. J. Distribuidora de Peças Ltda	208,00	3728/98	17/07/98	Anatomico Ind Com Estofados Colchões Ltda	210,00
187/98	22/01/98	M. M. J. Distribuidora de Peças Ltda	98,00	3822/98	22/07/98	Samuel Almeida ME	179,00
216/98	27/01/98	Hospitl Evangelico de Cachoeiro de Itapemirim	14.940,40	3844/98	22/07/98	Itabira Construções e Terraplanagem Ltda	2.313,57
297/98	30/01/98	Irmãos Pianna Ltda	649,00	3860/98	24/07/98	D. Bazoni	122,53
364/98	02/02/98	Vidraçaria Parajara Ltda	90,82	3864/98	24/07/98	Citron Implementos Eletronicos Ltda	59,00
365/98	02/02/98	Imperial Refrigeração Ltda	210,00	3865/98	24/07/98	Exito Soft & Hard Ltda	36,00
366/98	02/02/98	Imperial Refrigeração Ltda	60,00	3972/98	27/07/98	M & T Maquinas e Tratores Ltda	500,00
427/98	06/02/98	M. M. J. Distribuidora de Peças Ltda	44,00	4035/98	27/07/98	Drogaria Amarelo Ltda	113,90
549/98	16/02/98	D. Bazoni	18,00	4182/98	27/07/98	Ferrare e Ferrare Ltda - ME	99,50
885/98	12/03/98	Brasil Tintas Ltda	130,00	4209/98	30/07/98	Grupo Ela de Teatro	100,00
1021/98	23/03/98	Livraria Missi Ltda	35,00	4285/98	30/07/98	Arte & Vida Livraria e Papelaria Ltda	297,00
1029/98	23/03/98	Antonio Duarte Sobrinho	53,70	4471/98	13/08/98	Fundação Ceciliano Abel de Almeida	1.000,00
1043/98	23/03/98	H. C. Bolzan e Cia Ltda - ME	235,00	4511/98	14/08/98	FURP Fundação para Remédio Popular	2.183,50
1240/98	31/03/98	Tecidos Cachoeiro Ltda	59,60	4513/98	14/08/98	Procifar Prod Cirurgicos e Farmac Ltda	360,64
1319/98	08/04/98	S. L. Balardino - ME	100,00	4559/98	18/08/98	R. Costa Máquinas	501,00
1322/98	08/04/98	Praça de Esportes Material Esportivo Ltda	42,35	4641/98	19/08/98	D. Bazoni	152,40
1396/98	16/04/98	Lesqueves e Cia Ltda	163,52	4645/98	19/08/98	Perfumaria Cachoeiro Ltda	2.495,00
1405/98	17/04/98	Cooperativa Laticinios Cachoeiro de Itapemirim	651,72	4646/98	19/08/98	Perfumaria Cachoeiro Ltda	110,00
1633/98	30/04/98	Sul Turbo Diesel Ltda	950,00	4732/98	20/08/98	A. S. Pastore	834,00
1655/98	30/04/98	Cereais Bolelli Ltda	384,00	4777/98	21/08/98	A. S. Pastore	420,00
1833/98	08/05/98	Capixabão Material de Construção Ltda	290,00	4824/98	21/08/98	Casas Moulin Tecidos Ltda	749,40
1836/98	08/05/98	Fonemovel Comunicação Celulares Ltda	358,28	5048/98	31/08/98	J. A. Balardino	34,00
1837/98	08/05/98	J. A. Balardino	74,90	5049/98	31/08/98	Coondmar Refrigeração Ltda	9,00
1874/98	11/05/98	Fernandes & Louzada Ltda - ME	920,00	5135/98	02/09/98	Eletro Campos Ltda	624,00
1921/98	15/05/98	Vecal Veículos Cachoeiro Ltda	61,00	5147/98	02/09/98	A. S. Pastore	28,00
2064/98	23/01/98	Santa Casa de Misericórdia de Cach de Itapemirim	55.723,53	5149/98	02/09/98	Suprinet Suprimentos e Conectividades Ltda	162,00
2096/98	21/05/98	Cooperativa Laticinios Cachoeiro de Itapemirim	950,00	5162/98	03/09/98	Material de Construção Eliruy Ltda	1.015,00
2157/98	26/05/98	Contadoria do Juizo	25.000,00	5166/98	03/09/98	Material de Construção Eliruy Ltda	294,99
2248/98	28/05/98	F & G Industria Com e Representação Ltda	83,00	5182/98	03/09/98	Confeitaria Itapemirim Ltda	150,00
2259/98	28/05/98	L. P. Peniche - ME	960,00	5218/98	08/09/98	Industria e Com de Carrocerias Morumbi Ltda	20,00
2261/98	28/05/98	J. A. Balardino	792,50	5219/98	08/09/98	Industria e Com de Carrocerias Morumbi Ltda	79,00
2276/98	28/05/98	J. L. Campos Tecidos Ltda	1.264,40	5221/98	08/09/98	Zamaco Material de Construção Ltda	220,00
2442/98	03/06/98	Escritorio de Advocacia Selco Dalto	5.642,44	5265/98	14/09/98	Livraria Missi Ltda	91,00
2475/98	04/06/98	Capixabão Material de Construção Ltda	355,50	5303/98	14/09/98	A. S. Pastore	40,00
2609/98	15/06/98	Imprensa Nacional - MJ	288,39	5460/98	21/09/98	S/A A Gazeta	621,20
2624/98	15/06/98	Vidraçaria e Serralheria Dois Amigos Ltda	450,00	5493/98	24/09/98	Cooperativa Laticinios Cachoeiro de Itapemirim	253,20
2648/98	16/06/98	Frigocarnes Central de Produtos Alimenticios Ltda	1.103,20	<b>Sub-Total</b>			<b>137.559,08</b>
2656/98	16/06/98	Cooperativa Laticinios Cachoeiro de Itapemirim	1.900,00	5494/98	24/09/98	Cooperativa Laticinios Cachoeiro de Itapemirim	310,00
2657/98	16/06/98	Vidraçaria e Serralheria Dois Amigos Ltda	105,00	5516/98	24/09/98	Foto Express Repres Com e Franquias Ltda	50,00
2658/98	16/06/98	Vidraçaria e Serralheria Dois Amigos Ltda	70,00	5613/98	30/09/98	Eletro Campos Ltda	50,00
<b>Sub-Total</b>			<b>115.515,25</b>	5614/98	30/09/98	Cereais Bolelli Ltda	10,00
<b>1998 (Continuação)</b>				5615/98	30/09/98	Cereais Bolelli Ltda	55,00
2659/98	16/06/98	Vidraçaria e Serralheria Dois Amigos Ltda	350,00	5616/98	30/09/98	Cereais Bolelli Ltda	129,00
2690/98	16/06/98	Itapemirim Turismo S/A	215,40	5648/98	30/09/98	FURP Fundação para Remédio Popular	7.285,39
3077/98	24/06/98	Perfumaria Cachoeiro Ltda	115,00	5650/98	30/09/98	Nildo Ultramar & Cia Ltda	3.800,00

5652/98	30/09/98	Pastore Com e Representações Ltda	29,90	1496/99	23/03/99	Banda Lira de Ouro	5.850,00
5653/98	30/09/98	Pastore Com e Representações Ltda	150,00	1564/99	25/03/00	Cartorio São Vicente	2.500,00
5670/98	30/09/98	Vargas Comércio de Material Esportivo Ltda	96,00	1583/99	29/03/99	Plenoar Refrigeração Ltda	8,00B
5672/98	30/09/98	King Tintas Ltda	150,00	1970/99	13/04/99	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	2.000,00
5685/98	30/09/98	Gil Moreira Material de Construção Ltda	89,16	1978/99	13/04/99	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	5.000,00
5774/98	01/10/98	W. S. R. Informatica Ltda	449,00	1979/99	13/04/99	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	30.000,00
5785/98	02/10/98	Cartório de Registro Civil de São Vicente	1.000,00	2225/99	20/04/99	Junta de Serviço Militar	2.250,00
5813/98	06/10/98	Delta Auditores Associados	6.759,56	2356/99	26/04/99	Petrobras distribuidora Ltda	15,86
6097/98	22/10/98	Itabira Agro Industrial S/A	292,50	3255/99	17/05/99	Paulo Moreira Andrade	300,00
6199/98	26/10/98	Pronto Atendimento de Enfermagem Ltda	6,48	3574/99	20/05/99	Construtora Marroi Ltda	108,64
6200/98	26/10/98	Itabira Industria e Comercio de Cal Ltda	90,00	3592/99	20/05/99	Hospital Evangelico de Cachoeiro de Itapemirim	6.035,00
6202/98	26/10/98	Ferro Velho Santa Fé Ltda	150,00	3675/99	26/08/99	UNIMED	6.100,00
6203/98	26/10/98	Zamaco Material de Construção Ltda	106,20	3813/99	01/06/99	San Karlo Hoteisreunidos S/A	1.600,80
6205/98	26/10/98	Farmacia Speridon Ltda	186,50	3814/99	01/06/99	San Karlo Hoteisreunidos S/A	93,80
6211/98	26/10/98	Charra Representações	57,00	4000/99	10/06/99	SAAE	24.869,66
6212/98	26/10/98	Charra Representações	55,00	4406/99	23/06/99	Marcelo Assis Pires	100,00
6230/98	26/10/98	Ferrare e Ferrare Ltda - ME	3.000,20	4824/99	08/07/99	SAAE	192.665,42
6355/98	03/11/98	Aquidabã Agropecuária Ind e Com Ltda	32,00	5200/99	12/07/99	S/A A Gazeta	942,40
6435/98	04/11/98	Vecal Veículos Cachoeiro Ltda	105,00	5254/99	12/07/99	Construtora Monte Libano Ltda	20.514,61
6436/98	04/11/98	Zamaco Material de Construção Ltda	1.140,00	5422/99	21/07/99	Duas Barras Construções e Pavimentaç Ltda	32.393,08
6438/98	04/11/98	J. Henrique Dutra Rezende	7,50	5423/99	21/07/99	Construtora Sefla Ltda	104.490,55
6516/98	12/11/98	Radiadores São Jorge Ltda	125,00	5426/99	22/07/99	Luan Construtora Ltda - ME	760,15
6592/98	18/11/98	Itabira Industria e Comercio de Cal Ltda	30,00	5668/99	29/07/99	Mapora Madeira e Material de Const Ltda	0,30
6599/98	18/11/98	Casa do Bioquimico Ltda	640,00	5683/99	30/07/99	Petrobras distribuidora Ltda	11.017,06
6653/98	23/11/98	Procifar Prod Cirurgicos e Farmac Ltda	266,00	6054/99	17/08/99	Joao Carlos Assad	3.300,00
6654/98	23/11/98	J. L. Campos Tecidos Ltda	1.256,40	6102/99	18/08/99	Japa Empreendimentos Comerciais Ltda	5.065,48
6655/98	23/11/98	J. L. Campos Tecidos Ltda	399,00	6110/99	18/08/99	Comercial Hand Ltda	206,12
6673/98	23/11/98	Skalla Dist Comercial e Repres Ltda	6.360,00			<b>Sub-Total</b>	631.316,53
6801/98	27/11/98	S. M. Gouveia Ind e Esquadria de Ferro	253,00	6111/99	18/08/99	Comercial Hand Ltda	206,12
6803/98	27/11/98	Brito Materiais de Construção Ltda	40,97	6118/99	18/08/99	Warley Lobo Teixeira & Cia Ltda	58,00
6868/98	01/12/98	Ortopedia Capixaba Ltda	250,00	6119/99	18/08/99	Warley Lobo Teixeira & Cia Ltda	235,00
6912/98	09/12/98	Trevo Distribuidora de Auto Peças Ltda	525,00	6120/99	18/08/99	Warley Lobo Teixeira & Cia Ltda	58,00
6950/98	09/12/98	Radiadores São Jorge Ltda	175,00	6121/99	18/08/99	Warley Lobo Teixeira & Cia Ltda	235,00
7015/98	11/12/98	Suprinet Suprimentos e Conectividades Ltda	273,00	6763/99	25/08/99	Z.T.Lima Comercial Rosmila	294,60
7025/98	11/12/98	Z. T. Lima ME	6,40	6811/99	03/09/99	Hotel Rio Grande	1,00
7026/98	11/12/98	Eletro Campos Ltda	150,00	6814/99	03/09/99	Serralheria J. Gonçalves Ltda	281,73
7198/98	22/12/98	A. S. Pastore	13,20	6841/99	14/09/99	Material de Construção Eliruy Ltda	37.440,00
7199/98	22/12/98	Exito Soft & Hard Ltda	364,00	6948/99	16/09/99	Itabira Construções e Terraplanagem Ltda	2.711,67
7263/98	31/12/98	Exata Cirurgica e Decorações Ltda	6.397,00	6955/99	17/09/99	Labormed Comercio e Repres. Ltda	1.032,00
7281/98	31/12/98	Vargas Comércio de Material Esportivo Ltda	1.696,50	6958/99	17/09/99	Cartorio do 1º Oficio de Reg Imoveis Dr Jeremias	1.033,59
		<b>Valor Referente Ano de 1998</b>	<b>182.420,94</b>	7497/99	01/10/99	Petrobras distribuidora Ltda	1.233,28
		<b>1999</b>		7942/99	29/10/99	Construtora Rodrigues Ltda	12.616,15
44/99	04/01/99	Cartorio São Vicente	78,96	7963/99	29/10/99	Cereais Bolelli Ltda	2,60
102/99	04/01/99	NEC do Brasil S/A	9.842,46	8103/99	29/10/99	Tyresoles doEspírito Santo S/A	360,00
107/99	04/01/99	Construtora Monte Libano Ltda	146.484,09	8281/99	16/11/99	Itapemirim Turismo Ltda	46,00
165/99	14/01/99	S/A A Gazeta	1.089,60	8290/99	16/11/99	A. S. Pastore	250,00
348/99	27/01/99	Viacao sudeste Ltda	2.500,00	8354/99	20/11/99	Cereais Bolelli Ltda	13,95
457/99	27/01/99	Churrascaria CCs Ltda	24,00	8386/99	20/11/99	Z.T.Lima Comercial Rosmila	8,34
472/99	29/01/99	Flavia Canabarro dos Santos	260,00	8387/99	20/11/99	Z.T.Lima Comercial Rosmila	220,00
532/99	29/01/99	Roberta Batista da Silva	390,00	8440/99	25/11/99	Itabira Agro Industrial S/A	0,02
1002/99	26/02/99	Cartorio do 1º Oficio de Reg Imoveis Dr Jeremias	28,70	8667/99	03/12/99	Construtora Begon Ltda	386,10
1121/99	02/03/99	Hospital Infantil Francisco de Assis	9.485,26	8742/99	03/12/99	A. R. Editorial - Americo Furno Filho - ME	271,00
1252/99	12/03/99	Construtora Monte Libano Ltda	1.000,00	8793/99	03/12/99	Celso Claudio Baiense - ME	3.115,00
1260/99	15/03/99	SAAE	397,73	8827/99	06/12/99	PREMAV - Pre Moldados e Serviços Ltda	48.098,28
1407/99	17/03/99	FURP Fundação para Remedio Popular	56,80	8834/99	06/12/99	Menson Construtora Menon Soares Ltda	998,14
1448/99	18/03/99	Casa do Estudante de Cachoeiro de Itapemirim	1.500,00	8923/99	13/12/99	Telest - Telecomunic do Esp Santo S/A Telemar	1.386,54
				8943/99	13/12/99	Bella Rosa Empreendimentos Imobiliarios Ltda	40.000,00
				8979/99	15/12/99	Viação Flecha Branca Ltda	1.792,50
				8980/99	15/12/99	Viação Flecha Branca Ltda	5.700,00
				8981/99	15/12/99	Viação Flecha Branca Ltda	622,50
				8988/99	15/12/99	Hospital Infantil Francisco de Assis	1.840,00

9007/99	15/12/99	Viação Flecha Branca Ltda	1.792,50
9008/99	15/12/99	Viação Flecha Branca Ltda	5.700,00
9058/99	15/12/99	Costa Sul Transporte e Turismo Ltda	14.119,88
9059/99	15/12/99	Costa Sul Transporte e Turismo Ltda	3.669,12
9060/99	15/12/99	Viacao Santa Luzia Ltda	3.056,18
9161/99	16/12/99	Escelsa S/A	2.336,01
9162/99	16/12/99	Escelsa S/A	5.802,00
9301/99	21/12/99	Zamaco Zampiroli Mat. Construção Ltda	91,25
9320/99	21/12/99	DATA CI - Emp. Proces. de Dados Munic. Cach°	694,07
9321/99	21/12/99	Hospital Evangelico de Cachoeiro de Itapemirim	105,00
9342/99	21/12/99	Icone Informatica Ltda	1.952,00
9344/99	21/12/99	Icone Informatica Ltda	90,00
9353/99	21/12/99	Trevo Distribuidora de Auto Peças Ltda	53,00
9358/99	21/12/99	Viação Flecha Branca Ltda	32.849,60
9359/99	21/12/99	Viação Flecha Branca Ltda	48,20
9365/99	21/12/99	Construtora Monte Libano Ltda	3.300,01
9471/99	31/12/99	Diario Capixaba	108,80
<b>Valor Referente Ano de 1999</b>			<b>869.631,26</b>
<b>VALOR TOTAL A SER CANCELADO</b>			<b>1.186.074,06</b>

**DECRETO Nº 12.426**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal No 4.871, Art. 5º, item I, de 13/12/99.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.530.454,57 (Hum milhão, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos ) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Gabinete do Prefeito**

03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	95.853,83
03.07.025.1.003	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
03.07.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.990,00

**Secretaria Municipal de Administração**

03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	15.200,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	-----------

**Secretaria Municipal da Fazenda**

03.08.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	26.000,00
03.08.020.2.001	3.1.9.2.01	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	1.000,00

**Coordenadoria Geral de Planejamento**

03.09.024.1.006	4.2.6.0.01	CONST.AUM.CAP.EM P.COM./FINANC.	R\$	4.000,00
-----------------	------------	---------------------------------	-----	----------

**Secretaria Extraordinária de auditoria Geral**

03.07.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	800,00
-----------------	------------	------------------------------	-----	--------

**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

06.30.179.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	3.900,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	----------

**Secretaria Municipal de Educação**

08.42.188.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	45.400,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	-----------

**Departamento de Educação**

08.41.185.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.500,00
08.41.190.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
08.49.252.2.022	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.005,76
08.43.198.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	45.200,00
08.41.185.1.018	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	92.000,00

**Fundo Municipal de Educação**

08.42.188.1.021	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
-----------------	------------	---------------------	-----	-----------

**Secretaria Municipal de Cultura**

08.48.247.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	6.000,00
08.48.031.2.054	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	2.000,00
08.48.247.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	200,00

**Fundo de Manutenção do Teatro Rubem Braga**

08.48.247.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	3.800,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	----------

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

08.46.223.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	1.000,00
08.46.223.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	20.000,00

**Departamento de Obras**

10.58.575.1.033	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	130.000,00
-----------------	------------	---------------------	-----	------------

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

10.60.325.2.031	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	36.000,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	-----------

**Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais e Eletrificação**

10.60.327.2.032	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	83.000,00
10.60.327.1.037	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	89.798,91

**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

11.62.346.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	51.000,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	-----------

**Secretaria Municipal de Saúde**

13.75.428.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	40.590,00
13.75.031.2.035	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	100.000,00
13.75.428.1.046	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
13.75.031.1.044	4.3.3.1.01	AUXÍLIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	R\$	80.000,00

**Fundo Municipal de Saúde**

13.75.428.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	110.000,00
15.81.486.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	600,00
15.81.486.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	20.000,00
15.84.492.2.043	3.2.8.0.01	CONT.FORM.PAT.SER V.PUB.- PASEP	R\$	10.000,00

**Fundo Municipal de Assistência Social**

15.81.031.2.039	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	24.000,00
-----------------	------------	--------------------	-----	-----------

**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

15.81.483.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
-----------------	------------	------------------------------	-----	----------

**Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária**

15.81.487.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	2.500,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	----------

**Secretaria Municipal de Transporte**

16.91.575.1.069	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	212.316,07
16.91.570.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.800,00

**Secretaria Municipal de Interior**

16.22.134.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
-----------------	------------	---------------------	-----	------------

**Total suplementação R\$ 1.530.454,57**

**Art. 2o** - O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação de dotação orçamentária nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

**Câmara Municipal**

01.01.001.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	150.000,00
-----------------	------------	----------------------	-----	------------

**Gabinete do Prefeito**

03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.200,00
03.07.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	2.000,00
03.07.025.1.003	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.990,00

**Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

03.07.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	2.000,00
-----------------	------------	-------------------------------	-----	----------

**Gerência de Administração Regional do Distrito de Itaóca**

03.07.021.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	3.000,00
-----------------	------------	-------------------------------	-----	----------

**Secretaria Municipal de Administração**

03.07.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	200,00
-----------------	------------	-------------------------------	-----	--------

**Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos**

03.07.021.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
-----------------	------------	----------------------	-----	-----------

**Secretaria Municipal da Fazenda**

03.08.033.2.008	3.2.6.1.01	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	R\$	11.000,00
03.08.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.800,00
99.99.999.9.999	9.9.9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	16.000,00

**Coordenadoria Geral do Município**

03.09.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
-----------------	------------	------------------------------	-----	----------

**Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral**

03.07.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	800,00
-----------------	------------	-------------------------------	-----	--------

**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

06.30.025.1.013	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	3.900,00
-----------------	------------	---------------------	-----	----------

**Secretaria Municipal de Educação**

08.42.188.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	54.200,00
08.44.205.1.080	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	24.191,07

**Departamento de Educação**

08.41.190.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
08.43.198.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.400,00
08.41.185.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	3.000,00
08.43.198.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	7.005,76
08.41.185.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	95.500,00

**Fundo Municipal de Educação**

08.42.188.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
-----------------	------------	------------------------------	-----	-----------

**Secretaria Municipal de Cultura**

08.48.247.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	200,00
08.48.247.1.025	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00
08.48.247.1.027	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00

**Fundo de Manutenção do Teatro Rubem Braga**

08.48.247.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.800,00
-----------------	------------	---------------------	-----	----------

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

08.46.031.2.029	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	20.000,00
08.46.223.1.029	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	6.000,00
08.46.223.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00

**Departamento de Obras**

10.58.575.1.033	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
-----------------	------------	---------------------	-----	-----------

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

10.60.325.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	6.000,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	----------

10.60.326.1.036	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00
10.60.325.2.031	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	92.125,00

**Secretaria Especial de Projetos Especiais e Eletrificação**

10.60.327.1.079	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	49.798,91
10.60.327.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	40.000,00

**Secretaria Municipal da Indústria e Comércio**

11.62.346.1.038	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	59.000,00
11.65.364.1.040	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
11.65.364.1.041	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00

**Secretaria Municipal de Saúde**

13.75.428.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.740,00
13.75.428.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	850,00
13.75.428.2.049	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	9.000,00
13.75.428.1.047	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	290.000,00
13.76.448.1.050	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	3.000,00
13.75.428.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	114.000,00
13.75.031.1.043	4.3.3.1.01	AUXÍLIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	R\$	20.000,00

**Fundo Municipal de Saúde**

13.75.428.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
13.75.031.1.043	4.3.3.1.01	AUXÍLIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.000,00

**Secretaria Municipal de Desenvol. Sustentável e Meio Ambiente**

13.77.460.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
-----------------	------------	---------------------------------	-----	-----------

**Secretaria Municipal de Ação Social**

15.78.471.1.055	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	20.000,00
15.81.486.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	10.000,00
15.81.486.2.042	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	24.000,00
15.82.495.2.004	3.2.5.1.01	INATIVOS	R\$	168.653,83
15.57.316.1.052	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	600,00

**Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente**

15.81.483.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
-----------------	------------	---------------	-----	----------

**Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária**

15.81.487.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	2.500,00
-----------------	------------	----------------------------------	-----	----------

**Total de Anulação ----- R\$ 1.530.454,57**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 12.449**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **MANOEL LIBERATO SPALA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Assessoria Executiva do Gabinete, a partir de 03 de julho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 12.450**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei n° 3.995/94, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 1690/2000, de 04.02.2000, resolve

Alterar a classificação funcional do servidor municipal **PAULO CÉSAR PARIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, para Professor PEF-B V VI A 11 F, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 12.451**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06.01.97, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC.2, lotado na Assessoria

Executiva do Gabinete, **CARLOS HENRIQUE BAPTISTA CABRAL**, a partir de 01 de julho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

### **DECRETO Nº 12.452**

ADOA MEDIDAS DE APOIO À PRESERVAÇÃO DE RESERVA DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN DE CAFUNDÓ, TOMBADA PELA PORTARIA DO IBAMA Nº 062, DE 19 DE MAIO DE 1998.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a importância da RPPN de Cafundó para o nosso Município e

CONSIDERANDO a importância do patrimônio natural de Mata Atlântica e sua rica biodiversidade, destacando-se espécies florestais e faunísticas ameaçadas de extinção, como o Barbado, o Papagaio de Cabeça Vermelha, o Guigó e outros animais, além de exemplares de árvores raras como Peroba, Ipê, Braúna, Angico, Cedro, Jacarandá e outras;

CONSIDERANDO sua importância hidrográfica para o município, possuindo a RPPN de Cafundó uma área de 517.00 hectares com uma vegetação sustentadora da perenidade de um grande número de nascentes, que direta e indiretamente abastecem a bacia do rio Itapemirim; e

CONSIDERANDO, ainda, a grande dedicação e esmero que os proprietários vêm dispensando à preservação da área, merecendo por isso todo apoio logístico, técnico e operacional dos Poderes Públicos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que estabeleça parceria permanente, através de Convênio de Cooperação Técnico-Científica, entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e a RPPN de Cafundó, cabendo à SEMMADES:

**I** – Prestar, através de seus departamentos, apoio técnico, científico e educacional, no âmbito de suas atribuições, à RPPN de Cafundó.

**II** – Articular-se com as demais Secretarias Municipais, organizações não-governamentais e outros órgãos públicos para a manutenção das estradas vicinais de acesso e no entorno da RPPN de Cafundó, além de zelar pela segurança da área, em ações conjuntas com a Polícia Ambiental e com a Guarda Municipal, no exercício de suas atribuições legais de conservação e fiscalização do patrimônio natural.

**Art. 2º** - A SEMMADES estabelecerá com a Coordenação da RPPN de Cafundó calendário para aulas de educação ambiental, visitas estudantis monitoradas e coleta de sementes de espécies nativas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 12.453**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 233/2000, de 03.05.2000, Seq. 2-2024/2000, resolve

Retificar parte do Decreto nº 12.344, de 06.04.2000, referente a nomeação dos professores designados temporariamente, abaixo relacionados, onde se lê “PEF-B IV”, leia-se “PEF-B V”.

•	Alessandra Mariano da Silva
•	Ediléa Oliveira Fraga
•	Michelli Torres Franzotti
•	Patrícia Coelho dos Santos Pereira
•	Silvania Menezes Bazeth
•	Sirlene de Jesus Gomes

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 12.454**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 3.995/94, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1701/2000, de 04.02.2000, resolve

Alterar a classificação funcional da servidora municipal **ROSEMARY RODRIGUES MOTTA DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, para Professor PEF-C V VI A 11 F, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.455**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei n° 3.995/94, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 1688/2000, de 04.02.2000, resolve

Alterar a classificação funcional da servidora municipal **LUCIMÁRIA MARTINS SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, para Professor PEI-B IV V B 10 F, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.456**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício n° 151/2000, da SEME, Seq. 3-1673/2000, resolve

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES**, Professor PEI-A I IV A 07 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretora do CEI “Sebastião da Rosa Machado” – 4ª Categoria, a partir de 02 de maio de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.457**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 13448/2000, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo - CC.3, a servidora municipal **VANESSA PIZETTA CARLETE**, lotada na Secretaria Extraordinária de Habitação, a partir de 01 de julho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 12.458**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 4.872/99, e tendo em vista o processo protocolado sob o n° 4189/2000, de 09.03.2000, resolve

Fica enquadrada no cargo de Fiscal de Obras III, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra G, a servidora municipal **MAGDA APARECIDA GASPARINI**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 05 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.459**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 373/2000, seq. 2-2137/2000, de 14.06.2000, da SEME, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto n° 12.344, de 06.04.2000, referente a nomeação, em Designação Temporária, de **EDINETE MODESTO FRAGA MENDES**, Professor PEF-A I, a partir de 14 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.460**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **MÁRCIO GUIMARÃES FONTES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Assessoria Executiva do Gabinete, a partir de 01 de junho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.461**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n° 5.006, de 08.06.2000, resolve

Nomear **HENRIQUE TALIULI** para exercer o cargo em comissão sem vínculo de Diretor Geral do Matadouro-Frigorífico, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 03 de julho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, tornando sem efeito, a partir da mesma data, o Decreto nº 10.514, de 06 de janeiro de 1997, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 12.462**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **MILTON DOS SANTOS BATISTA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 03 de julho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 12.463**

**APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO DR. ATHAYR CAGNIN PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Dr. ATHAYR CAGNIN, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuações destacadas no exercício da odontologia, magistério, Academia Cachoeirense de Letras e Instituto Histórico e Geográfico;

CONSIDERANDO, ainda, que o Dr. ATHAYR CAGNIN inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres intelectuais e homens públicos de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Dr. ATHAYR CAGNIN,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do **Dr. ATHAYR CAGNIN** para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 12.464**

**APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO SR. MANOEL GONÇALVES MACIEL PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Prof. MANOEL GONÇALVES MACIEL, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuações destacadas no exercício do serviço público federal, magistério, Academia Cachoeirense de Letras e Instituto Histórico e Geográfico;

CONSIDERANDO, ainda, que o Prof. MANOEL GONÇALVES MACIEL inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres intelectuais e homens públicos de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável

necessidade de prestar essa homenagem ao Prof. MANOEL GONÇALVES MACIEL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome *do Prof. MANOEL GONÇALVES MACIEL* para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.465**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO SR. NELSON SYLVAN PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Prof. NELSON SYLVAN, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuações destacadas no Centro Operário e de Proteção Mútua, Academia Cachoeirense de Letras e Instituto Histórico e Geográfico;

CONSIDERANDO, ainda, que o Prof. NELSON SYLVAN inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres intelectuais e homens públicos de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Prof. NELSON SYLVAN,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Prof. NELSON SYLVAN* para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.466**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO SR. JOAQUIM PIRES AMORIM PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Prof. JOAQUIM PIRES AMORIM, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuações destacadas no serviço público estadual, Academia Cachoeirense de Letras e Instituto Histórico e Geográfico;

CONSIDERANDO, ainda, que o Prof. JOAQUIM PIRES AMORIM inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres intelectuais e homens públicos de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Prof. JOAQUIM PIRES AMORIM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Prof. JOAQUIM PIRES AMORIM* para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.467**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA SRA. NEUZA ALCÂNTARA PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, à Profª NEUZA ALCÂNTARA, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com toda a sua vida profissional dedicada ao magistério público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Profª NEUZA ALCÂNTARA inscreve seu nome na galeria das mais ilustres educadoras de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem à Profª. NEUZA ALCÂNTARA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome da Profª. NEUZA ALCÂNTARA para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.468**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA SRA. VILMA MARIA DARDENGO PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, à Profª VILMA MARIA DARDENGO, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com sua destacada atuação no campo da educação, especialmente no ensino universitário;

CONSIDERANDO, ainda, que a Profª. VILMA MARIA DARDENGO inscreve seu nome na galeria das mais ilustres intelectuais e educadoras de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem à Profª. VILMA MARIA DARDENGO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome da Profª. VILMA MARIA DARDENGO para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.469**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO DR. MÁRIO PIRES MARTINS FILHO PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Dr. MÁRIO PIRES MARTINS FILHO, que criou raízes

profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuações destacadas na advocacia e na educação;

CONSIDERANDO, ainda, que o Dr. MÁRIO PIRES MARTINS FILHO é um dos principais responsáveis pelo excelente conceito da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim, conforme avaliação oficial do MEC;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Dr. MÁRIO PIRES MARTINS FILHO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Dr. MÁRIO PIRES MARTINS FILHO* para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.470**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO DR. HUMBERTO DIAS VIANNA PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Dr. HUMBERTO DIAS VIANNA, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuações destacadas no aeroclubismo, advocacia e no ensino superior;

CONSIDERANDO, ainda, que o Dr. HUMBERTO DIAS VIANNA é um dos principais responsáveis pelo excelente conceito da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, conforme avaliação oficial do MEC;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Dr. HUMBERTO DIAS VIANNA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Dr. HUMBERTO DIAS VIANNA* para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.471**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO DR. JOSÉ BESSA BARROS PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Dr. JOSÉ BESSA BARROS, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuações destacadas no campo da administração de empresas e do ensino universitário;

CONSIDERANDO, ainda, que o Dr. JOSÉ BESSA BARROS inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres administradores e educadores do Município;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Dr. JOSÉ BESSA BARROS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Dr. JOSÉ BESSA BARROS* para receber a Comenda “Newton Braga”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 12.472**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO DR. PAULO JOSÉ CASOTTI PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Dr. PAULO JOSÉ CASOTTI, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuação destacada na medicina;

CONSIDERANDO, ainda, que o Dr. PAULO JOSÉ CASOTTI inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres intelectuais e homens de ciência de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Dr. PAULO JOSÉ CASOTTI,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Dr. PAULO JOSÉ CASOTTI* para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 12.473**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO DEPUTADO FEDERAL MAGNO MALTA PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Deputado Federal MAGNO MALTA, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuações destacadas na Câmara Municipal, Assembléia Legislativa e na Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO, ainda, que o Deputado Federal MAGNO MALTA inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres homens públicos de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Deputado Federal MAGNO MALTA,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Deputado Federal MAGNO MALTA* para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 12.474**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO DR. CARLOS MONTEIRO LINDENBERG FILHO PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim e do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Dr. CARLOS MONTEIRO LINDENBERG FILHO, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com sua destacada atuação empresarial e jornalística à frente da Rede Gazeta de Comunicações;

CONSIDERANDO, ainda, que o Dr. CARLOS MONTEIRO LINDENBERG FILHO inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres intelectuais e homens públicos do Espírito Santo;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Dr. CARLOS MONTEIRO LINDENBERG FILHO,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Dr. CARLOS MONTEIRO LINDENBERG FILHO* para receber a Comenda "Newton Braga".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

#### **DECRETO Nº 12.475**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO SR. JACKSON RANGEL VIEIRA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem

como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao jornalista JACKSON RANGEL VIEIRA, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuação destacada no jornalismo impresso, notadamente no empreendimento pioneiro do primeiro diário cachoeirense;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. JACKSON RANGEL VIEIRA inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres intelectuais e jornalistas de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. JACKSON RANGEL VIEIRA,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Sr. JACKSON RANGEL VIEIRA* para receber a Comenda "Newton Braga".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

#### **DECRETO Nº 12.476**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO DR. JOSÉ AFONSO COELHO PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Dr. JOSÉ AFONSO COELHO, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuações destacadas como administrador de empresas, educador, diretor de entidades filantrópicas e hospitalares;

CONSIDERANDO, ainda, que o Dr. JOSÉ AFONSO COELHO inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres empresários e homens públicos de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Dr. JOSÉ AFONSO COELHO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Dr. JOSÉ AFONSO COELHO* para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.477**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO DR. HÉLIO ATHAYDE PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Dr. HÉLIO ATHAYDE, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuações destacadas no jornalismo, advocacia e no exercício de relevantes funções no serviço público estadual e federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o Dr. HÉLIO ATHAYDE inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres intelectuais e homens públicos de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Dr. HÉLIO ATHAYDE,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Dr. HÉLIO ATHAYDE* para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.478**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO PASTOR LUIZ JUBRAEL PARA RECEBER A COMENDA “NEWTON BRAGA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Pastor LUIZ JUBRAEL, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com atuações destacadas no exercício religioso e obras sociais;

CONSIDERANDO, ainda, que o Pastor LUIZ JUBRAEL inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres representantes da valorosa comunidade evangélica de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Pastor LUIZ JUBRAEL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Pastor LUIZ JUBRAEL* para receber a Comenda “Newton Braga”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.479**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO MONSENHOR JEFFERSON LUIZ DE MAGALHÃES PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Monsenhor JEFFERSON LUIZ DE MAGALHÃES, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com sua destacada atuação sacerdotal e em favor das obras sociais;

CONSIDERANDO, ainda, que o Monsenhor JEFFERSON LUIZ DE MAGALHÃES inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres representantes da Igreja no Município;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Monsenhor JEFFERSON LUIZ DE MAGALHÃES,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Monsenhor JEFFERSON LUIZ DE MAGALHÃES* para receber a Comenda "Newton Braga".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.480**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO MONSENHOR ANTONIO RÔMULO ZAGOTTO PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Monsenhor ANTONIO RÔMULO ZAGOTTO, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, com destacada atuação religiosa e em favor das causas sociais;

CONSIDERANDO, ainda, que o Monsenhor ANTONIO RÔMULO ZAGOTTO inscreve seu nome na galeria dos mais ilustres líderes religiosos e homens públicos de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Monsenhor ANTONIO RÔMULO ZAGOTTO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do *Monsenhor ANTONIO RÔMULO ZAGOTTO* para receber a Comenda "Newton Braga".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.481**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.968/2000, de 10.04.2000, resolve

Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para compor os CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO DO IPACI.

**CONSELHO FISCAL  
EFETIVOS**

1 – Hélio Grech Rosa	(Câmara Municipal)
2 – Eliseu Crisóstomo de Vargas	(Executivo)
3 – Rosane Féres Paiva Reis	(Sindicato)

**SUPLENTES**

1 – Izaulina da Silva Gomes do Amaral	(Câmara Municipal)
---------------------------------------	--------------------

2 – Creuza Nunes (Executivo)  
3 – Sérgio de Mory Pezzin (Sindicato)

### CONSELHO ADMINISTRATIVO EFETIVOS

1 – Margareth Tavares Mata (Câmara Municipal)  
2 – Ivete Batista da Silva (Executivo)  
3 – Luiz Carlos Bindaco (Executivo)  
4 – Elimário Grolla (Executivo)

### SUPLENTES

1 – Arlete Maria dos Anjos Carvalho (Câmara Municipal)  
2 – Denize de Souza Gonçalves Agostinho (Executivo)  
3 – Elydia Maria Hora dos Reis Sobreira (Executivo)  
4 – Nelson de Souza Milhorato (Executivo)

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2000.

### THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 12.482

CONFERE TÍTULO HONORÍFICO DE “CIDADÃ BENEMÉRITA DO SÉCULO XX” À SRA. JANDYRA RODRIGUES PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03.03.89, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que a municipalidade já homenageou a Sra. JANDYRA RODRIGUES PINHEIRO com a Comenda Newton Braga, através do Decreto nº 10.927, de 20 de junho de 1997;

CONSIDERANDO, ainda, o exemplo de vida, dedicação, fraternidade, caridade e amor ao próximo com que a Sra. JANDYRA RODRIGUES PINHEIRO pauta todas suas ações em favor da coletividade, especialmente à frente do Hospital Infantil “Francisco de Assis”, inscrevendo seu nome na galeria das mais ilustres filantropas de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que o Poder Executivo Municipal não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem à Sra. JANDYRA RODRIGUES PINHEIRO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome da **Sra. JANDYRA RODRIGUES PINHEIRO** para receber o título honorífico de “Cidadã Benemérita do Século XX”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

### THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 12.483

CONFERE TÍTULO HONORÍFICO DE “CIDADÃO BENEMÉRITO DO SÉCULO XX” AO SR. OSMAR RIBEIRO ROSA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o exemplo de vida, dedicação, fraternidade, caridade e amor ao próximo com que o Sr. OSMAR RIBEIRO ROSA pauta suas ações em favor dos mais carentes, especialmente à frente do Grupo Beneficente Princesa do Sul, entidade filantrópica que fundou e preside há quase três décadas;

CONSIDERANDO que centenas de cidadãos cachoeirenses, desprovidos da sorte, tiveram e têm suas dores físicas e espirituais atenuadas pela benemerência do Grupo Beneficente Princesa do Sul, que não mede esforços em favor dos desvalidos;

CONSIDERANDO, ainda, os relevantes serviços públicos prestados pelo Sr. OSMAR RIBEIRO ROSA, através do Grupo Beneficente Princesa do Sul, participando efetivamente e de forma desinteressada de todas as campanhas sociais desenvolvidas no Município;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que o Poder Executivo Municipal não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. OSMAR RIBEIRO ROSA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do **Sr. OSMAR RIBEIRO ROSA** para receber o título honorífico de “Cidadão Benemérito do Século XX”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

### THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

**DECRETO N º 12.484**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando nº 375/2000, seq. 2-2185/2000, de 19.06.2000, da SEME, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto n º 12.344, de 06.04.2000, referente a nomeação de **ANA MARIA PEPPE DINIZ**, Professor PEF-B IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 12.485**

PROÍBE A CONTRATAÇÃO PELA PREFEITURA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PROPAGANDA, SHOWS DE QUALQUER NATUREZA, PALANQUES, USO DE LOGOMARCAS E SÍMBOLOS OFICIAIS POR TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem o Código Eleitoral, demais leis e resoluções que regulamentam o pleito de 1º de outubro de 2000, especialmente a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO, ainda, o dever que tem o Poder Público, em qualquer esfera e nível, de cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais suso aludidos, em estreita colaboração com a Justiça Eleitoral, a fim de coibir abusos, especialmente o uso da máquina administrativa em favor de qualquer candidatura;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade e a firme disposição da atual Administração municipal de preservar os princípios da legalidade, impessoalidade, universalidade e probidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de julho de 2000, os atos que impliquem realização de despesas por conta da Prefeitura Municipal, tais como:

I - Publicidade, exceto nos casos previstos em lei, com anuência prévia da Justiça Eleitoral;

II - Contratação de shows, serviços de sonorização e palanque;

III- Pagamento de passagens e diárias, exceto nos casos de extrema necessidade de serviços e aprovadas ou *ad referendum* do Comitê Financeiro;

IV- Contratação e renovação de contratos de servidores, exceto para os serviços essenciais na forma da lei;

V- Autorização e pagamento de horas extras e gratificações, exceto os casos previstos por lei;

VI- Participação onerosa de servidores em cursos, seminários ou eventos similares;

VII- Compras que não estejam em editais já publicados, excetuando-se para as áreas de ensino fundamental, saúde, serviços urbanos e outras consideradas essenciais à manutenção e funcionamento do serviço público;

VIII- Fica proibido o início de novas obras, exceto nos casos emergenciais, aquelas em fase final de licitação e na forma da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ouvida a Secretaria Municipal da Fazenda;

IX - Contratação de serviços de consultoria, exceto aquelas que impliquem em redução de custos ou aumento de receitas, desde que aprovada pelo Comitê Financeiro;

X- Contratos de locação de veículos;

XI- Contratação de aluguéis de imóveis, exceto aqueles já em vigor;

XII- Assinatura de novos convênios de cooperação com ônus para a Municipalidade;

XIII- Novas assinaturas de jornais, revistas e periódicos;

XIV- Doações, patrocínios em eventos esportivos, culturais e recreativos;

XV- Aquisição de equipamentos e mobiliário, exceto os de informática, suprimentos e os demais já licitados.

**Parágrafo único** - Os Secretários Municipais e/ou servidores responsáveis pelo eventual descumprimento de qualquer das determinações contidas no *caput* deste artigo e seus incisos serão responsabilizados civil e criminalmente por seus atos, independente das sanções administrativas a serem adotadas, que poderão culminar com a demissão ou exoneração a bem do serviço público.

**Art. 2º** - Fica proibido o uso por terceiros, em qualquer circunstância, especialmente por candidatos às eleições de 1º.10.2000, do slogan oficial da Administração, "FÉ e RAÇA", adotado pela Lei Municipal nº 4265, de 15 de janeiro de 1997, bem como dos símbolos oficiais do Município, recomendando-se a todos os servidores e agentes políticos que denunciem à Justiça Eleitoral eventual desrespeito a esta proibição.

**Art. 3º** - Recomenda-se, especialmente, à Casa da Sopa “Mãe Dalila” e programas/projetos coligados, como o “SOS Mulher”, dar continuidade ao atendimento filantrópico e assistencial a que se dedicam, sem privilégios ou discriminações de qualquer natureza, em especial injunções político-partidárias, repelindo-se ingerências dessa natureza, por meio de cartas, bilhetes e/ou indicações de candidatas a quaisquer cargos eletivos.

**Art. 4º** - Nos horários de expediente e nas repartições públicas municipais, ficam proibidos os servidores públicos municipais de promover campanhas político-eleitorais, bem como utilizar quaisquer bens públicos, como máquinas copiadoras, envelopes, papéis, telefones, franquia postal e veículos, especialmente em locais de comícios.

**Parágrafo único** - As determinações contidas nos artigos 3º e 4º estendem-se a todos os órgãos públicos municipais, da administração direta e indireta, aplicando-se, em caso de descumprimento, as sanções previstas no Parágrafo único do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 5º** - Recomenda-se aos concessionários de serviços públicos municipais, bem como aos fornecedores e às empreiteiras contratadas pela Prefeitura, que denunciem à Justiça Eleitoral quaisquer pedidos de recursos financeiros para campanhas feitos indevidamente em nome do Prefeito e/ou do Vice-Prefeito Municipal, bem como para que colaborem com a fiscalização do TRE, denunciando qualquer candidato que procurar tirar proveito ou vantagem em função do exercício de cargo público.

**Parágrafo único** - As contribuições financeiras para campanhas eleitorais deverão ocorrer na forma prevista em lei, exclusivamente através dos comitês financeiros partidários, configurando crime qualquer pressão ou ameaça para esse fim.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor em 30 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 12.486**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o andamento das diversas providências, objetivando constituir a fundação que irá gerir o novo Hospital Infantil “Francisco de Assis”.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias os efeitos do Decreto nº 12.014, de 13 de julho de 1999.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 12.487**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 244/2000, de 13.07.2000, da SEME, Seq. 3-2526/2000, resolve

Designar temporariamente os professores relacionados abaixo, para atuarem na EM “Professor Pedro Estellita Herkenhoff” -3ª Categoria, com cargas horárias, disciplinas e períodos também relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Data de Assunção
Delsa de Fátima Santos	PEF-B IV	Português	20h	13.07.2000 a 11.08.2000
Karla Quinelato da Penha	PEF-B IV	Ciência	25h	01.06.2000 a 31.12.2000

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 12.488**

REGULAMENTA A LEI Nº 5015, DE 09 DE JUNHO DE 2000, FIXANDO GRATIFICAÇÃO PARA ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei nº 5.015, de 09 de junho de 2000,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 598,81 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) a gratificação mensal de que trata o Art. 12 da Lei nº 5.015, de 09 de junho de 2000, para engenheiros e arquitetos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

§ 1º - Para fazer jus à gratificação, o servidor terá que estar em efetivo exercício de suas funções e lotação de

origem, com absoluto rigor no cumprimento das determinações funcionais, cumprindo jornada de trabalho superior a oito horas diárias, colocando-se à disposição do Município a qualquer momento, inclusive em dias de folga, e considerando-se, ainda, a extensão e complexidade de suas tarefas e os critérios de resolutividade/eficiência, assiduidade, pontualidade e disciplina.

§ 2º - Os titulares das Secretarias Municipais a que estiverem subordinados os engenheiros e arquitetos deverão atestar mensalmente, junto com a frequência, o cumprimento, por parte desses profissionais, dos requisitos do parágrafo anterior, apontando à Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos o direito à gratificação de que trata este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.307, de 16 de março de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.489**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MILTON PASSONI** e s/mulher **MARINA TURETA PASSONI** que compreende uma área de terreno com 754,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), medindo 31,00m (trinta e um) metros de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 22; fundos medindo 13,00m (treze metros), confrontando-se com a Rua Projetada 23; lado direito medindo 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com Alcides Passoni, e lado esquerdo medindo 40,00m (quarenta metros), com uma linha de três segmentos, medindo a primeira, no sentido externo, 17,00m (dezessete metros), a segunda, no sentido externo 10,00m (dez metros) e a terceira, no sentido externo 13,00m (treze metros), confrontando-se com Maria Joana de Souza Caetano e Manoel Silvestre Mariano, localizada no Bairro Zumbi, neste Município. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 9338 de ordem, Livro nº 2-AZ, ficha 138 e verso.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se a construção de quadra poliesportiva e área de lazer, e para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.490**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **ALCIDES PASSONI** e s/mulher **ERLY RAMOS PASSONI** que compreende uma área de terreno com 1.590,00m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e noventa metros quadrados), medindo 48,00m (quarenta e oito metros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 22; fundos medindo 36,00m (trinta e seis metros) confrontando-se com a Rua Projetada 23; lado direito medindo 52,00m (cinquenta e dois metros), com uma linha de três segmentos, medindo a primeira, no sentido interno, 20,00m (vinte metros), a segunda, em sentido externo, 12,00m (doze metros) e a terceira, em sentido externo, 20,00m (vinte metros), confrontando-se com Oswaldo Passoni, e lado esquerdo medindo 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com Milton Passoni, localizada no Bairro Zumbi, neste Município. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 9336 de ordem, Livro nº 2-AZ, ficha 136 e verso.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se a construção de quadra poliesportiva e área de lazer, e para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.491**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5849/2000, de 30.03.2000, resolve

Conceder à servidora municipal **ANDREA DARIO CASAGRANDE**, Médico Clínico VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o art. 52, I, da Lei nº 4000/94, com efeitos financeiros retroativos a 30 de março de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.492

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 239/2000, de 11.07.2000, da SEME, Seq. 3-2422/2000, resolve

Designar temporariamente os professores relacionados em anexo, para atuarem nas Unidades de Ensino respectivas, com cargas horárias, disciplinas e períodos também relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 12.492, DE 28/06/2000

#### Ensino Fundamental

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
	Chester Sartório Damacena	PEF-B IV	Geografia	46 h	EM "Luiz Marques Pinto"	03/07/2000 a 29/09/2000
2.	Ilma Coutinho de Oliveira	PEF-B V	Ed. Artística	40 h	EM "Anacleto Ramos"	10/07/2000 a 31/12/2000
3.	Jocimar Lima do Rozário	PEF-B IV	Matemática	28 h	EM "Galdino Theodoro da Silva"	05/07/2000 a 29/09/2000
4.	Karina Santos Jordaim	PEF-B IV	Inglês	13 h	EM "Monteiro Lobato"	01/06/2000 a 31/12/2000
5.	Luzia Leida Dias Feu	PEF-B IV	Ciências	25 h	EM "Galdino Theodoro da Silva"	04/07/2000 a 29/09/2000
6.	Márcia de Fátima Viana	PEF-B IV	Português	20 h	EM "Prof. Pedro Estellita Herkenhof"	13/06/2000 a 31/12/2000
7.	Vanilda Cassimiro da Silva	PEF-B IV	Ciências	23 h	EM "Galdino Theodoro da Silva"	05/07/2000 a 29/09/2000
8.	Daniela Leandro de S. Vicente	PEF-B III	Matemática	12 h	EM "Galdino Theodoro da Silva"	03/07/2000 a 29/09/2000

### DECRETO Nº 12.493

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **CAMILO LUIZ VIANNA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Interior, Símbolo CC.1, a partir de 03 de julho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.494

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 207/2000, de 13.05.2000, da SEME, Seq. 3-2073/2000, resolve

Designar temporariamente a professora **Paula Mello**, para atuar no CAIC "Maria das Victórias de Oliveira Andrade" no cargo de PEI-A I, no período de 04.05.2000 a 31.12.2000, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.495

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97,

Considerando que o servidor Edio Fornazier Filho, nomeado pelo Decreto nº 11.376/98, para o cargo de Fiscal de Saúde e Meio Ambiente I V AO 9 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se ainda em Estágio Probatório;

Considerando que o Estágio Probatório destina-se a avaliar a adequação do servidor ao exercício do cargo para o qual foi nomeado;

Considerando que, nos autos da Sindicância Administrativa protocolada sob o nº Seq.2-1905/99 e Prot. 7915/2000, instaurado em virtude de denúncias apresentadas por vários comerciantes, que o acusaram da prática de atos contrários aos princípios da moralidade que devem nortear todos os atos da Administração Pública e de seus servidores, constatou-se a inadequação do servidor para exercer o cargo de Fiscal;

Considerando que o Ministério Público, em virtude de fortes indícios de corrupção passiva, apresentou denúncias contra o mesmo que tramita na 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE,**

EXONERAR ex-offício o servidor **Édio Fornazier Filho** do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saúde e Meio ambiente I, V, AO 9 C, para o qual foi nomeado mediante o Decreto nº 11.376/98, a partir desta data .

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO N º 12.496**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12215/2000, de 26.06.2000, resolve

Exonerar, a pedido, **ADRIANA ALMEIDA DIAN COSTA**, do cargo efetivo de Nutricionista VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 12.497**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **SIMONE GOMES AMORIM ULTRAMAR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 06 de junho de 2000 até 30 de setembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N º 12.498**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis nºs. 5015/2000 e 5023/2000, resolve

Nomear **MÁRIO PIRES MARTINS FILHO** para exercer o cargo em comissão sem vínculo de Procurador-Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de junho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, tornando sem efeito, a partir da mesma data, os Decretos nº 11.663/1999 e 12.324/2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N º 12.499**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis nºs. 5015/2000 e 5023/2000, resolve

Designar **MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**, exercendo o cargo em comissão sem vínculo de Procurador-Adjunto, para responder pela Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de junho de 2000, podendo optar pelo salário de Procurador Geral do Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N º 12.500**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 5015/2000 e 5023/2000, resolve

Nomear **EDSON BATISTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão sem vínculo de Assessor Técnico da Procuradoria Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de junho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N º 12.501**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis nºs. 5015/2000 e 5023/2000, resolve

Exonerar **EDSON DA SILVA JANOÁRIO** do cargo em comissão Sub-Procurador, Símbolo CC.2, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.502**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis nºs. 5015/2000 e 5023/2000, resolve

Nomear **JORGE LUIZ CHAMON** para exercer o cargo em comissão sem vínculo de Assessor Técnico da Procuradoria Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de junho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, tornando sem efeito, a partir da mesma data, o Decreto nº 11.668/99, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.503**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **SILVANA BARBOZA LESQUEVES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a partir de 03 de julho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.504**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto nº 12.311, de 20.03.2000, referente a nomeação de **IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA BASTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, até 31 de dezembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.505**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto nº 12.309, de 17.03.2000, que nomeou **SANDRA NOVAES COELHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-

Administrativo, Símbolo CC.2, lotada na Assessoria Executiva do Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.506**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **MARIA LÚCIA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando sem efeito parte do Decreto nº 12.344, de 06.04.2000, referente a Maria Lúcia Vieira, a partir de 03 de julho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.507**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5014, de 09.06.2000, resolve

Nomear **FÁBIO NASCIMENTO DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Escola de Especialização de Profissionais para a Reabilitação de Dependentes Químicos "Idália Pereira Malta – Dona Dadá", Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de julho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.508**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5014, de 09.06.2000, resolve

Nomear **ELOISA MARIA DA SILVA FORNAZIER** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de Especialização de Profissionais para a Reabilitação de Dependentes Químicos "Idália Pereira Malta – Dona Dadá", Símbolo PEF (FG.1/CSV), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de julho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.509**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **SÔNIA ANDRADE MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, de Obras, Serviços e Tributos, de Conduru, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal de Interior, a partir de 03 de julho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.510**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que conta no Memorando nº 417/2000, de 10.07.2000, Seq. 2-2423/2000, da SEME, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto nº 12.344, de 06.04.2000, referente a designação temporária de **SÔNIA SABADINI GAVA**, Professor PEF-A I, no período de 08 de julho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, com carga horária semanal de 25 h, para atuar na EM “Galdino Theodoro da Silva”.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.511**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que conta no Memorando nº 423/2000, de 10.07.2000, Seq. 2-2424/2000, da SEME, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto nº 12.344, de 06.04.2000, referente a designação temporária de **CLÁUDIA LÚCIA DE PAULA ARRUDA**, Professor PEF-A I, no período de 07 de julho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, com carga horária semanal de 25 h, para atuar na EM “Rev. Jader Gomes Coelho”.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.512**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12616/2000, de 28/06/2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar denúncia contra a servidora **ELIANARA PINTO DE AMORIM**, Escrivário IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Cel. PM Paulo César Pereira (Secretário Municipal de Segurança e Trânsito), Handel Resende Amorim (Chefe de Divisão de Licenciamento, Registro, Vistoria e Educação do Trânsito) e Jeanne Endlich Fabre (Assessor Especial), sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - Na forma do Artigo 3º - Parágrafo Único da Lei nº 4.891, de 29.12.99, a Comissão terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da instauração da sindicância, para apresentar relatório conclusivo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 12.513**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **JOÃO RAPHAEL DEBONA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Materiais, a partir de 28 de junho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.514**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.320/64 e o Decreto nº 12.212/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim autorizada a suplementar no seu orçamento vigente a quantia de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 126.000,00  
**TOTAL .....R\$ 126.000,00**

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

3111 – PESSOAL CIVIL .....R\$ 126.000,00  
**TOTAL .....R\$ 126.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 229/2000**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7076/2000, de 14.04.2000, resolve

Retificar a Portaria nº 142/2000, de 24.04.2000, referente a servidora municipal **SARA STEFANY ENGLISH BERRETA**, onde se lê “04 de abril de 2000 até 31 de maio de 2000” leia-se “04 de abril de 2000 até 01 de agosto de 2000”.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 230/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista os processos protocolados sob os nºs 5111/1998, de 02.07.1998 e 10808/1999, de 04.10.99, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **MARCELO BUENO SILVA**, Agrônomo I VI B 12 G, exercendo a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização da Qualidade dos Recursos Naturais, Ambientais e das Atividades Poluidoras, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 02 de julho de 1998.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 231/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.1997, resolve

Considerar facultativo o ponto no dia 30 de junho de 2000, em todas as repartições públicas municipais, exceto naquelas consideradas essenciais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 232/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14074/1999, de 15.12.1999, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MARLY CASTRO DA PAIXÃO**, Professor PEF-C V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, a partir de 15 de dezembro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 233/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10160/2000, de 31.05.2000, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **LUCIMÁRIA MARTINS SOARES**, Professor PEI-B II IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, a partir de 01 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 234/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9611/2000, de 23.05.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **ELIZANDRA GONÇALVES DE LIMA E CIRNE RODRIGUES**, Terapeuta Ocupacional VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude de participação no III Curso de Prevenção e Tratamento em Dependência Química, a ser realizado nos períodos abaixo relacionados, na cidade de Vila Velha - ES, nos termos do Art. 56, Inciso XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DIA	MÊS	ANO
14	Abril	2000
12	Maio	2000
09	Junho	2000
07	Julho	2000
11	Agosto	2000
08	Setembro	2000
13	Outubro	2000
10	Novembro	2000
08	Dezembro	2000
12	Janeiro	2001
19	Janeiro	2001

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 235/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9125/2000, de 16.05.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **LYGIA RIBEIRO BERNARDO**, Médico VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de participação no 5º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, a ser realizado no período de 11 a 16 de junho de 2000, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos termos do Art. 56, Inciso XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 236/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10720/2000, de 06.06.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **STELIDA HELENA COSER SERAPHIM**, Médico Pediatra VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de participação no 5º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, a ser realizado no período de 11 a 16 de junho de 2000, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos termos do Art. 56, Inciso XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 237/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10817/2000, de 06.06.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **ELIANE KALLE GOMES PIMENTA**, Médico Pediatra VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de participação no 5º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, a ser realizado no período de 11 a 16 de junho de 2000, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos termos do Art. 56, Inciso XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 238/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 03 de julho de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 238/2000,  
DE 19/06/2000.**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Ailton Alves Weller Júnior	Auxiliar Administrativo IV A 07 A	GABINETE	1999	11012/2000
Ana Raquel Cypriano	Ajudante de Administração "A" – Padrão 6.III.0	SEMFA	1999	10410/2000
Antônio Carlos Ferreira Rocha	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	10776/2000
Deusdete Silveira	Motorista IV A 07 E	SEMSUR	1998	10768/2000
Fátima Silveira Leonardo	Chefe de Divisão de Apuração de Custos – CSV - CD	SEME	2000	10399/2000
Gilson Costa	Gari I A 01 C	SEMSUR	2000	10779/2000
Gilson Pin	Chefe de Divisão de Projetos Técnicos – CSV-CD	COPLAN	2000	10025/2000
Gina Passabom (extinto SAAE)	Fiscal - Padrão 5.III.0	SEMUS	1999	10581/2000
Helena de Cácia Borges Mancini	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	10927/2000
Jorge Luiz Gava	Assessor Especial – CC.3	COPLAN	1999	10813/2000
Jorge Miguel Abdala	Técnico em Edificações II V B 10 I	SEMO	1997	10815/2000
José Delôncio Tognere	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	10474/2000
José Leles Mateus Brandolfo	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	10476/2000
Lygia Ribeiro Bernardo	Médico Pediatra VI A 11 F	SEMUS	1999	10566/2000
Maria Augusta Gava Alves	Assessor Especial – CC.3	SEMUS	2000	10183/2000
Maria da Penha Chamom de Souza	Diretora de Departamento de Ações Comunitárias – CSV-DD	SEMUTAS	2000	10182/2000
Maria Estela Brambilla	Assessor Especial – CC.3	SEMUS	2000	10578/2000
Maria Magda Gomes de Almeida	Fiscal de Rendas III VI A 11 A	SEMFA	1999	10479/2000
Marília Bressan	Diretora de Departamento de Controle e Administração – CSV-DD	SEMUTAS	1999	10356/2000
Norma Suely de Souza (extinto SAAE)	Técnico de Segurança – Padrão 6.IV.1	AGERSA	1999	8211/2000
Oziel Rodrigues da Silva	Administrador VI B 12 A	COPLAN	2000	10572/2000

Paulo Vieira Ogioni (extinto SAAE)	Ajudante – Padrão 2.IV.0	SEME	1999	10403/2000
Roberto Carlos Medina (extinto SAAE)	Ajudante "B" - Padrão 2.III.0	SEMSET	1999	10260/2000
Roberto Raposo de Castro	Odontólogo VI A 11 A	SEMUS	1999	11038/2000
Sandoval Carlos de Oliveira	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	10765/2000
Valéria Venturini de Rezende Mendes Glória	Diretor de Departamento Técnico e de Planejamento Físico – CSV-DD	COPLAN	1999	10328/2000
Wanderleya Garcia Paiva	Assessor Especial – CC.3	GERÊNCIA	2000	10184/2000

**PORTARIA Nº 239/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3072/1998, de 28.04.1998, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **LÚCIA PINHEIRO – De Carlos**, Professor PEF-C V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 28 de abril de 1998.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 240/2000**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10209/2000, de 31.05.2000, resolve

Conceder a **CARLOS ROBERTO DE PAULA RIBEIRO**, exercendo o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, referentes ao exercício de 1997, a partir de 03 de julho de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 241/2000**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10209/2000, de 31.05.2000, resolve

Designar **ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**, exercendo o cargo de Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC.1, para substituir **CARLOS ROBERTO DE PAULA RIBEIRO** no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de julho de 2000, por motivo de férias regulamentares, sem ônus para a Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 242/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9021/2000, de 15.05.2000, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ANA MARIA PAINEIRAS**, Professor PEF-B V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 15 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 243/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3557/1999, de 28.04.1999, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ROSELY AZEVEDO COUTO**, Professor PEF-C V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante,

a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 28 de abril de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 244/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10756/2000, de 06.06.2000, resolve

Conceder a **RENATO VIEIRA GOMES**, exercendo o cargo de Gari I A 01 A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 24 (vinte e quatro) dias de férias a que tem direito, referentes ao exercício de 1998, em virtude das faltas ocorridas no período aquisitivo, a partir de 03 de julho de 2000, nos termos do Artigo 70, § 3º, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 245/2000**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11045/2000, de 08.06.2000, resolve

Conceder a **WILSON LESQUEVES**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 03 de julho de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 246/2000**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11045/2000, de 08.06.2000, resolve

Designar **PAULO CEZAR JUFFO**, exercendo o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo CC.1, para substituir **WILSON LESQUEVES** no cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no período de 30

(trinta) dias, a partir de 03 de julho de 2000, por motivo de férias regulamentares, sem ônus para a Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 247/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 03 de julho de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 247/2000,**  
**DE 28/06/2000.**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Adevair de Oliveira	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	10753/2000
Ailto Pelais da Silva	Gari I A 01 A	SEMSUR	1997	10777/2000
Amilton Luiz Vieira	Mestre de Obras IV B 08 A	SEMCA	2000	10511/2000
André Prata da Fonseca	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	10771/2000
Andréa Lima Siqueira	Assessor Especial - CC.3	SEMAD	2000	12204/2000
Anísio de Souza Nogueira	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	10867/2000
Beatriz Michalski Pinto	Administrador IV B 12 F	GAP	1999	10703/2000
Benedito Nicolau	Assessor Especial – CC.3	SEHAB	1999	10675/2000
José Maria Rezende Salles	Oficial Administrativo I IV B 08 H	GAP	1998	10625/2000
José Resende da Silva	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	10778/2000
José Romildo Máximo	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	10761/2000
Josiane Pansini Felipe Pedrosa	Chefe de Divisão de Controle de Auditoria – CSV-CD	SEAGE	2000	10656/2000
Kenya Lúcia Vantil Lachini	Assistente Social VI B 12 C	SEMUTAS	1999	10676/2000
Márcia Valéria da Silva Balarini Miranda	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEMFA	1999	10692/2000
Maria Helena da Costa	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	10755/2000

Natalino Costa de Moraes	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	10752/2000
Raquel Fonseca de Almeida	Assessor Especial – CC.3	GERÊNCI A	2000	10696/2000
Romilson José Correa	Mecânico IV A 07 A	SEMTRA	1999	10628/2000
Umberto Batista da Silva Júnior	Assessor de Planejamento e Programas – CSV-DD	SEMSET	1999	10705/2000
Valmir Ribeiro Pacheco	Desenhista V A 09 A	SEMO	2000	10921/2000

**PORTARIA Nº 248/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 248/2000,**  
**de 28/06/2000.**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
			Duração / Início		
Alba do Carmo Souza Soares	Professor PEI-B II IV B 08 F	SEME	15 dias	07.06.2000	11276/2000
Ana Lúcia de Oliveira Brandão	Professor PEI-B II IV B 08 C	SEME	03 dias	12.06.2000	11521/2000
Andrea Dario Casagrande	Médico Clínico VI A 11 A	SEMUS	01 dia	19.06.2000	12069/2000
Devair Alves Lopes	Gari I A 01 A	SEMSUR	45 dias	19.05.2000	9737/2000
Edna de Jesus Oliveira	Gari I A 01 D	SEMSUR	05 dias	05.06.2000	11332/2000
Erlly Teixeira Roza	Fiscal de Posturas I V A 09 E	SEMO	33 dias	02.05.2000	10392/2000
Geni Santiago Louzada	Biólogo VI B 12 A	SEMMADES	02 dias	23.05.2000	11151/2000
Geni Santiago Louzada	Biólogo VI B 12 A	SEMMADES	02 dias	01.06.2000	11152/2000
Ivoneti Zorzanelli Scaramussa	Médico Pediatra VI A 11 E	SEMUS	30 dias	07.06.2000	11893/2000
José Maria Moreira	Gari I A 01 A	SEMSUR	15 dias	14.06.2000	11742/2000
José Reynaldo Cordeiro Siqueira Júnior (prorrogação)	Motorista IV A 07 A	SEMTRA	60 dias	08.05.2000	9050/2000
Julimara Alves da Silva	Professor PEI-B II IV B 08 B	SEME	30 dias	09.06.2000	11272/2000
Julimara Alves da Silva	Professor PEF-A II IV B 08 B	SEME	30 dias	09.06.2000	11270/2000
Maria José Carvalho	Professor PEF-B V VI A 11 E	SEME	32 dias	17.05.2000	9506/2000
Maria Laide Teodoro André	Gari I A 01 A	SEMSUR	05 dias	07.06.2000	11331/2000

Maria Lúcia Coelho Lima	Professor PEI-B II IV B 08 A	SEME	07 dias	08.06.2000	11273/2000
Marília Stanzani Franca	Psicólogo VI A 11 A	SEMCA	10 dias	09.06.2000	11340/2000
Marília Stanzani Franca	Psicólogo VI A 11 A	SEMCA	04 dias	20.06.2000	11880/2000
Mateus Vieira Leite	Gari I A 01 A	SEMSUR	15 dias	02.06.2000	12076/2000
Sandra Maria Zanette Macedo (extinto SAAE)	Auxiliar de Administração "B" - Padrão 7.V.3	GAP	01 dia	12.05.2000	10520/2000
Sandra Maria Zanette Macedo (extinto SAAE)	Auxiliar de Administração "B" - Padrão 7.V.3	GAP	01 dia	23.05.2000	10520/2000
Silvana de Souza e Silva Miranda	Técnico de Informática V B 10 A	SEMAD	10 dias	11.05.2000	11301/2000
Simone Martins Kuster David (doença em pessoa da família)	Professor PEI-B II IV B 08 A	SEME	31 dias	17.05.2000	9316/2000

### **PORTARIA Nº 249/2000**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando nº 366/2000, de 13.06.2000, Seq. 2-2072/2000, resolve

**Art. 1º** - Aprovar as relações anexas, de servidores do magistério avaliados para efeito de Promoção Horizontal, de que trata o Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05.12.94, referente ao Biênio 1998/2000, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo 162 (cento e sessenta e dois) servidores pertencentes à Educação Infantil e 354 (trezentos e cinquenta e quatro) servidores pertencentes ao Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às datas em que os servidores fizeram jus, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### **RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 249/2000,** **DE 27/06/2000.**

#### **Educação Infantil**

Nº	Servidor	Unidade de Ensino	Cargo	Data de Admissão.	Letra	
					Atual	Promovido
1.	Adélia Maria Lucas Smarzaro	CAIC "Maria das Victórias de O. Andrade"	PEI-A I	03.04.98	A	B
2.	Adelícia da Silva	CAIC "Maria das Victórias de O. Andrade"	PEI-A I	03.04.98	A	B
3.	Carla dos Santos Correa	CAIC "Maria das Victórias de O. Andrade"	PEI-B II	03.04.98	B	C

4.	Joelma de Jesus Colombini	CAIC "Maria das Victórias de O. Andrade"	PEI-B II	03.04.98	A	B
5.	Léa dos Santos Semensato	CAIC "Maria das Victórias de O. Andrade"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
6.	Luciana Alcântara Pinheiro	CAIC "Maria das Victórias de O. Andrade"	PEI-B II	03.04.98	A	B
7.	Sediva Baptista de Farias	CAIC "Maria das Victórias de O. Andrade"	PEI-B II	03.04.98	B	C
8.	Sheila Rodrigues	CAIC "Maria das Victórias de O. Andrade"	PEI-B II	03.04.98	A	B
9.	Maria das Graças Frauches Carega	CAIC "Maria das Victórias de O. Andrade"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
10.	Adezilda da Silva Santos	CEI "Abigail dos Santos Simões"	PEI-B II	03.04.98	A	B
11.	Dina Mara de Souza	CEI "Albertina Macedo"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
12.	Isabella D'Etorres Curi	CEI "Albertina Macedo"	PEI-B II	04.04.84	F	G
13.	Jenifer Vieira R. Macedo	CEI "Albertina Macedo"	PEI-B II	03.04.98	A	B
14.	Jeanete Lillian Gomes Santos	CEI "Albertina Macedo"	PEI-B II	03.04.98	A	B
15.	Luiza Celes da S. Santana	CEI "Albertina Macedo"	PEI-B II	03.04.98	A	B
16.	Maria Geni Intra	CEI "Albertina Macedo"	PEI-B II	01.11.77	E	F
17.	Marineide Freitas C. Decoté	CEI "Albertina Macedo"	PEI-B II	03.04.98	A	B
18.	Sandra Souto Siqueira de Oliveira	CEI "Albertina Macedo"	PEI-B II	06.04.98	A	B
19.	Sueli Maria Gomes Mariano	CEI "Albertina Macedo"	PEI-B II	03.04.98	B	C
20.	Daíva Cypriano dos Santos	CEI "Angélica Magnago Laquini"	PEI-B II	03.04.98	A	B
21.	Ilasi Pereira G. de Oliveira	CEI "Angélica Magnago Laquini"	PEI-A I	03.04.98	A	B
22.	Marli Feletti Rodrigues	CEI "Angélica Magnago Laquini"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
23.	Adriana Werneck Rocha	CEI "Áurea Bispo Depes"	PEI-A I	03.04.98	A	B
24.	Dith Jones Baptista Soares	CEI "Áurea Bispo Depes"	PEI-A I	03.04.98	A	-
25.	Maria Madalena Pires de Souza	CEI "Áurea Bispo Depes"	PEI-C IV	03.04.98	A	-
26.	Carla Buteri de Lima Freitas Costalonga	CEI "Aurora Estellita Herkenhoff"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
27.	Derly Luzia Paula	CEI "Aurora Estellita Herkenhoff"	PEI-B II	04.04.88	E	F
28.	Francineth Altoé Mastela	CEI "Aurora Estellita Herkenhoff"	PEI-B II	03.04.98	A	B
29.	Denise Mendes Carrizo	CEI "Carin Tanure"	PEI-C IV	03.04.98	B	C
30.	Hérica Camillete S. Barbosa	CEI "Carin Tanure"	PEI-A I	03.04.98	A	B
31.	Maria do Carmo Diniz Torquato	CEI "Carin Tanure"	PEI-A I	03.04.98	A	B

32.	Sandra Cristina R. Peixoto	CEI "Carin Tanure"	PEI-A I	03.04.98	A	B
33.	Cristiane de Oliveira Alves	CEI "Dolores Gonzales Vila"	PEI-A I	03.04.98	B	C
34.	Derli Ferreira	CEI "Dolores Gonzales Vila"	PEI-B II	03.04.98	A	B
35.	Jocimara Marin Bravin	CEI "Dolores Gonzales Vila"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
36.	Maria das Graças Pereira Nunes	CEI "Dolores Gonzales Vila"	PEI-A I	03.04.98	B	C
37.	Maria Rita Rezende Ferreira	CEI "Dolores Gonzales Vila"	PEI-A I	03.04.98	A	B
38.	Sandra Malheiros Ramos	CEI "Dolores Gonzales Vila"	PEI-B II	03.04.98	A	B
39.	Sonia Malheiros de Andrade	CEI "Dolores Gonzales Vila"	PEI-A II	03.04.98	B	-
40.	Marly Scantamburlo Mathielo	CEI "Drª. Rita de Cássia Vieira Vereza"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
41.	Mônica Cristina D. Ribeiro	CEI "Drª. Rita de Cássia Vieira Vereza"	PEI-A I	03.04.98	A	-
42.	Patrícia Prado Cardoso	CEI "Drª. Rita de Cássia Vieira Vereza"	PEI-A I	03.04.98	A	B
43.	Cátia Cilene Pereira Rigão	CEI "Governador Eurico Vieira de Rezende"	PEI-A I	03.04.98	A	B
44.	Cláudia Souza Damacena	CEI "Governador Eurico Vieira de Rezende"	PEI-A I	03.04.98	A	B
45.	Fátima Aparecida Jorge Carari	CEI "Governador Eurico Vieira de Resende"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
46.	Andrea de Oliveira Caxias	CEI "Irmã Margarida"	PEI-A I	03.04.98	A	B
47.	Leticia Nascimento dos Santos	CEI "Irmã Margarida"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
48.	Maria Nadir Valiati Loureiro	CEI "Irmã Margarida"	PEI-B II	03.04.98	B	C
49.	Terezinha Lima dos Santos	CEI "Irmã Margarida"	PEI-A I	03.04.98	A	B
50.	Valquíria Baiense R. Almeida	CEI "Irmã Margarida"	PEI-B II	03.04.98	A	B
51.	Zeny Cardodo Ferreira Lima	CEI "Irmã Margarida"	PEI-B II	03.04.98	C	-
52.	Elizabeth Monteiro dos Santos	CEI "José Pinto"	PEI-B II	03.04.98	A	B
53.	Lucimária Martins Soares	CEI "José Pinto"	PEI-B II	26.05.80	F	G
54.	Nilza Tavares Firmino	CEI "José Pinto"	PEI-A I	03.04.98	A	B
55.	Adriana de Azevedo Rodrigues	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"	PEI-B II	03.04.98	A	B
56.	Delma Macedo Bastos	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"	PEI-B II	03.04.98	A	B
57.	Josélia da Conceição Maria	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"	PEI-A I	03.04.98	B	C
58.	Luzinete Ribeiro da Silva	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"	PEI-B II	03.04.98	C	D
59.	Margarida Maria F. Lins	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"	PEI-A I	03.04.98	A	B
60.	Marluci Barboza Barros	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"	PEI-C V	03.04.98	A	B

61.	Simone Martins Kuster David	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"	PEI-B II	03.04.98	A	-
62.	Solange do Nascimento	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"	PEI-B II	03.04.98	A	B
63.	Valquíria Maria da Silva	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"	PEI-A I	03.04.98	A	B
64.	Janaina Santos Matozo	CEI "Mª das Neves Soares A. Espindula"	PEI-A I	03.04.98	A	B
65.	Márcia Cristina Guimarães	CEI "Mª das Neves Soares A. Espindula"	PEI-A I	03.04.98	A	B
66.	Rita de Cássia Rosa	CEI "Mª das Neves Soares A. Espindula"	PEI-C IV	03.04.98	B	C
67.	Tanea Cristina S. Cypriano	CEI "Mª das Neves Soares A. Espindula"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
68.	Carla Virgínia Botelho Moraes	CEI "Maria Siloti"	PEI-B II	03.04.98	A	B
69.	Júlia Pacheco Flório	CEI "Maria Siloti"	PEI-B II	03.04.98	B	C
70.	Márcia Souto Siqueira Santana	CEI "Maria Siloti"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
71.	Maria Aparecida A. de Almeida	CEI "Maria Siloti"	PEI-B II	03.04.98	C	D
72.	Maria Bernadete Seccon da Cruz	CEI "Maria Siloti"	PEI-A I	03.04.98	B	C
73.	Maria Inês Pimenta Salarini	CEI "Maria Siloti"	PEI-A I	03.04.98	C	D
74.	Marilusa Gerhardt de Oliveira	CEI "Maria Siloti"	PEI-A I	03.04.98	A	B
75.	Neide Maria Lima Guimarães	CEI "Maria Siloti"	PEI-A I	03.04.98	B	C
76.	Rosana Paraguassu França	CEI "Maria Siloti"	PEI-C IV	03.04.98	C	D
77.	Sonia Regina de Souza Sabadini	CEI "Maria Siloti"	PEI-B II	03.04.98	C	D
78.	Célia Regina Valdo Thomaz	CEI "Maria Tereza Brandão Mello"	PEI-A I	03.04.98	A	B
79.	Gerly Scantamburlo Almeida	CEI "Maria Tereza Brandão Mello"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
80.	Ida Kelly Prucoli de Amorim	CEI "Maria Tereza Brandão Mello"	PEI-A I	03.04.98	A	B
81.	Neuza Maria dos S. Silveira	CEI "Maria Tereza Brandão Mello"	PEI-A I	03.04.98	A	B
82.	Alessandra Leal dos S. Araújo	CEI "Mário Augusto Rocha"	PEI-B II	03.04.98	A	B
83.	Ana Virgínia da Silva	CEI "Mário Augusto Rocha"	PEI-A I	03.04.98	A	B
84.	Carla Thomé Guarçoni Bertoldi	CEI "Mário Augusto Rocha"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
85.	Gilcimara Silva Cotta	CEI "Mário Augusto Rocha"	PEI-A I	03.04.98	A	B
86.	Ketlin Waillant Borges	CEI "Mário Augusto Rocha"	PEI-A I	03.04.98	A	B
87.	Maria Lúcia Coelho Lima	CEI "Mário Augusto Rocha"	PEI-B II	03.04.98	A	B

88.	Marlene Zumerle Soares	CEI "Mário Augusto Rocha"	PEI-B II	03.04.98	A	B
89.	Elisângela Chamon de Souza	CEI "Normília Cunha dos Santos"	PEI-A I	03.04.98	A	B
90.	Lia Márcia Dutra Soromenho Viana	CEI "Normília Cunha dos Santos"	PEI-C IV	16.06.87	E	F
91.	Maria das Graças S. Oliveira	CEI "Normília Cunha dos Santos"	PEI-A I	14.05.80	F	G
92.	Marizete Mata Avelar	CEI "Normília Cunha dos Santos"	PEI-A I	03.10.83	G	H
93.	Sandra Silveira Souza	CEI "Normília Cunha dos Santos"	PEI-A I	03.04.98	A	-
94.	Ana Lúcia de Oliveira Brandão	CEI "Olga Dias da Costa Mendes"	PEI-B II	03.04.98	C	D
95.	Cíndia Aparecida Pereira Damasceno Souza	CEI "Olga Dias da Costa Mendes"	PEI-A I	03.04.98	A	B
96.	Débora Amaral do Espírito Santo Scheidegger	CEI "Olga Dias da Costa Mendes"	PEI-A I	03.04.98	A	B
97.	Marlene Lobo Souza Furlan	CEI "Olga Dias da Costa Mendes"	PEI-B II	03.04.98	A	B
98.	Patrícia Varanda Rodrigues	CEI "Olga Dias da Costa Mendes"	PEI-A I	03.04.98	A	-
99.	Silvana Correa Evangelista	CEI "Olga Dias da Costa Mendes"	PEI-C V	03.04.98	B	C
100.	Sílvia Gaspardo Baiense	CEI "Olga Dias da Costa Mendes"	PEI-C IV	03.04.98	B	C
101.	Tânia Mara Lopes Wandermurem	CEI "Olga Dias da Costa Mendes"	PEI-A I	03.04.98	A	B
102.	Deisy Alcântara Pinheiro	CEI "Profª Lucilla Araújo Moreira"	PEI-C IV	03.04.98	B	C
103.	Janaina Martins dos S. Gaurnier	CEI "Profª Lucilla Araújo Moreira"	PEI-B II	03.04.98	A	B
104.	Maria Lina Zanon Pereira	CEI "Profª Lucilla Araújo Moreira"	PEI-B II	03.04.98	A	B
105.	Elizângela dos Anjos Silva	CEI "Profª Paulo Estellita Herkenhoff"	PEI-A I	03.04.98	A	B
106.	Flávia Santana Pena	CEI "Profª Paulo Estellita Herkenhoff"	PEI-A I	03.04.98	A	B
107.	Marli Brites Brum	CEI "Profª Paulo Estellita Herkenhoff"	PEI-A I	03.04.98	B	C
108.	Rita Maria Oliveira	CEI "Profª Paulo Estellita Herkenhoff"	PEI-B II	25.05.80	F	G
109.	Tereza Penha Fullin Miranda	CEI "Profª Paulo Estellita Herkenhoff"	PEI-C IV	22.02.88	E	F
110.	Nádia Maria Silva Brum	CEI "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	PEI-A I	03.04.98	A	-
111.	Samia Sader Smith	CEI "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	PEI-B II	03.04.98	A	B
112.	Sonia Luiza Marin	CEI "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	PEI-A I	19.03.83	G	H
113.	Vanusa Ignácio Gonçalves	CEI "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	PEI-A I	03.04.98	A	B
114.	Cláudia Mendes da C. Farias	CEI "Saturnino Rangel Mauro"	PEI-C IV	03.04.98	B	C

115.	Eloá Janes Mª Gonçalves de Oliveira	CEI "Saturnino Rangel Mauro"	PEI-A I	03.04.98	B	C
116.	Laerce Barros Pereira	CEI "Saturnino Rangel Mauro"	PEI-A I	03.04.98	B	-
117.	Lúcia Helena Silva de Oliveira	CEI "Saturnino Rangel Mauro"	PEI-B II	03.04.98	A	-
118.	Simone Darós	CEI "Sebastião Rosa Machado"	PEI-B II	03.04.98	C	D
119.	Verônica Pessanha P. Brandão	CEI "Sebastião Rosa Machado"	PEI-B II	03.04.98	A	B
120.	Lilium Paineiras Simões Silva	CEI "Sirda Rocha dos Santos"	PEI-A I	03.04.98	A	-
121.	Nelice Vieira	CEI "Sirda Rocha dos Santos"	PEI-A I	03.04.98	A	B
122.	Sandra Maria Lage	CEI "Sirda Rocha dos Santos"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
123.	Julimara Alves da Silva	CEI "Virgínia Athayde Coelho"	PEI-B II	03.04.98	B	C
124.	Maria Elizabeth Abreu Bernadi	CEI "Virgínia Athayde Coelho"	PEI-B II	03.04.98	A	B
125.	Marinildes Figueiredo Gomes	CEI "Virgínia Athayde Coelho"	PEI-B II	03.04.98	A	B
126.	Rachel Santana Torres Poloni	CEI "Virgínia Athayde Coelho"	PEI-C IV	03.04.98	B	C
127.	Rosimere da Silva Carvalho de Melo	CEI "Virgínia Athayde Coelho"	PEI-B II	03.04.98	A	B
128.	Delisete Peçanha R. Martins	CEI "Waldir Furtado Amorim"	PEI-B II	03.04.98	C	D
129.	Angela Maria Rizzo Carvalho	CEI "Waldir Furtado Amorim"	PEI-B II	01.07.78	F	G
130.	Celina Vieira Eugênio	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-B II	03.04.98	A	B
131.	Delizete Mello da Silva	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-A I	03.04.98	A	B
132.	Eliana Cardozo Rodrigues	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-A IV	03.04.98	A	B
133.	Elyzely Thomaz Machado	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-B IV	02.06.77	F	G
134.	Gisele Gaspar P. Mozer	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-B II	03.04.98	B	C
135.	Maria Christina Marchiori Fernandes	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-A I	03.04.98	A	B
136.	Maria Cristina Neves Martins	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-B II	03.04.98	A	B
137.	Maria Gorete Soares de Souza	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-A I	03.04.98	A	B
138.	Mariuzza Ferreira	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-B II	03.04.98	A	B
139.	Marusa Freitas C. Rocha	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-B IV	14.10.81	F	G
140.	Neuzi Pacheco Barcelos	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-B II	03.04.98	A	B
141.	Suely dos Santos Alves	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-B II	03.04.82	F	G
142.	Suzana Maria das N. Almeida	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
143.	Valéria Machado D. Grafanassi	CEI "Zeny Pires Ferreira"	PEI-B V	03.06.85	F	G
144.	Maria Nogueira Dias	CEI "Zilda Soares Moura"	PEI-A I	03.04.98	A	B

145.	Rosemara Santos Zangelorane	CEI "Zilda Soares Moura"	PEI-A I	03.04.98	A	-
146.	Alba do Carmo Souza Soares	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	25.02.85	F	G
147.	Ana Lourdes Souza Miranda	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	01.04.78	F	G
148.	Andressa Santos Cunha Rizzo	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	03.04.98	C	D
149.	Angelina Daroz Mastelo	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	19.03.84	F	G
150.	Cilma de Moraes Brasil	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	03.04.98	A	B
151.	Daniela Scaramussa	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	03.04.98	A	B
152.	Edilamar Matos Guidi	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	06.09.77	F	-
153.	Márcia Santana Torres	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	03.04.98	C	D
154.	Maria das Graças F. Liberatore	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	03.04.98	B	C
155.	Maria Helaine M. de Freitas	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-C IV	03.04.98	A	B
156.	Maria Lúcia Borges Costa	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	03.04.98	B	C
157.	Regina Helena Souza Ferreira	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	03.04.98	D	E
158.	Renata Moreira Damaso de Carvalho	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	03.04.98	A	B
159.	Silvana Coelho Machado	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-C V	30.04.87	F	G
160.	Tania Mara Ribeiro	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	19.03.83	E	F
161.	Vera Lúcia Barbosa Gomes	CEI "Zilma Coelho Pinto"	PEI-B II	03.04.98	A	B
162.	Vera Lúcia Martins Costa	CAIC "Maria das Victórias de O. Andrade"	PEI-C IV	03.04.98	A	B

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 249/2000,  
DE 27/06/2000.**

**Ensino Fundamental**

Nº	Servidor	Unidade de Ensino	Cargo	Data de Admissão.	Letra	
					Atual	Promovido
163.	Alexandra Aparecida Ghiotto Venturi	EM "Alviana"	PEF-A I	03.04.98	A	B
164.	Helena Maria Martins Nunes	EM "Alviana"	PEF-A II	03.04.98	A	B
165.	Marcela Ferreira Martins	EM "Alviana"	PEF-A I	03.04.98	A	B
166.	Mariuzza Lunz Fassarella	EM "Alviana"	PEF- C V	17.03.86	F	G
167.	Mauricécia Albuquerque Villa	EM "Alviana"	PEF-A I	03.04.98	A	B
168.	Roberta dos Santos Machado	EM "Alviana"	PEF-A I	03.04.98	A	B
169.	Tânia Cristina Maitan Silva	EM "Alviana"	PEF-A I	03.04.98	A	B
170.	Alcione Maria Torres Franzotti	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B IV	01.10.82	F	G
171.	Anna Elisa Scaramussa da Silva	EM "Anacleto Ramos"	PEF- B IV	19.04.82	F	G
172.	Ana Maria Barboza Dutra	EM "Anacleto Ramos"	PEF-A I	03.04.98	A	B
173.	Angela Luiza Gasparini	EM "Anacleto Ramos"	PEF- A II	01.08.81	F	G
174.	Angela Marchon Zago	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B V	03.04.98	B	C

175.	Carla Duarte Lustoza Moura	EM "Anacleto Ramos"	PEF- A I	03.04.98	A	B
176.	Celeste Aida de Sá Campos	EM "Anacleto Ramos"	PEF-A I	03.04.98	B	C
177.	Cely de Sá	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B IV	15.03.77	F	G
178.	Cléa Maria Ribeiro Athayde	EM "Anacleto Ramos"	PEF-C V	25.02.85	F	G
179.	Cristiane Magna Mion Simoes	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B IV	03.04.98	A	B
180.	Dalva Cypriano Atanzio Dutra	EM "Anacleto Ramos"	PEF- B V	01.03.76	F	G
181.	Dulce Américo Rigo Ventorim	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B IV	03.04.98	A	B
182.	Elba Lúcia Guedes das Neves	EM "Anacleto Ramos"	PEF- A I	01.03.78	F	G
183.	Francisco Elias Avelar Scarpe	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B V	20.02.86	F	G
184.	Gisele Maria Michalsky Pinto	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B IV	03.04.98	D	E
185.	Henir Bonato	EM "Anacleto Ramos"	MAMP IV	20.03.80	F	G
186.	Iara Lúcia Silva dos Santos	EM "Anacleto Ramos"	PEF-A I	27.02.78	E	F
187.	Joselisa Altoé	EM "Anacleto Ramos"	PEF-A IV	20.02.84	F	G
188.	Lena Marta Altoé Fontes	EM "Anacleto Ramos"	PEF- A I	01.03.77	D	F
189.	Leny Viana Sechin	EM "Anacleto Ramos"	PEF-A I	03.04.98	A	B
190.	Maria da Penha Carletti Mathielo	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B V	01.04.82	E	F
191.	Maria do Carmos Souza Emerenciano	EM "Anacleto Ramos"	PEF-A I	30.07.84	F	G
192.	Maria Inês Carletti	EM "Anacleto Ramos"	PEF- B V	21.07.80	E	F
193.	Marília da Conceição Martins	EM "Anacleto Ramos"	PEF- A V	03.04.98	C	D
194.	Marli Rosa de Oliveira	EM "Anacleto Ramos"	PEF- B IV	02.01.82	F	G
195.	Marta Machado de Oliveira	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B V	01.04.87	E	F
196.	Miriam Sanção Alves	EM "Anacleto Ramos"	PEF- B III	10.03.81	F	G
197.	Neuza Ferreira Bastos	EM "Anacleto Ramos"	PEF- B V	20.03.80	F	G
198.	Nídia Sarah Moreira dos Santos	EM "Anacleto Ramos"	PEF-A II	15.03.77	E	F
199.	Paulo Roberto Arantes	EM "Anacleto Ramos"	PEF- B V	09.08.82	F	G
200.	Regina Célia Matiello Rainha	EM "Anacleto Ramos"	PEF-A I	03.04.98	A	B
201.	Rosilene Vieira	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B IV	03.04.98	A	B
202.	Sandra Regina P. dos Santos	EM "Anacleto Ramos"	PEF- A I	03.04.98	A	B
203.	Solimar Silveira de Souza	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B V	18.03.87	F	G
204.	Sonia Regina Rodrigues Grillo	EM "Anacleto Ramos"	PEF-B V	01.08.75	E	F
205.	Sueli Maria Gomes Mariano	EM "Anacleto Ramos"	PEF-A I	03.04.98	B	C
206.	Vera Cruz Umbelino	EM "Anacleto Ramos"	PEF- A II	27.05.80	F	G
207.	Yêrecê Regina Medeiros	EM "Anacleto Ramos"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
208.	Alcilila Ornelas Passos	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BIV	03.04.98	C	D

209.	Alda Eliane de A. N. Scaramussa	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	A	B
210.	Amélia de Souza F. Mariano	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	20.02.84	F	G
211.	Ana Lúcia Motta R. Catarinozzi	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	C	D
212.	Andressa Martini de Backer	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	A	B
213.	Beljeane Guimarães Fontes	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	A	B
214.	Carla Belmock Marlini Carlette	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	03.04.98	D	E
215.	Cláudia Maria M. de Paula	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	A	B
216.	Cristiane Moreira Gomes	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BIV	03.04.98	A	B
217.	Dalva Tavares Coelho	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	15.03.79	F	G
218.	Elinette Virgínia Lunz Fassarella	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	08.03.76	F	G
219.	Elisa Chuina Vidal	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	C	D
220.	Elizabeth Mardegan Gomes	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	05.03.81	F	G
221.	Eloisa Moura Tessinari	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BIV	03.04.98	A	B
222.	Geisa Nara Dias da Silva	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	C	D
223.	Gerlane Lemos Rocha	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	06.05.80	F	G
224.	Gessé Pinto de Souza	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	01.03.80	F	G
225.	Gilva Areas Caetano	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	A	B
226.	Gleide Maria Alli Fernandes	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-CV	18.02.88	E	F
227.	Hildinez dos Reis Oliveira	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-CV	03.04.98	D	E
228.	Hosana Célia Rodrigues Galiasso	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AIV	03.04.98	B	C
229.	Jorgete Mare Gama G. Volpato	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	E	F
230.	José Domingos Oliosi	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-B V	15.03.78	F	G
231.	José Ricardo Meneguiti	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BIV	03.04.98	A	B
232.	Joyzimara Moreno de Souza Mastella	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	A	B
233.	Keila Mara Cansi B. Moreira	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	A	B
234.	Lúcia Helena Fonseca Soares	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BIV	07.05.84	E	F
235.	Lúcia Ribeiro Tavares	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	29.02.84	F	G
236.	Luiz Antonio Carneiro Aguiar	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BIV	03.04.98	A	B
237.	Lycia Miranda Marques Leal	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BIV	03.04.98	A	B
238.	Marcele Daré Zampirolli	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	A	B
239.	Maria Anita Fraga de Oliveira	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-CV	15.08.88	C	D
240.	Maria Catarina Rizo de Oliveira	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BIV	03.04.98	A	B
241.	Maria da Penha S. F. de Freitas	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	16.03.81	F	G
242.	Maria Ester Baque Maitan	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	09.08.77	F	G

243.	Maria Nilza Castilho Soares	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	03.04.98	A	B
244.	Marlene Moraes Coelho Scarpe	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	09.03.82	E	F
245.	Marnílcia Reis Ferreira Bastos	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	03.03.86	E	F
246.	Mary Ruth Moreira Carvalho	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	26.05.80	F	G
247.	Neusa Maria Zumerle Soares	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	12.03.84	E	F
248.	Olinda Fernandes M. Botelho	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	B	C
249.	Oswaldo Luiz Vilela Alves	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	20.03.80	E	F
250.	Patrícia Luciana Fontes Alves	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	A	B
251.	Regina Idamar B. da Silva	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	03.04.98	B	C
252.	Rita de Cássia Araújo Machado	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AII	01.03.77	F	G
253.	Samia Sader Smith	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-A II	03.04.98	A	B
254.	Sandra Mara Gomes Silva	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	A	B
255.	Sheila Maria de Andrade	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	01.08.78	F	G
256.	Simone Damacena	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-AI	03.04.98	A	B
257.	Théa Maria Baptista	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	20.03.80	F	G
258.	Vera Lúcia Gomes Coelho	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	20.03.87	E	F
259.	Yvana Bindez da Silva Bronze	EM "Anísio V. de A. Ramos"	PEF-BV	16.02.81	D	E
260.	Joelma Bastos Louzada	EM "Córrego Vermelho"	PEF- A I	03.04.98	B	C
261.	Luciene Viana Macedo	EM "Córrego Vermelho"	PEF- A I	10.03.85	F	G
262.	Tania Marcia Dario Soares	EM "Córrego Vermelho"	PEF- A I	03.04.98	A	B
263.	Adriana Machado Agostini	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	03.04.98	B	C
264.	Adriana Silvestre dos Santos	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	A	B
265.	Alcione Miranda Lustosa	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	12.03.84	F	G
266.	Alice de Fátima Brum Vieira	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	A	-
267.	Alípio Abreu Filho	EM "Galdino T. da Silva"	PEF-BIII	03.04.98	D	E
268.	Alzira da Silva	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
269.	Ana Maria Werneck Fragoso Gonçalves	EM "Galdino T. da Silva"	PEF-B IV	10.08.82	E	-
270.	Ana Regina França	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	25.04.80	E	-
271.	Bernadete Vieira dos Santos	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B III	18.03.83	F	G
272.	Célia Regina Mendes dos Santos	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- C V	27.02.85	F	G
273.	Cilasmir Moté de Souza	EM "Galdino T. da Silva"	PEF-B IV	03.04.98	A	B
274.	Cláudia Aguiar Almeida	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	20.03.84	F	G
275.	Clicia Santos	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- BIV	13.08.82	F	-
276.	Edith Souza da Rosa Caldara	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	09.03.81	F	G
277.	Elane Cristina A. P. Libardi	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	A	B

278.	Eliana Aparecida Costa Pereira	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	B	C
279.	Eliana Maria Grillo	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	22.02.84	F	G
280.	Elisângela Vanini C. Colombini	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	A	B
281.	Eloisa Helena Imperial Polonini	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	22.02.84	F	G
282.	Gislene Souza dos S. Brito	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
283.	Ieda Mardgan Games	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	B	C
284.	Jane do Rosário Pereira	EM "Galdino T. da Silva"	PEF-B IV	03.04.98	A	B
285.	Kessen Luiz Ferreira	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
286.	Leizy Maria da Silva Destefani	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	25.02.85	F	G
287.	Lúcia Maria Hemery L. dos Santos	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B III	03.04.98	A	B
288.	Lúcia Pinheiro (de Carlos)	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- C V	20.02.78	F	G
289.	Luciene Cardinali Prates	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B IV	07.03.88	E	F
290.	Luiz Cláudio Aguiar de Almeida	EM "Galdino T. da Silva"	PEF-BIV	03.04.98	A	B
291.	Márcia Hildilene Mathiello de Freitas	EM "Galdino T. da Silva"	PEF-AI	03.04.98	A	B
292.	Marineia da Silva Godoy	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- CV	03.03.86	F	G
293.	Marinete Vieira Borsoi	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
294.	Marta Cardoso Ferreira	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	A	B
295.	Maura Mirtes Soares	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	03.04.98	A	B
296.	Rogério Franzotti	EM "Galdino T. da Silva"	PEF-B IV	03.04.98	A	B
297.	Rosa Maria Stefanato	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	A	B
298.	Rosa Maria Zerbone Machado	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	01.03.84	F	G
299.	Rosana Adriano Costa	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	D	-
300.	Rosemary Pretti de Matos	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	01.03.82	F	G
301.	Rosimar de Paula Vieira	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	A	B
302.	Rubila Maria Lirio Jacomeli	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	10.03.78	F	G
303.	Silvana Santos de S. Coelho	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B IV	03.04.98	C	D
304.	Solange Pinheiro Torres	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B IV	03.04.98	B	C
305.	Sonia Maria Gomes Nogueira	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	05.03.82	F	G
306.	Sueli Maria da Silva Correia	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	C	D
307.	Sueli Moreira da Costa	EM "Galdino T. da Silva"	PEF-BV	03.04.98	D	E
308.	Tania Fátima Costa Venturini	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	A	B
309.	Tereza Luiza Agrizzi Verediano	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	25.02.85	E	F
310.	Valéria de Aquino R. Destefani	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A V	03.04.98	B	C
311.	Vania Mardgan Carvalho	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- C V	16.09.83	F	G

312.	Vera Lúcia Canzian Henriques	EM "Galdino T. da Silva"	PEF-B IV	03.04.98	B	C
313.	Viviane Santos Correa Ribeiro	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- A I	03.04.98	A	B
314.	Zamith Assis Zumerle	EM "Galdino T. da Silva"	PEF- B V	28.02.84	F	G
315.	Anaina Pizzolato	EM "Jenny Guárdia"	PEF-A I	03.04.98	A	-
316.	Bernadete Zuqui Souza	EM "Jenny Guárdia"	PEF-A IV	09.08.84	E	F
317.	Dorcas Ferreira Cezário	EM "Jenny Guárdia"	PEF-C V	23.02.87	E	F
318.	Fabiola Ferri Giro	EM "Jenny Guárdia"	PEF-A I	03.04.98	A	B
319.	Maria Stela Carvalho Martins	EM "Jenny Guárdia"	PEF-A I	03.04.98	A	B
320.	Maria Thea Baptista Cardoso	EM "Jenny Guárdia"	PEF-A I	03.04.98	A	B
321.	Anamir de Souza e Souza	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A I	28.05.84	F	G
322.	Celi da Cruz Mattos	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A I	03.04.98	A	B
323.	Dila Maria Borges P. da Silva	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A II	03.04.98	D	E
324.	Ivonete Rainho Rocha	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A II	24.03.86	F	G
325.	Jussara de Souza Gonçalves	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A II	03.04.98	B	C
326.	Maria de Fátima O. de Souza	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A I	03.04.98	A	B
327.	Maria de Lourdes Ribeiro	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A II	01.03.77	F	G
328.	Maria dos Anjos Freitas Carlos	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A I	03.04.98	C	D
329.	Maria Izabel Martins Camilo	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A I	28.03.83	F	G
330.	Marilza Paschoal Brites	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A I	03.04.98	A	B
331.	Marluce Coelho Hemeryly	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A II	01.10.79	F	G
332.	Marluce Pereira Ferreira	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A I	03.04.98	B	C
333.	Niedia de Oliveira Santos	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A II	03.04.98	D	E
334.	Rosemary Rodrigues Motta de Araujo	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- C IV	20.03.84	F	G
335.	Sandra Regina de Souza	EM "Julieta D. Tallon"	PEF- A I	03.04.98	A	B
336.	Andrea Mara Rodrigues de Oliveira	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF-C V	20.03.84	F	G
337.	Antonio Marcos Roly Garcia	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
338.	Cirley Maria Vazzoler Loureiro	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
339.	Cláudia Bonandi	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- A I	03.04.98	A	B
340.	Cláudia Márcia N. Sardinha	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- A I	03.04.98	B	C
341.	Daniela Passoni Altoé	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- A I	03.04.98	C	D
342.	Edir Rodrigues Depretti de Souza	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- A I	03.04.98	A	B

343.	Eliane de Souza Moura	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- B IV	25.02.86	F	G
344.	João Batista de Freitas	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF-B IV	03.04.98	A	B
345.	Lucimar Silva Gregio	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- A I	03.04.98	A	B
346.	Marília Pinheiro de O. Tirello	EM "Pedro Herkenhoff"	PEF- B V	20.03.80	F	G
347.	Marlene Correia da S. e Silva	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF-A I	03.04.98	A	B
348.	Marlete Olisosi Mothé	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF-B III	03.04.98	A	B
349.	Miriam Leandro de Souza Archanjo	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- A I	03.04.98	A	B
350.	Paulo César Paris	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- B IV	04.03.85	F	G
351.	Pedrinne Ghiotto Venturi	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- A I	03.04.98	A	B
352.	Vanderlea Lorencini Rivieri	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF- A I	03.04.98	A	B
353.	Virginia Celi Silva Cardoso	EM "Luiz Marques Pinto"	PEF-AI	03.04.98	A	B
354.	Andressa Penha F. Grillo	EM "Luiz Semprini"	PEF-AI	03.04.98	A	B
355.	Armando Martins Barros	EM "Luiz Semprini"	PEF-BIV	03.04.98	D	E
356.	Denise Bassan Gava	EM "Luiz Semprini"	PEF-BIV	03.04.98	A	B
357.	Deusa Maria Zaqui	EM "Luiz Semprini"	PEF-AI	03.04.98	A	-
358.	Izabel Catarina Gava	EM "Luiz Semprini"	PEF-BIV	03.04.98	B	C
359.	Jorge Luiz Portela	EM "Luiz Semprini"	PEF-BV	03.04.98	D	E
360.	Luiz Fassarella Neto	EM "Luiz Semprini"	PEF-A II	12.02.81	F	G
361.	Maria Aparecida de A. Spala	EM "Luiz Semprini"	PEF-BIV	03.04.98	A	B
362.	Maria José Carvalho	EM "Luiz Semprini"	PEF-BV	02.07.84	E	F
363.	Nancy Paineiras Simões	EM "Luiz Semprini"	PEF-BIV	03.04.98	A	B
364.	Silvana Bastos M. Zucolotto	EM "Luiz Semprini"	PEF-AI	03.04.98	A	B
365.	Simone Fassarella Gava	EM "Luiz Semprini"	PEF-AI	03.04.98	A	B
366.	Sirley Cipriano dos Santos	EM "Luiz Semprini"	PEF-CV	01.06.87	D	E
367.	Alda Voluzia Brandão Gonçalves	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- A I	03.04.98	B	C
368.	Andrea Silva Pereira	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- C V	01.03.88	E	F
369.	Aurilene Pinheiro dos Santos	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- A I	03.04.98	A	B
370.	Carlos Magno Costa Rocha	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
371.	Deuzi Baiense de P. F. Azevedo	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- A IV	03.04.98	B	C
372.	Elaine Cristina R. B. Silva	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- A II	03.04.98	C	D
373.	Eunice Silva Missagia	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- A II	03.04.98	A	B
374.	Ligia Marina Germano	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- A I	03.04.98	B	C

375.	Nilza Helena Henriques Lougon	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- A I	03.04.98	A	B
376.	Norma da Silva C. dos Santos	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- A I	03.04.98	C	D
377.	Patrícia Rodrigues Gomes	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- A I	03.04.98	A	B
378.	Suely Correia	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- A I	03.04.98	D	F
379.	Tânia Márcia Simão Luqueti	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	PEF- C V	22.03.82	F	G
380.	Adriana Camiletti Rocha	EM "Monteiro Lobato"	PEF- A I	03.04.98	A	B
381.	Alda da Conceição T. de Aguiar	EM "Monteiro Lobato"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
382.	Aldecy Viana	EM "Monteiro Lobato"	PEF- C IV	03.04.98	A	B
383.	Alexandre Fortuna Lopes	EM "Monteiro Lobato"	PEF- B V	03.04.98	B	C
384.	Ana Lúcia Guimarães Bastos	EM "Monteiro Lobato"	MAMP V	27.03.85	F	G
385.	Daniela Ramos Avelar	EM "Monteiro Lobato"	PEF A I	03.04.98	A	B
386.	Glauca Daroz Mastelo Faro	EM "Monteiro Lobato"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
387.	Helena Felisardo Martins	EM "Monteiro Lobato"	PEF- B V	03.04.98	A	B
388.	Joziane Bayerl	EM "Monteiro Lobato"	PEF- A I	03.04.98	A	B
389.	Julio Cesar Paris	EM "Monteiro Lobato"	PEF- B V	03.04.98	B	C
390.	Maria Amélia Lopes da Silva Vicente	EM "Monteiro Lobato"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
391.	Maria Cristina R. Batista	EM "Monteiro Lobato"	PEF- A I	03.04.98	D	E
392.	Maria Deuceny da Silva Lopes	EM "Monteiro Lobato"	PEF- B VI	27.02.84	F	G
393.	Maria Sibéria Ramos Miracema	EM "Monteiro Lobato"	PEF- A V	03.04.98	B	C
394.	Mariléia Santos Alves	EM "Monteiro Lobato"	PEF- A I	03.04.98	A	B
395.	Nisandra Alves Pires	EM "Monteiro Lobato"	PEF- A I	03.04.98	A	B
396.	Penha Lucia Oliveira de Aquino	EM "Monteiro Lobato"	PEF- A II	03.04.98	C	D
397.	Rosania Carvalho da Silva	EM "Monteiro Lobato"	PEF- B IV	03.04.98	B	C
398.	Zilda Mara Motta de Oliveira	EM "Monteiro Lobato"	PEF- B V	03.04.98	B	C
399.	Maria Rita de Cássia Louzada	EM "Oscar Montenegro Filho"	PEF- A IV	04.03.85	F	G
400.	Therezinha Edwirges Hantequestte Lopes	EM "Oscar Montenegro Filho"	PEF- A I	03.04.98	A	B
401.	Valéria de Medeiros Teixeira	EM "Oscar Montenegro Filho"	PEF- A I	03.04.98	A	B
402.	Zelinda Scaramussa Deprá	EM "Oscar Montenegro Filho"	PEF- A I	03.04.98	A	B
403.	Afonso Henriques Amorim Pontes	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
404.	Alessandra das Graças C. de Oliveira	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF- A I	03.04.98	A	B
405.	Andrea de Paula B. da Silva	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF- A I	03.04.98	A	B

406.	Celenita Duarte Correia Campos	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF- A I	03.04.98	A	B
407.	Giani Silva Dutra dos Anjos	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF- A I	03.04.98	A	B
408.	Giovana Penha Scandian Soave	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF- A I	03.04.98	A	B
409.	Luizamara Cipriano Leopoldino	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF-B IV	03.04.98	A	B
410.	Maria Catarina Oggione	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF- C IV	03.04.98	A	B
411.	Maria Nazaré da Silva	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF- A I	03.04.98	A	B
412.	Marília Lucas Conti	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF- A IV	03.04.98	D	E
413.	Patricia das Chagas Ferreira Guimarães	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF- A I	03.04.98	A	B
414.	Rita de Cássia Farias Mello Azevedo	EM "Profª Gércia F. Guimarães"	PEF- C IV	03.04.98	A	B
415.	Glauco Figueiredo de Carvalho	EM "Profª Maria do Carmo Magalhães"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
416.	Julimara Alves da Silva	EM "Profª Maria do Carmo Magalhães"	PEF- A II	03.04.98	B	C
417.	Marta Ramos Prúcoli	EM "Profª Maria do Carmo Magalhães"	PEF-C IV	03.04.98	A	B
418.	Mirela Gomes Vilela Alves	EM "Profª Maria do Carmo Magalhães"	PEF- A I	03.04.98	A	B
419.	Rosângela Grechi	EM "Profª Maria do Carmo Magalhães"	PEF- A I	03.04.98	A	B
420.	Silvana Secchin Marin	EM "Profª Maria do Carmo Magalhães"	PEF- A I	03.04.98	C	D
421.	Cláudia Cabral G. Pereira	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF- B V	03.04.98	C	D
422.	Denise Santana de Andrade	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF- A I	03.04.98	A	B
423.	Dulcenir Ribeiro de Souza	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF- A I	10.02.77	F	G
424.	Jisele Costa Scandian de Aguiar	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF- A I	03.04.98	A	B
425.	Josélia Azevedo Ferreira	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF- A I	03.04.98	A	B
426.	Keila de Oliveira Valory Gomes	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF- A I	03.04.98	A	B
427.	Margareth Mardegan G. da Costa	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF- A I	03.04.98	B	C
428.	Maria Estela de Aquino Rainha Simonato	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF-C IV	03.04.98	B	C
429.	Natalina dos Santos Barros	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF- A I	03.04.98	A	B
430.	Roberta Lopes	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF- A I	03.04.98	A	B
431.	Rosane Ramos Rufino	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF- A I	03.04.98	A	B

432.	Vera Lúcia Souza Castelione	EM "Profª Deuseddit Baptista"	PEF- A II	01.02.84	F	G
433.	Ana Maria Paineiras	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- B V	03.05.79	F	G
434.	Ana Paula Machado	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- A I	03.04.98	A	B
435.	Bernadete Zanivan S. Castelo	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- A I	03.04.98	A	B
436.	Betania Ribeiro M. Peçanha	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- A I	03.04.98	B	C
437.	Dalva Sthel Cock Viana	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- A I	07.11.77	F	G
438.	Delizete Santos Moraes	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- A I	03.04.98	D	E
439.	Djalva Cypriano Attanazio	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- B V	01.03.84	F	G
440.	Giovanna Carrozino Werneck	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
441.	Jorgete Rodrigues Mata	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- C V	20.03.84	E	F
442.	José Luiz Santos Duarte	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- B V	03.04.98	A	B
443.	Lislane Suely Castelo Ribeiro	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- C V	19.03.84	F	G
444.	Luise Maria Gomes Garioli	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF-B V	20.02.81	F	G
445.	Marcela Sabino B. Thompson	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- A I	03.04.98	B	C
446.	Marcia Sabadini Borsoi	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- B V	18.03.85	F	G
447.	Maria das Graças Nascimento	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- B V	01.06.82	F	G
448.	Maria Izabel Gaigher de Almeida	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF-BIV	03.04.98	A	B
449.	Maria Luzia Mastela	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- B V	29.02.84	F	G
450.	Nilza Helena Bitencourt Alvarenga	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF-B V	18.03.85	F	G
451.	Renilda Nunes de Abreu França	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- B IV	03.04.98	D	E
452.	Rita Maria Bastos Canzian da Silva	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF-B V	19.03.79	F	G
453.	Rosely Azevedo Couto	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- C V	25.04.79	F	G
454.	Solange de Oliveira Alves	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- B V	18.03.85	F	G
455.	Sonia Maria Muniz Gama	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- A I	03.04.98	A	B
456.	Tania Viana Madureira	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- B IV	03.03.86	F	-
457.	Zeir Crisóstomo de Vargas	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF- B V	15.04.80	F	G
458.	Zilma Penna Costa	EM "Profª Pedro Estellita Herkenhoff"	PEF-B IV	15.03.78	F	G
459.	Agda Alves de Souza Cruz	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	PEF- AI	03.04.98	A	B

460.	Aldiléia Permanhane	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	PEF-AI	03.04.98	A	B
461.	Débora da Silva Pimentel	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	PEF- AI	03.04.98	A	B
462.	Elisandra Mara R. da C. Jovita	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	PEF- AI	03.04.98	A	B
463.	Graziela Luiza M. Poubel	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	PEF- AI	03.04.98	A	B
464.	Irani Pimentel Rocha	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	PEF- AI	27.02.84	F	G
465.	Maria Lúcia Cunha	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	PEF- AII	03.04.98	C	D
466.	Silvia Aline Sales da Silva Moreira	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	PEF- A I	03.04.98	A	B
467.	Suzana Cardoso Almeida	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	PEF- AI	03.04.98	A	B
468.	Therezinha Maria de Jesus	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	PEF- C IV	03.04.98	A	B
469.	Elisabeth Alves de Oliveira	EM "São Francisco de Assis"	PEF- A I	03.04.98	B	C
470.	Elizabeth Rudeck Sthel Cock	EM "São Francisco de Assis"	PEF- C V	03.04.98	A	B
471.	Fátima da Penha C. Machado	EM "São Francisco de Assis"	PEF- A I	03.04.98	A	B
472.	Gilson Haddad Elias	EM "São Francisco de Assis"	PEF- B IV	03.04.98	A	B
473.	Ilma da Silva Agum	EM "São Francisco de Assis"	PEF-A I	01.03.81	F	G
474.	Lília Muniz Gama Menassa	EM "São Francisco de Assis"	PEF- A II	03.04.98	D	E
475.	Maria Célia Mendes dos S. Fonseca	EM "São Francisco de Assis"	PEF- A I	03.04.98	A	B
476.	Marina Célia Carrasco Beloni	EM "São Francisco de Assis"	PEF- A I	04.04.88	E	F
477.	Marines Bósio Machado	EM "São Francisco de Assis"	PEF- A I	03.04.98	A	B
478.	Rejane Santana Coutinho	EM "São Francisco de Assis"	PEF- A I	03.04.98	B	C
479.	Sandra luzia da S. Mendonça	EM "São Francisco de Assis"	PEF-A IV	03.04.98	B	C
480.	Carla Silva Ramos Ornelas	EP "Córrego do Bebedouro"	PEF-AI	03.04.98	A	B
481.	Nicéia Maria Rigon Eler	EU "Itabira"	PEF-A I	07.04.83	F	G
482.	Sirlene Soares de Souza	EU "Vovó Ana"	PEF- AI	27.02.78	F	G
483.	Vanete de Melo Ferreira	EP "Monte Líbano"	PEF- AI	03.04.98	C	D
484.	Ana Maria de Melo Pessine	SEME	PEI-C IV	03.04.98	A	B
485.	Anacyr Souza Santos	SEME	PEF-C V	12.05.85	F	G
486.	Andréia Abreu Almeida B. Silva	SEME	PEF-C V	03.04.98	A	B
487.	Andressa dos S. Canhim	SEME	PEF-C IV	03.04.98	A	B
488.	Carla Andressa da Silva	SEME	PEI-CIV	03.04.98	A	B
489.	Cláudia Ribeiro de M. M. Silva	SEME	PEF- C IV	03.04.98	A	B
490.	Cristina Carla de A. I. da Cruz	SEME	PEF-A I	03.04.98	D	E

491.	Cristina Lens Bastos de Vargas	SEME	PEI-CV	03.04.98	A	B
492.	Delizete P. Evangelista dos Santos	SEME	PEI-CIV	03.04.98	B	C
493.	Dorcas Abreu Rios Cavalcante	SEME	PEF- C V	15.03.83	F	G
494.	Elmo Miranda Lustosa	SEME	PEI-C V	03.04.98	A	B
495.	Ermínia Tosta de F. Godoi	SEME	PEI-C V	18.03.80	F	G
496.	Everly Garioli Louzada	SEME	PEF- C V	03.04.98	A	B
497.	Ivoni Carmem Costa Furlan	SEME	PEF-C IV	03.04.98	A	B
498.	Jacimara de Souza Costa Gabriel	SEME	PEF-C IV	03.04.98	A	B
499.	Karla Ferrazzo Nassif dos Santos	SEME	PEF- A I	03.04.98	C	D
500.	Kátia Lima Matielo	SEME	PEF-A I	07.03.88	E	F
501.	Lena Mara de Lima Bandeira Martinelli	SEME	PEF-C IV	03.04.98	C	D
502.	Luciane Stefanato Negrini	SEME	PEF- B IV	03.04.98	A	B
503.	Luziana Dias Scaramussa	SEME	PEF-C IV	03.04.98	A	B
504.	Margarida Helena V. Menezes	SEME	PEF-CV	03.04.98	C	D
505.	Maria Aparecida C. G. Lustosa	SEME	PEF- C V	15.06.78	F	G
506.	Maria Helena Aparecida Bibiano Frigini	SEME	PEI-CIV	03.04.98	A	B
507.	Maria Marlene Silva dos Santos	SEME	PEF-C V	01.03.82	F	G
508.	Marflia Barbosa Fernandes	SEME	PEF-B IV	03.04.98	A	B
509.	Marlene Duarte Souza	SEME	PEF-C V	03.04.98	D	E
510.	Marly Castro da Paixão	SEME	PEF-CV	26.03.79	F	G
511.	Martha Paixão França	SEME	PEF-C V	01.03.76	F	G
512.	Regina Célia C. Martins de Sá Forte	SEME	PEF-BIV	17.03.87	E	F
513.	Silma Lambranh Perina	SEME	PEF-C IV	03.04.98	D	E
514.	Sonia Cristina de A. da Silva	SEME	PEF-A II	01.02.84	F	G
515.	Sonia Cristina de A. da Silva	SEME	PEI-B II	03.04.98	A	B
516.	Sueli Daniel	SEME	PEF-C V	06.04.81	F	G

### **PORTARIA Nº 250/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.1997, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10832/2000, de 06.06.2000, resolve

Conceder a **GISLANE MARIA SILOTTI**, exercendo o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de

férias regulamentares a que têm direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 03 de julho de 2000, nos termos do Art. 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 251/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7127/2000, de 14.04.2000, resolve

Conceder a **LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALÓCHIO**, exercendo o cargo efetivo de Advogado II VI B 12 A, lotado na Procuradoria Geral do Município, licença para participar do Curso de Mestrado em Direito Tributário, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte – MG, todas às sextas-feiras, durante o exercício de 2000, nos termos do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 252/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11607/2000, de 16.06.2000, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **TEREZINHA GAMA ALTOÉ**, Oficial Administrativo III V B 10 I, exercendo a função gratificada de Chefe de Divisão de Atividades Auxiliares, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 16 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 253/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 11.929/2000, de 21.06.2000, resolve

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei nº 4.891, Artigo 3º, inciso III, de 29.12.99, a fim de apurar denúncias contra a servidora municipal **PATRÍCIA VARANDA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim informa aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, na forma determinada pelo Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que recebeu o repasse de verbas, referente a Convênios firmados com o Governo Estadual e com a União no período de 01/06/2000 a 27/06/2000, como segue:

UNIÃO			
ÓRGÃO	Nº CONVÊNIO	OBJETO	Valor total do Convênio – R\$
MS		Vig. Sanitária	
MS		PAB	
MS	FNS 1074/99	Melhorias Sanitárias	76.500,00
MPAS		Fundo Ação Social	
MS		PSF	
MS		PACS	
MS		Nutricionista	
ME-PNAE		Merenda Escolar	
MPAS		Fundo Ação Social	
MS		Vig. Sanitária	

VALOR RECEBIDO	
R\$	Data
26.800,52	06/06/2000
129.187,00	15/06/2000
38.250,00	15/06/2000
1.102,45	26/06/2000
10.228,00	27/06/2000
10.266,48	27/06/2000
7.807,50	27/06/2000
86.166,00	27/06/2000
14,02	27/06/2000
3.229,67	27/06/2000

ESTADO			
ÓRGÃO	Nº CONVÊNIO	OBJETO	Valor total do Convênio – R\$
SEDU	150/00	Transporte Escolar	526.867,00

VALOR RECEBIDO	
R\$	Data
47.897,00	19/06/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2000

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**ESPÉCIE:** Contrato nº 054/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL e ELIO NUNES DOS SANTOS.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de arbitragem de Jogos do Campeonato Municipal de Futebol – Edição 2000, nas categorias Aspirante e 1º Quadro, de acordo com Tabela elaborada pela SEMEL.

**VALOR:** R\$3.203,31 (três mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos).

**DOTAÇÃO:** 15.01 – SEMEL – 08.46.223.2.001 – 3.1.3.2.01..

**VIGÊNCIA:** A partir da data do empenho até o término da competição, previsto para o dia 26/06/2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto – Titular da SEMEL e Élio Nunes dos Santos - Contratado.

**PROCESSO:** Prot. nº 6864/2000 – Dispensa Licitação, amparados no Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 055/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – SICOMTUR e GLOBO STAR PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA..

**OBJETO:** Prestação de Serviços com a Apresentação Artística do Cantor José Augusto, no dia 24/06/2000, durante o Evento “Feira da Bondade”, no Pavilhão da Ilha da Luz.

**VALOR:** R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO:** 20.01 – SICOMTUR – 11.62.346.2.001 – 3.1.3.2.01.

**VIGÊNCIA:** Da data do empenho até o término do Evento.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Wilson Lesqueves – Titular da SICOMTUR e José Carlos dos Santos - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 11796/2000 – Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 056/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SEMUTAS e SÔNIA SOARES SARAIVA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos para execução da ação de Revisão e avaliação Social dos Benefícios de Prestação Continuada, visando atender à determinação do Art. 21 da LOAS – 87422193, com o objetivo de avaliar a continuidade das condições que deram origem aos benefícios concedidos, pelo Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, a 305 Pessoas Portadoras de Deficiência e 21 Idosos, totalizando 326 beneficiários.

**VALOR:** R\$2.640,60 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO:** 23 – SEMUTAS – 23.01 – FMAS – 15.81.486.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.1.3.1.01 – Remuneração de Serviços Pessoais – Centro de Custos 035 – Convênio SETAS x PMCI nº 016/2000.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Marilene de Batista Depes – Titular da SEMUTAS e Sônia Soares Saraiva - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 9174/2000 - Dispensa Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e suas alterações.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 057/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMCA e ANA ELDE DA SILVA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços para ministrar a **Oficina de Pintura em Tecido**, para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** 24.01 – SEMCA – 15.81.483.2.001 – 3.1.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Silvio Ferreira – Titular da SEMCA e Ana Elde da Silva - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 8531/2000 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 058/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMCA e MARIA AUXILIADORA VENÂNCIO GOMES.

**OBJETO:** Prestação de Serviços para ministrar a **Oficina de Bordados**, para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO:** 24.01 – SEMCA – 15.81.483.2.001 – 3.1.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Silvio Ferreira – Titular da SEMCA e Maria Auxiliadora Venâncio Gomes - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 8534/2000 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 059/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMCA e JOANA OLEGÁRIO DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços para ministrar a **Oficina de Cartões Decorativos**, para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** 24.01 – SEMCA – 15.81.483.2.001 – 3.1.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Silvio Ferreira – Titular da SEMCA e Joana Olegário de Oliveira - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 8537/2000 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 060/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMCA e AURELINO FRANCO.

**OBJETO:** Prestação de Serviços para ministrar a **Oficina de Artesanato em Madeiras**, para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** 24.01 – SEMCA – 15.81.483.2.001 – 3.1.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Silvio Ferreira – Titular da SEMCA e Aurelino Franco - Contratado.

**PROCESSO:** Prot. nº 8531/2000 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações.

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 061/2000.

**CONTRATANTES:** LEDINA BUFFOLO BRAVIN e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Locação do Imóvel predial urbano edificado sobre o terreno registrado no CRI desta Comarca sob o nº 1-15.658, Livro 2-CI, fls. 58, situado à Rua D. Bibiana, nº 10, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Corte Grande, nesta cidade, para implantação de uma Unidade de Médico de Família, objetivando a ampliação do atendimento médico às comunidades carentes em consonância com o Programa de Saúde da Família.

**VALOR:** R\$377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), por mês.

**DOTAÇÃO:** 21- SEMUS – 21.02 – FMS – 13.75.428.2.01 – 3.1.3.2.01 – Centro de Custos - 003 - PAB.

**VIGÊNCIA:** Da data do empenho até 31/12/2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Ledina Buffolo Bravin – Locadora, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Wagner Medeiros Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

**PROCESSO:** Prot. nº 10.848/2000.

### **EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 029/2000.

**CONVENENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – SICOMTUR e ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E PRODUTORES DO ESPÍRITO SANTO – ACEPES.

**OBJETO:** Transferência de Recursos Financeiros da PMCI para a ACEPES, visando a contratação de Shows para a comemoração dos festejos da cidade, no mês de junho de 2000.

**VALOR:** R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.01 – SICOMTUR – 11.65.363.2.099 – 3.2.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** Da data do empenho até 31/12/2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Wilson Lesqueves – Titular da SICOMTUR e Herval Carari – Presidente da ACEPES.

**PROCESSO:** Prot. nº 11.303/2000.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 030/2000.

**CONVENENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL e JUDÔ CLUBE CACHOEIRO S/C.

**OBJETO:** A PMCI concederá ao Judô Clube Cachoeiro uma Ajuda Financeira destinada à realização da IV Copa Cachoeiro de Judô, no mês de julho de 2000.

**VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.01 – SEMEL – 08.46.031.2.029 – 3.2.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** Da data do empenho até 31/12/2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto – Titular da SEMEL e Pedro Paulo Alves Corrêa p/ Ruth Maria Ribeiro Corrêa – Presidente do Clube.

**PROCESSO:** Prot. nº 9080/2000.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 031/2000.

**CONVENIENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI.

**OBJETO:** Oferecer estágio à aluna **Tatiane Vallory Alochio**, portadora do CPF nº 075.813.847-48, da 3ª série do Curso de Direito da FDCI, na PGM, com carga horária de 30 h/a semanais e 06 h/a diárias, conforme Termo de Compromisso que integra.

**VALOR:** Um Salário Mínimo vigente, referente à gratificação mensal da estagiária, a título de bolsa complementar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 – PGM – 02.04.014.2.001 – 3.1.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2000, a contar da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Humberto Dias Viana – Diretor da FDCI.

**PROCESSO:** Prot. nº 10.158/2000.

### EXTRATO DE CONVÊNIOS DIVERSOS

**ESPÉCIE:** Convênio nº 001/2000 - ESTADO.

**CONVENIENTES:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETR, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-ES, POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES, por meio do 9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR – 9º BPM, BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BANESTES, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Cooperação técnico-operacional, administrativa e financeira entre o Estado e o Município de Cachoeiro de Itapemirim, visando a integração dos meios materiais e humanos dos convenientes na administração do trânsito, no território do Município, inclusive quanto ao exercício do

poder de polícia previsto nos artigos 22 a 24 da Lei Nacional nº 9.503/97.

**VALOR:** O valor líquido arrecadado será repartido entre os convenientes, observando, em todas as hipóteses, o artigo 320 da Lei Nacional nº 9.503/97.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Para cobrir custos administrativos com o processamento das infrações, para a aquisição de materiais, equipamentos e combustível, bem como a manutenção dos veículos listados no item “b” do Anexo I, o Município deverá repassar anualmente ao 9º BPM a quantia mínima de R\$13.000,00 (treze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, renovando-se automaticamente por períodos iguais.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2000.

**ASSINATURAS:** José Ignácio Ferreira – Governador do Estado, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Antônio Carlos Pimentel - Procurador Geral do Estado, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, José Carlos da Fonseca Júnior – Secretário de Estado da Fazenda, Paulo César Juffo – Secretário Municipal da Fazenda, José Resende de Andrade – Secretário de Estado da Segurança Pública, Cel. Paulo César Pereira – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Ricardo Ferreira dos Santos – Secretário de Estado do Planejamento, Cel. João Carlos Batista – Comandante Geral da Polícia Militar, Lézio Gomes Sathler – Diretor Geral do DETRAN, Deosdete José Lorenção – Presidente do BANESTES, Jorge Hélio Leal – Secretário de Estado dos Transportes e obras Públicas e Ten. Cel. Robinson Pereira de Souza – Comandante do 9º BPM.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE OBRAS

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/99.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 030/99, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$2.092,06 (dois mil, noventa e dois reais e seis centavos) e prorrogação do prazo da obra por mais 30 dias, passando o prazo total para 390 dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2000.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Inocêncio Valiatti – Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 12.414/2000.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/98.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e BECA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 060/98, conforme justificativa, planilha e projeto, no valor de R\$35.424,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), passando o novo valor contratual para R\$175.160,50 (cento e setenta e cinco mil, cento e

sessenta reais e cinquenta centavos) e prorrogação do prazo por mais 30 dias, a partir de 13/06/2000, passando prazo total para 150 dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2000.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Homero Becacici Esteves - Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 4-2402/2000.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/99.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ITABIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

**OBJETO:** Aditar o Contrato nº 079/99, conforme justificativa e planilhas, no valor de R\$147.531,20 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), passando o novo valor contratual para R\$742.410,20 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos), e prorrogação do prazo por mais 150 dias, passando o novo prazo para 390 dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Coordenador de Planejamento - Supervisor da Obra, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Roberto Guimarães - Contratada.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/99.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 093/99, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$93.671,58 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), passando o novo valor para R\$470.559,58 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Coordenador de Planejamento, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Inocêncio Valiatti - Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 4-2430/2000.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 351/96 - ECT.

**CONVENENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**OBJETO:** Fica alterado o subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato originário, passando a seguinte redação: a ECT apresentará à CONTRATANTE, para efeito de pagamento, as faturas mensais, correspondentes aos serviços prestados,

levantadas com base nos documentos de postagem e venda de produtos, cujo vencimento será o dia 18 do mês subsequente à prestação do serviço.

**VIGÊNCIA:** A partir de 29/02/2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal e Fernando Estevez Gadelha - Diretor Regional da ECT.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/99.

**CONVENENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e FUNDAÇÃO INSTITUTO DO CORAÇÃO "DOM LUIZ GONZAGA PELUSO".

**OBJETO:** Aditar o Convênio nº 033/99, de 23/11/1999, em mais R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - p/ Procurador Geral do Município, Wagner Medeiros Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Paulo José Machado Sasso - Diretor do Instituto do Coração.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/99.

**CONVENENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 010/99, de 25/03/1999, referente à prestação de serviços médico-hospitalares aos servidores públicos municipais, a partir do seu vencimento, até 30/10/2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município em exercício, Wagner Medeiros Júnior - Secretário Municipal de Saúde e José Afonso Coelho - Presidente do HECI.

**PROCESSO:** Prot. nº 212/2000.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº REOP/ES-02-040/99.

**CONVENENTES:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** 1. Inclui os subítem 3.26, 3.27 e 3.28 na Cláusula Terceira - Das Obrigações e da Participação da Conveniente; inclui os subítem 4.3.1.1, 4.3.1.1.1, 4.3.4, 4.3.5, 4.6 e 4.7 na Cláusula Quarta - Das Rendas, Do Repasse de Valor e Dos Acertos de Contas; inclui o subítem 9.3.9 na Cláusula Nona - Da Rescisão; e, inclui o subítem 12.13 na Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais; 2. Altera o disposto nos subítem 4.1, 4.2, 4.3.2 e 4.3.3 na Cláusula Quarta - Das

Rendas, Do Repasse de Valor e Do Acerto de Contas; altera o disposto no subitem 8.3 na Cláusula Oitava – Do Repasse Financeiro e dos Bens; e altera o Plano de Trabalho, a que se refere a Cláusula Sétima – Do Plano de Trabalho; todos referentes ao Termo original de Convênio para **Agência de Correios Comunitária de Burarama.**

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2000.

**ASSINATURAS:** Fernando Estevez Gadelha – Diretor Regional da ECT e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº REOP/ES-02-041/99.

**CONVENENTES:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** 1. Inclui os subitens 3.26, 3.27 e 3.28 na Cláusula Terceira – Das Obrigações e da Participação da Conveniente; inclui os subitens 4.3.1.1, 4.3.1.1.1, 4.3.4, 4.3.5, 4.6 e 4.7 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Dos Acertos de Contas; inclui o subitem 9.3.9 na Cláusula Nona – Da Rescisão; e, inclui o subitem 12.13 na Cláusula Décima Segunda – Disposições Gerais; 2. Altera o disposto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3.2 e 4.3.3 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Do Acerto de Contas; altera o disposto no subitem 8.3 na Cláusula Oitava – Do Repasse Financeiro e dos Bens; e altera o Plano de Trabalho, a que se refere a Cláusula Sétima – Do Plano de Trabalho; todos referentes ao Termo original de Convênio para **Agência de Correios Comunitária de Condurú.**

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2000.

**ASSINATURAS:** Fernando Estevez Gadelha – Diretor Regional da ECT e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº REOP/ES-02-042/99.

**CONVENENTES:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** 1. Inclui os subitens 3.26, 3.27 e 3.28 na Cláusula Terceira – Das Obrigações e da Participação da Conveniente; inclui os subitens 4.3.1.1, 4.3.1.1.1, 4.3.4, 4.3.5, 4.6 e 4.7 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Dos Acertos de Contas; inclui o subitem 9.3.9 na Cláusula Nona – Da Rescisão; e, inclui o subitem 12.13 na Cláusula Décima Segunda – Disposições Gerais; 2. Altera o disposto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3.2 e 4.3.3 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Do Acerto de Contas; altera o disposto no subitem 8.3 na Cláusula Oitava – Do Repasse Financeiro e dos Bens; e altera o Plano de Trabalho, a que se refere a Cláusula Sétima – Do Plano de Trabalho; todos referentes ao Termo original de Convênio para **Agência de Correios Comunitária de Itaóca.**

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2000.

**ASSINATURAS:** Fernando Estevez Gadelha – Diretor Regional da ECT e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº REOP/ES-02-043/99.

**CONVENENTES:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** 1. Inclui os subitens 3.26, 3.27 e 3.28 na Cláusula Terceira – Das Obrigações e da Participação da Conveniente; inclui os subitens 4.3.1.1, 4.3.1.1.1, 4.3.4, 4.3.5, 4.6 e 4.7 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Dos Acertos de Contas; inclui o subitem 9.3.9 na Cláusula Nona – Da Rescisão; e, inclui o subitem 12.13 na Cláusula Décima Segunda – Disposições Gerais; 2. Altera o disposto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3.2 e 4.3.3 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Do Acerto de Contas; altera o disposto no subitem 8.3 na Cláusula Oitava – Do Repasse Financeiro e dos Bens; e altera o Plano de Trabalho, a que se refere a Cláusula Sétima – Do Plano de Trabalho; todos referentes ao Termo original de Convênio para **Agência de Correios Comunitária de Pacotuba.**

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2000.

**ASSINATURAS:** Fernando Estevez Gadelha – Diretor Regional da ECT e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº REOP/ES-02-044/99.

**CONVENENTES:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** 1. Inclui os subitens 3.26, 3.27 e 3.28 na Cláusula Terceira – Das Obrigações e da Participação da Conveniente; inclui os subitens 4.3.1.1, 4.3.1.1.1, 4.3.4, 4.3.5, 4.6 e 4.7 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Dos Acertos de Contas; inclui o subitem 9.3.9 na Cláusula Nona – Da Rescisão; e, inclui o subitem 12.13 na Cláusula Décima Segunda – Disposições Gerais; 2. Altera o disposto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3.2 e 4.3.3 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Do Acerto de Contas; altera o disposto no subitem 8.3 na Cláusula Oitava – Do Repasse Financeiro e dos Bens; e altera o Plano de Trabalho, a que se refere a Cláusula Sétima – Do Plano de Trabalho; todos referentes ao Termo original de Convênio para **Agência de Correios Comunitária de Vargem Grande do Soturno.**

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2000.

**ASSINATURAS:** Fernando Estevez Gadelha – Diretor Regional da ECT e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº REOP/ES-02-045/99.

**CONVENENTES:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** 1. Inclui os subítens 3.26, 3.27 e 3.28 na Cláusula Terceira – Das Obrigações e da Participação da Convenente; inclui os subítens 4.3.1.1, 4.3.1.1.1, 4.3.4, 4.3.5, 4.6 e 4.7 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Dos Acertos de Contas; inclui o subítem 9.3.9 na Cláusula Nona – Da Rescisão; e, inclui o subítem 12.13 na Cláusula Décima Segunda – Disposições Gerais; 2. Altera o disposto nos subítens 4.1, 4.2, 4.3.2 e 4.3.3 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Do Acerto de Contas; altera o disposto no subítem 8.3 na Cláusula Oitava – Do Repasse Financeiro e dos Bens; e altera o Plano de Trabalho, a que se refere a Cláusula Sétima – Do Plano de Trabalho; todos referentes ao Termo original de Convênio para **Agência de Correios Comunitária de Gironda.**

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2000.

**ASSINATURAS:** Fernando Estevez Gadelha – Diretor Regional da ECT e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº REOP/ES-02-046/99.

**CONVENENTES:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** 1. Inclui os subítens 3.26, 3.27 e 3.28 na Cláusula Terceira – Das Obrigações e da Participação da Convenente; inclui os subítens 4.3.1.1, 4.3.1.1.1, 4.3.4, 4.3.5, 4.6 e 4.7 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Dos Acertos de Contas; inclui o subítem 9.3.9 na Cláusula Nona – Da Rescisão; e, inclui o subítem 12.13 na Cláusula Décima Segunda – Disposições Gerais; 2. Altera o disposto nos subítens 4.1, 4.2, 4.3.2 e 4.3.3 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Do Acerto de Contas; altera o disposto no subítem 8.3 na Cláusula Oitava – Do Repasse Financeiro e dos Bens; e altera o Plano de Trabalho, a que se refere a Cláusula Sétima – Do Plano de Trabalho; todos referentes ao Termo original de Convênio para **Agência de Correios Comunitária de São Vicente.**

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2000.

**ASSINATURAS:** Fernando Estevez Gadelha – Diretor Regional da ECT e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº REOP/ES-02-047/99.

**CONVENENTES:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** 1. Inclui os subítens 3.26, 3.27 e 3.28 na Cláusula Terceira – Das Obrigações e da Participação da Convenente; inclui os subítens 4.3.1.1, 4.3.1.1.1, 4.3.4, 4.3.5, 4.6 e 4.7 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Dos Acertos de Contas; inclui o subítem 9.3.9 na Cláusula Nona – Da Rescisão; e, inclui o subítem 12.13 na Cláusula Décima Segunda – Disposições Gerais; 2. Altera o disposto nos subítens 4.1, 4.2, 4.3.2 e 4.3.3 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Do Acerto de Contas; altera o disposto no subítem 8.3 na Cláusula Oitava – Do Repasse Financeiro e dos Bens; e altera o Plano de Trabalho, a que se refere a Cláusula Sétima – Do Plano de Trabalho; todos

referentes ao Termo original de Convênio para **Agência de Correios Comunitária de Gruta.**

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2000.

**ASSINATURAS:** Fernando Estevez Gadelha – Diretor Regional da ECT e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº REOP/ES-02-048/99.

**CONVENENTES:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** 1. Inclui os subítens 3.26, 3.27 e 3.28 na Cláusula Terceira – Das Obrigações e da Participação da Convenente; inclui os subítens 4.3.1.1, 4.3.1.1.1, 4.3.4, 4.3.5, 4.6 e 4.7 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Dos Acertos de Contas; inclui o subítem 9.3.9 na Cláusula Nona – Da Rescisão; e, inclui o subítem 12.13 na Cláusula Décima Segunda – Disposições Gerais; 2. Altera o disposto nos subítens 4.1, 4.2, 4.3.2 e 4.3.3 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Do Acerto de Contas; altera o disposto no subítem 8.3 na Cláusula Oitava – Do Repasse Financeiro e dos Bens; e altera o Plano de Trabalho, a que se refere a Cláusula Sétima – Do Plano de Trabalho; todos referentes ao Termo original de Convênio para **Agência de Correios Comunitária de Coutinho.**

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2000.

**ASSINATURAS:** Fernando Estevez Gadelha – Diretor Regional da ECT e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº REOP/ES-02-049/99.

**CONVENENTES:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** 1. Inclui os subítens 3.26, 3.27 e 3.28 na Cláusula Terceira – Das Obrigações e da Participação da Convenente; inclui os subítens 4.3.1.1, 4.3.1.1.1, 4.3.4, 4.3.5, 4.6 e 4.7 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Dos Acertos de Contas; inclui o subítem 9.3.9 na Cláusula Nona – Da Rescisão; e, inclui o subítem 12.13 na Cláusula Décima Segunda – Disposições Gerais; 2. Altera o disposto nos subítens 4.1, 4.2, 4.3.2 e 4.3.3 na Cláusula Quarta – Das Rendas, Do Repasse de Valor e Do Acerto de Contas; altera o disposto no subítem 8.3 na Cláusula Oitava – Do Repasse Financeiro e dos Bens; e altera o Plano de Trabalho, a que se refere a Cláusula Sétima – Do Plano de Trabalho; todos referentes ao Termo original de Convênio para **Agência de Correios Comunitária de Córrego dos Monos.**

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2000.

**ASSINATURAS:** Fernando Estevez Gadelha – Diretor Regional da ECT e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO**  
**AMIGÁVEL FIRMADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO E A SELITA.**

**ESPÉCIE:** Termo de Acordo/2000.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com interveniência da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMCA e SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA, e COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA.

**OBJETO:** Estabelecer condições para a SELITA fazer juz à anistia e remissão de débitos fiscais junto ao MUNICÍPIO, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5019, de 15/06/2000.

**CONDIÇÕES:** 1. O MUNICÍPIO concede anistia e remissão dos débitos inscritos em Dívida Ativa em nome da SELITA, referentes a IPTU, no montante de R\$447.692,59, conforme Anexo I (fls. 01, 01-A, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) da Lei nº 5019/2000, e dos débitos relativos às tarifas de esgotos, apurados até a data da assinatura do Contrato de Concessão do SAAE. 2. A SELITA se compromete junto ao MUNICÍPIO: a) doar uma área total de 8.800 m<sup>2</sup>; b) ceder, sem ônus, no período compreendido entre julho de 1999 a dezembro de 2002, o imóvel comercial situado à Rua Hugo Zago Filho, nº 01, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto do Contrato de Locação nº 017/99, firmado em 16/07/1999, entre a SELITA x PMCI x JUSTIÇA FEDERAL; c) doar 115.000 litros de Leite Pura Vida e/ou Energia Natural ou de produtos derivados, conforme tabela de conversão estipulada no Anexo II da Lei nº 5019/2000; d) isentar o MUNICÍPIO do pagamento de produtos adquiridos da SELITA até a data da promulgação da Lei nº 5019, de 15/06/2000, e cuja quitação ainda não tenha sido efetuada; e) pagar o IPTU 2000 e taxas vinculadas de todos os imóveis de propriedade da SELITA neste Município, em seis parcelas iguais, no período de julho a dezembro de 2000, sem os acréscimos moratórios previstos em lei, exceto os imóveis doados. 3. O MUNICÍPIO se compromete a retirar os processos de cobrança ajuizados contra a SELITA, após o cumprimento integral das obrigações assumidas neste Acordo, ficando as custas processuais existentes a cargo da SELITA, arcando as partes com os honorários de seus advogados. 4. O Contrato de Locação nº 017/99, firmado em 16/07/1999, entre a SELITA x MUNICÍPIO x JUSTIÇA FEDERAL, fica rescindido de pleno direito, livres de qualquer indenização por multa prevista no Contrato que ora rescindem, retroativo à data de sua assinatura.

**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até o cumprimento integral do pactuado.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Sílvio Ferreira – Titular da SEMCA, Paulo César Juffo – Titular da SEMFA, José Onofre Lopes – Diretor Presidente da SELITA e Cleuson Rebelo – Diretor Vice-Presidente da SELITA.

**PROCESSO:** Prot. nº 12.345/2000.

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 054/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CIPREL CONSTRUTORA INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA.

**OBJETO:** Obra de reforma e ampliação de imóvel para instalação da Polícia Federal, Bairro IBC.

**VALOR:** R\$75.699,25 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.025.1.003 - 4110.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Lúcio Piassi Lachini - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 106/2000 – Prot. nº 12.543/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 055/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.

**OBJETO:** Obra de Iluminação Pública em diversos Bairros da Cidade.

**VALOR:** R\$149.212,34 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1060.327.1.037.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Inocência Valiatti - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 115/2000 – Prot. nº 12.546/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 056/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA DURÃES & SOUZA LTDA.

**OBJETO:** Obra de construção de Quadra Poliesportiva Coberta, Cel. Borges/Village da Luz.

**VALOR:** R\$136.750,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.46.223.1.029.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Izabel Durães de Souza - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 113/2000 – Prot. nº 12.541/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 057/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA RODRIQUES LTDA.

**OBJETO:** Obra de construção de quadra Poliesportiva coberta, Bairro Caiçaras.

**VALOR:** R\$136.734,46 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.46.223.1.029.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Elizete Vianna Rodrigues - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 112/2000 - Prot. nº 12.536/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 058/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e F. G. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Construção de Quadra Poliesportiva coberta no Bairro Zumbi.

**VALOR:** R\$136.599,70 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.46.223.1.029.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Deusevite de Carvalho - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 111/2000 - Prot. nº 12.544/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 059/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MARRONE LTDA.

**OBJETO:** Obra de construção de Quadra Poliesportiva coberta, no Bairro Aeroporto.

**VALOR:** R\$147.978,82 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.46.223.1.029.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Cláudio Braconi - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 114/2000 - Prot. nº 12.539/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 060/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e PREMAV - PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Execução de obras de pavimentação e drenagem de parte da Avenida Carlos Lindemberg até a interseção com a Rua Edson Carone, Rua Francisco Lemos e parte das Ruas Roberto Moreira e Anacleto Ramos, Bairro Village da Luz, neste Município.

**VALOR:** R\$367.997,34 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.91.575.1.069 - 4110 - SEMTRA.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Coordenador de Planejamento, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Eduardo Varanda Abreu - Contratada.

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 010/2000 - Prot. nº 13.018/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 061/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e EMPRESA A.L.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamentos para o Frigorífico Matadouro Municipal, conforme proposta da empresa, que passa a fazer parte integrante do Contrato.

**VALOR:** R\$105.876,00 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.14.075.2.001 - 4120 - SEMAGRI (recursos próprios do Município e da União, conforme contrato de Repasse nº 0097755-56/99/MA/CEF).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, após a entrega do equipamento.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Coordenador de Planejamento, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e André Luiz - Contratada.

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 004/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 062/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA XAMBREDA LTDA.

**OBJETO:** Obra de Pavimentação da Rua Projetada, Bairro Monte Cristo e recuperação de diversas ruas conforme Planilha e Projeto.

**VALOR:** R\$14.960,67 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.91.575.1.069.

**PRAZO:** 30 dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Altuir José Breda - Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 4-2401/2000 – Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 063/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.

**OBJETO:** Obra de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Conduru..

**VALOR:** R\$10.707,74 (dez mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.60.306.1.036 – 4110 - SEMSUR.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Inocência Valiatte - Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 4-2399/2000 – Dispensa licitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

### RELATÓRIO

**ASSUNTO:** ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MAIO DE 2000.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de maio de 2000, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – MAIO/2000

RECEITAS	R\$
- Imposto Predial.....	72.110,82
- Imposto Territorial Urbano.....	18.986,59
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI.....	38.396,50
- Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza – ISS.....	355.846,53
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento.....	34.396,02
- Taxa de Fiscalização Sanitária.....	5.632,26
- Taxa de Fiscalização de Anúncio.....	15.534,91
- Taxa de Fiscalização de Obra Particular.....	1.087,43
- Taxa de Iluminação Pública.....	341.857,38
- Taxa de Conservação de Via e Logradouro Público.	49.415,95
- Aluguéis.....	267,35
- Juros de Título de Renda.....	79.921,20
- Dividendos.....	895,64
- Serviços Pertinentes a Obra em Geral.....	9.364,66
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos.....	3.292,53
- Serviços de Cemitério.....	1.030,78
- Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente....	1.916,06
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública.....	1.195,92
- Serviços Diversos.....	16.002,92
- Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM....	1.116.407,76
- Transferência do IRRF.....	47.498,03
- Transferência s/ a Propriedade Territorial Rural.....	46,83
- Outras Transferências da União.....	204.949,30
- Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96.	160.629,23
- Participação no ICMS.....	1.714.576,89
- Participação no IPVA.....	406.053,49
- Cota-Parte IPI/Exportação.....	64.353,00
- Transferência do FUNDEF.....	527.165,47
- Outras Transferências do Estado.....	-
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	29.843,53
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.....	-
- Outras Multas.....	-
- Compens. Financeira p/Exploração de Recursos Minerais....	1.768,96
- Restituições.....	194.586,53
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – IMPOSTOS...	69.362,93
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – OUTROS.....	46.284,51
- Receitas da Dívida Ativa Não Tributária.....	85.821,82
- Correção Monetária.....	212,95
- Outras Receitas.....	2.392,70
- Operações de Crédito Internas.....	-
- Alienação de Títulos Mobiliários.....	-
- Alienação de Bens Móveis.....	-
- Cota-Parte Fundo Especial Petrobrás.....	7.040,64
- Outras Transferências da União.....	-
- Outras Transferências do Estado.....	-
- Outras Receitas.....	112,70
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.726.258,72</b>

FONTE- Balancete do Município – maio/2000

### ANEXO II

#### APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – MAIO/2000

<b>UNIDADES</b>	<b>R\$</b>
- Câmara Municipal.....	239.149,96
- Procuradoria Geral do Município.....	47.960,97
- Gabinete do Prefeito.....	150.287,91
- Ouvidoria Geral do Município.....	8.484,41
- Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.....	69.459,22
- Gerência Adm. Regional do Distrito de Itaóca.....	21.549,05
- Secretaria Municipal de Administração.....	217.193,06
- Superv. de Recursos Humanos e de Pagamento – SRHP.....	236.925,28
- Secretaria Municipal de Recursos Materiais.....	39.415,39
- Secretaria Municipal da Fazenda.....	60.341,35
- Departamento de Tributação e Receitas.....	39.747,03
- Departamento de Cadastro Imobiliário.....	6.136,84
- Departamento de Contabilidade Geral.....	8.879,66
- Departamento de Tesouraria Municipal.....	5.401,33
- Coordenadoria de Planejamento.....	26.887,33
- Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral.....	4.329,62
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural..	444.372,43
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.....	48.025,79
- Secretaria Municipal de Educação.....	139.601,91
- Departamento de Educação.....	286.896,01
- Fundo Municipal de Educação.....	462.175,63
- Secretaria Municipal de Cultura.....	45.299,28
- Fundo Municipal Teatro Rubem Braga.....	7.434,50
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.....	148.153,34
- Secretaria Municipal de Obras.....	112.440,34
- Departamento de Obras.....	105.415,83
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	199.335,56
- Secretaria Extraordinária de Habitação.....	2.507,00
- Secretaria Extr. p/ Projetos Especiais – Eletrificação.....	150.031,90
- Secretaria Munic. de Indústria, Comércio e Turismo.....	17.594,31
- Secretaria Municipal de Saúde.....	341.871,03
- Fundo Municipal de Saúde.....	152.245,07
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.	26.114,14
- Fundo Municipal de Defesa Ambiental.....	4.000,00
- Secretaria Municipal de Ação Social.....	(-) 34.971,01
- Fundo Municipal de Assistência Social.....	9.174,08
- Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente....	52.250,81
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	475,00
- Secretaria Extr. de Articulação Comunitária.....	8.073,16
- Secretaria Municipal de Transportes.....	980.777,99
- Secretaria Municipal de Interior.....	116.700,35
- TOTAL.....	5.008.142,86

FONTE- Balancete do Município – maio/2000

## RELATÓRIO

### **ASSUNTO: DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTE LIQUIDAS E DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MÊS DE MAIO DE 2000 E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o Artigo 7º, da Lei Complementar nº 96/99, de 31 de maio de 1999, torna público a arrecadação de receitas correntes líquidas e as despesas com pessoal no mês de maio de 2000 e acumulado nos últimos 12 meses, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### **ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES NO MÊS DE MAIO DE 2000 E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES**

<b>RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
- Imposto Predial.....	72.110,82	1.659.331,97
- Imposto Territorial Urbano.....	18.986,59	370.979,12
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI.....	38.396,50	342.426,66
- Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza – ISS	355.846,53	4.347.853,43
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento....	34.396,02	406.097,97
- Taxa de Fiscalização Sanitária.....	5.632,26	56.097,37
- Taxa de Fiscalização de Anúncio.....	15.534,91	163.052,58
- Taxa de Fiscalização de Obra Particular.	1.087,43	11.003,26
- Taxa de Iluminação Pública.....	341.857,38	3.967.559,89
- Taxa de Conservação de Via e Logradouro Público..	49.415,95	1.033.965,92
- Aluguéis.....	267,35	10.912,19
- Juros de Título de Renda.....	79.921,20	428.032,33
- Dividendos.....	895,64	1.272,90
- Serviços Pertinentes a Obra em Geral.....	9.364,66	95.860,56
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos.....	3.292,53	42.873,04
- Serviços de Cemitério.....	1.030,78	22.925,65
- Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente .....	1.916,06	65.652,04
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública..	1.195,92	8.444,32
- Serviços Diversos.....	16.002,92	261.131,85
- Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM.....	1.116.407,76	11.667.718,36
- Transferência do IRRF.....	47.498,03	809.167,52
- Transferência s/ a Propriedade Territorial Rural.	46,83	57.219,19
- Outras Transferências da União.....	204.949,30	2.495.099,91
- Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96.....	160.629,23	796.596,96
- Participação no ICMS.....	1.714.576,89	20.430.664,13
- Participação no IPVA.....	406.053,49	3.240.754,79
- Cota-Parte IPI/Exportação.....	64.353,00	768.787,01
- Transferência do FUNDEF.....	527.165,47	5.713.480,90
- Outras Transferências do Estado.....	-	56.460,00
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	29.843,53	294.276,88
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.....	-	-
- SUB-TOTAL.....	5.318.674,98	59.625.698,70

## ANEXO II

### **DEMOST. DE ARRECADAÇÃO DA REC.CORRENTE LIQUIDA E DA DESP. COM PESSOAL NO MÊS DE MAIO/2000 E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES**

ARREC.REC.CORRENTES LIQUIDA*			
NO MÊS		ACUM. 12 MESES	
R\$	%	R\$	%
5.030.948,76	100	56.669.504,23	100

MÁXIMO PERMITIDO**			
NO MÊS		ACUM. 12 MESES	
R\$	%	R\$	%
3.018.569,26	60	34.001.702,54	60

\* Excluindo Transf. de Convênios e ao FUNDEF.

\*\* Art. 1º, III, da LC nº 96/99.

ELEMENTOS DA DESPESA COM PESSOAL	NO MÊS		ACUM. 12 MESES	
	R\$	%	R\$	%
3.1.1.1 – Pessoal Civil	1.621.125,02	32,22	25.189.685,33	44,45
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	367.195,30	7,30	3.004.423,91	5,30
3.2.5.1. – Inativos	(-) 156.513,40	- 3,11	434.137,46	0,77
3.2.5.2 – Pensionistas	27.556,67	0,55	332.826,67	0,59
3.2.5.3 – Salário-família	17.847,91	0,35	146.993,75	0,26
<b>TOTAIS</b>	<b>1.877.211,50</b>	<b>37,31</b>	<b>29.108.067,12</b>	<b>51,37</b>

FONTE : Balancete do Município – maio/2000.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 106/2000**, à firma, **Ciprel – Construtora e Indústria de Pré Moldados Ltda.**, com valor total de **R\$ 75.699,25** (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Objeto licitado:** Reforma e Ampliação de Imóvel para Instalação da Polícia Federal – Bairro IBC

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 109/2000**, à firma: **J. Henrique Dutra**

**Rezende**, com valor total de **R\$ 5.418,00** (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

**Objeto licitado:** Peças de automóvel

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 111/2000**, à firma: **F. G. Carvalho Ltda.**, com valor total de **R\$ 136.599,70** (cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**Objeto licitado:** Construção Quadra Poliesportiva Coberta – Bairro Zumbi

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 112/2000**, à firma **Construtora Rodrigues Ltda.** com valor total de **R\$ 136.734,46** (cento e trinta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**Objeto licitado:** Construção Quadra Poliesportiva Coberta – Bairro Caiçaras

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 113/2000**, à firma **Construtora Durães & Souza Ltda.**, pelo valor total de **R\$ R\$ 136.750,00** (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

**Objeto licitado:** Construção Quadra Poliesportiva Coberta – Cel. Borges/Village da Luz

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 114/2000**, à firma **Construtora Marrone Ltda.**, com valor total de **R\$ 147.978,82** (cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Objeto licitado: Construção Quadra Poliesportiva Coberta – Bairro Aeroporto

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 115/2000**, à firma **Construtora Monte Líbano Ltda.**, com valor total de **R\$ 149.212,34** (cento e quarenta e nove mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

**Objeto licitado:** Iluminação de Diversos Bairros da Cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2000**, à firma: **PREMAV PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.**, com valor total de **R\$ 367.997,34** (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

**Objeto:** Pavimentação e Drenagem de Parte da Av. Carlos Lindember; Rua Edson Caroni; Rua Francisco Lemos; Ruas Roberto Moreira; Rua Anacleto Ramos – Village da Luz

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ENDEREÇO:** RUA BERNARDO PESSINI, 02 - AEROPORTO

**CPF:** 021928187-42

**Memorando:**072/2000

**Referente Auto de Infração:** 0730

**Ailton Louzada de Souza**

**Diretor de Deptº. de Fiscalização de Transporte Público**

**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM - DATACI**

**RESOLUÇÃO 001/2000**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando a deliberação do conselho de administração em reunião extraordinária de 3 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

- Contratar os serviços de contabilidade da Sra. Maria Emilia Kock M. Carne da Silva para o período de abril a dezembro de 2001

- Contratar os serviços advocatícios do Sr. Ricardo Ferreira da Silva para encaminhar recurso administrativo a Procuradoria Geral da União referente aos processos de nos. 10783 211735/99-37, 10783 211736/99-08, 10783 211737/99-62, 10783 211738/99-25 .

Essa Resolução entra em vigor a partir de 3 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de janeiro de 2000.

**CARLA DA COSTA ARAUJO**  
**DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**RESOLUÇÃO 002/2000**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando a deliberação do conselho de administração em reunião extraordinária de 30 de março de 2000.

**RESOLVE:**

- Contratar serviços instalação física de rede para aumentar número de pontos da Pref. Mun. de Cach. de Itapemirim.

- Convidar novos membros para o Conselho Fiscal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**DECISÃO**

**AUTUADO:** JULIO RIMET DE ALMEIDA

- Cancelar contrato de prestação de serviços de contabilidade do Sr. Jaceguai Crespo Venancio.

Essa Resolução entra em vigor a partir de 30 de março de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2000.

**CARLA DA COSTA ARAUJO**  
**DIRETORA SUPERINTENDENTE**

### **RESOLUÇÃO 004/99**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando a deliberação do conselho de administração em reunião extraordinária de 2 de dezembro de 1999

#### **RESOLVE:**

- Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo consulta sobre dispensa de licitação para contratação de fornecedores exclusivo de software e pagamento de comissão de vendas.

- Comprar 3 impressoras jato de tinta, 1 impressora a laser, 1 chave comutadora, 6 estabilizadores para a PMCI.

- Solicitar a Sec. Mun. de Educação a devolução de 9 microcomputadores comprados pela DATACI e instalados naquela secretaria, para que sejam remanejados para outras secretarias .

- Instalar na Procuradoria Geral do Município uma rede de microcomputadores

- Solicitar propostas comerciais para compra de MS Office através do sistema de MOLP

- Levantar o custo dos serviços prestados pela DATACI a cada secretaria da pref. Mun. de Cach. de Itapemirim.

- Contratar serviços técnicos para desenvolvimento da home page da Prefeitura Municipal de Cach. de Itapemirim.

- Aceitar pedido de demissão do funcionários Jefferson Freire da Silva

- Consultar profissional da área jurídica para avaliar inscrição da DATACI em Dívida Ativa da União e compensação de impostos.

Essa Resolução entra em vigor a partir de 2 de dezembro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de dezembro de 1999.

**CARLA DA COSTA ARAUJO**  
**DIRETORA SUPERINTENDENTE**

### **RESOLUÇÃO 003/2000**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando a deliberação do conselho de administração em reunião extraordinária de 8 de junho de 2000.

#### **RESOLVE:**

- Alterar o piso salarial do operador conforme determinação da convenção coletiva de 2000 do SINDPD-ES.

- Aplicar índice de correção de 4,9% sobre todos os salários conforme determinação da convenção coletiva de 2000 do SINDPD-ES.

- Solicitar ao CREA informações sobre a formação exigida para carreira de informática.

- Suspender novos cursos e viagens para os funcionários.

Essa Resolução entra em vigor a partir de 8 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de junho de 2000.

**CARLA DA COSTA ARAUJO**  
**DIRETORA SUPERINTENDENTE**

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 873/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Legislativo ao **Dr. SEBASTIÃO VENTURY BAPTISTA.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 874/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Legislativo ao Sr. **MARCUS VINICIUS MOTORIL REGO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 875/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Homenagem Especial a **FREI ANTONIO JACINTO GOMES JUNQUEIRA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 876/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear na forma da Lei, para o cargo de Chefe de Gabinete, com as funções especificadas na Resolução nº 014, de 22 de dezembro de 1997, **LUCIANO SOUZA CORTEZ**, a partir de 05 de abril de 2000.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e registre-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 877/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear na forma da Lei, para o cargo de Provedor em Comissão de Secretária/Presidência, com as funções especificadas na Resolução nº 014, de 22 de dezembro de 1997, **MIRELA ALMEIDA FERNANDES**, a partir de 28 de março de 2000.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e registre-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 878/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **Higner Mansur**, Chefe de Gabinete, a partir do dia 30/03/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 879/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão com o objetivo de analisar promoção horizontal requerida pelos servidores deste Legislativo Municipal: **Maria Elena Cansian Abreu da Silva** e **Maria de Fátima Grillo**; composta pelos senhores Gustavo Moulin Costa, Anivaldo de Souza e Hélio Grecchi Roza, ficando a presidência a cargo do primeiro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 880/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, a servidora **Maria Elena Cansian Abreu da Silva**, exercendo a função de Assistente Legislativo/Digitador, para a Classe Pleno, nível II-B, com efeitos retroativos a 01/04/2000, por ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 879, de 10 de abril de 2000, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 881/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, a servidora **Maria de Fátima Grillo**, exercendo a função de Telefonista, para a Classe Júnior, nível I-E, com efeitos retroativos a 09/03/2000, por ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 879, de 10 de abril de 2000, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 882 / 2000.**

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 29 DE 06.10.91, REGULAMENTA A ESCOLHA DO CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1, PARA O ANO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelece que a escolha do Cachoeirense Ausente nº 1 para o ano de 2000, por eleição direta dos eleitores inscritos no Município de Cachoeiro de Itapemirim obedecerá aos seguintes critérios:

#### **I – DOS CANDIDATOS**

Poderão inscrever-se cidadãos nascidos no Município de Cachoeiro de Itapemirim, e que tenham em seu curriculum demonstrado haver prestados relevantes serviços e projetado o nome do Município.

#### **II – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos interessados deverão apresentar seu curriculum na Secretaria da Câmara Municipal, dentro do prazo previsto, para análise da Comissão Eletiva e posterior exposição aos eleitores.

#### **III – DO PROCESSO ELEITORAL**

a) Será constituída uma Comissão Eletiva, pela Câmara Municipal, formada de 03 (três) Vereadores indicados respectivamente pela Mesa Diretora, pela bancada da situação e pela bancada da oposição, sob a presidência do primeiro.

b) Os curriculuns dos candidatos ficarão expostos no quadro de avisos da Câmara Municipal – 3º andar, a disposição dos interessados.

c) A eleição transcorrerá em um único dia com cédulas previamente impressas, que deverão ser rubricadas pela Comissão Eletiva.

d) A Mesa apuradora dos votos funcionará de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas no andar térreo do Edifício da Câmara Municipal – Rua Barão de Itapemirim, nº 14 – Centro.

e) Os votos coletados de eleitores inscritos no Município serão depositados em urna-padrão da Justiça Eleitoral.

f) Somente poderão votar os eleitores inscritos no município de Cachoeiro de Itapemirim, mediante exibição do Título Eleitoral, que serão registrados na Folha de Votação, onde constatarão seu nome, Nº do título de eleitor e assinatura.

#### **IV – DO CALENDÁRIO**

- De 24 de maio a 09 de junho: prazo para inscrição e apresentação de curriculum vitae junto ao protocolo da Câmara Municipal (3º andar).

- Dia 13 de junho – eleição e aclamação do Cachoeirense Ausente Nº 1.

- Dia 27 de junho – Homenagem ao Cachoeirense Ausente Nº 1 do ano em Sessão Solene da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Fica a Mesa Diretora autorizada a divulgar este Decreto, imprimir cédulas para votação e contrair outras despesas para o cumprimento deste, que correrão a conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se para efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**ALCIDES CARRILLO CAICEDO**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário

**BRÁZ ZAGOTTO**  
2º Secretário

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 883/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão com o objetivo de analisar promoção horizontal requerida pelos Servidores deste Legislativo Municipal: **Ana Rita Sanches Rodrigues, Anivaldo de Souza, Dilena Cláudia Tessinari Modesto, Paula Teixeira Garruth, Paulo Roberto Secato e Thiago Athayde Viana**; composta pelos senhores Gustavo Moulin Costa, Rosemere Duarte Biazatti e Hélio Grecchi Roza, ficando a presidência a cargo do primeiro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 884/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, a servidora **Paula Teixeira Garruth**, exercendo a função de Assistente Administrativo de Computação/Digitador, para a Classe Júnior, nível I-B, com efeitos retroativos a 08/04/2000, por ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do

Decreto Legislativo nº 883, de 10 de maio de 2000, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 885/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, o servidor **Paulo Roberto Secato**, exercendo a função de Motorista, para a Classe Júnior, nível I-B, com efeitos retroativos a 08/04/2000, por ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 883, de 10 de maio de 2000, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 886/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, a servidora **Ana Rita Sanches Rodrigues**, exercendo a função de Técnico Redator de Atas/Taquígrafo, para a Classe Júnior, nível I-B, com efeitos retroativos a 04/05/2000, por ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 883, de 10 de maio de 2000, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 887/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, a servidora **Dilena Cláudia Tessinari Modesto**, exercendo a função de Técnico Redator de Atas/Taquígrafo, para a Classe Júnior, nível I-B, com efeitos retroativos a 04/05/2000, por ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 883, de 10 de maio de 2000, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 888/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, o servidor **Anivaldo de Souza**, exercendo a função Administrador, para a Classe Pleno, nível III-B, com efeitos retroativos a 01/04/2000, por ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 883, de 10 de maio de 2000, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 889/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, o servidor **Thiago Athayde Viana**, exercendo a função de Assistente Administrativo de Computação/Digitador, para a Classe

Júnior, nível I-B, com efeitos retroativos a 01/04/2000, por ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 883, de 10 de maio de 2000, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 890/2000**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Anivaldo de Souza, Administrador, Classe Pleno, Nível III-B**, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de quinquênio, em caráter permanente, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 891/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão com o objetivo de analisar promoção horizontal requerida pelos Servidores deste Legislativo Municipal: **Albana de Souza Mattos, Marcos Antônio de Oliveira Lacerda e Ozani Gomes de Matos**; composta pelos senhores Gustavo Moulin Costa, Anivaldo de Souza e Hélio Grecchi Roza, ficando a presidência a cargo do primeiro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 892/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, a servidora **Albana de Souza Mattos**, exercendo a função de Servente de Limpeza, para a Classe Júnior, nível I-B, com efeitos retroativos a 01/06/2000, por ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 891, de 12 de junho de 2000, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 893/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, o servidor **Marcos Antônio de Oliveira Lacerda**, exercendo a função de Assistente Jurídico, para a Classe Júnior, nível I-B, com efeitos retroativos a 01/06/2000, por ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 891, de 12 de junho de 2000, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 894/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, a servidora **Ozani Gomes de Matos**, exercendo a função de Assistente Legislativo de Gabinete, para a Classe Júnior, nível I-B, com efeitos retroativos a 03/06/2000, por ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 891, de 12 de junho de 2000, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 895/2000.**

CONCEDE TÍTULO DE “CIDADANIA CACHOEIRENSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica concedido Título de “Cidadania Cachoeirense” a:

Adalto Moraes  
Aguinaldo César Bernini  
Alcidemilson de Freitas Dias  
Alvimar Fiório  
Alvina Carvalho Ferreira Quinderé  
Amilton Dias Feliciano  
Ana Raquel Cypriano Ferreira  
Anésia Fonseca Ueller Tavares  
Antônio Ailton Paschoal Brites  
Antônio Carlos Brandão de Alencar  
Antônio José da Silva Abreu  
Arcângelo Venturim  
Benildo Torralba Maldonado  
Cacilda Vetoraci Duarte  
Carlos Alberto Sepulveda  
Carlos Nestor Alves dos Santos  
Celso André Guerra Pinto  
Clarice Gonçalves de Moraes Souza  
Claudionora Maria Gonçalves Fonseca  
Clóves Alves da Costa  
Cristiano Fernandes  
Domingos Antônio Sartori  
Edison Vigilato  
Elderlei Pereira Doriguetto  
Eliane Bento Fuentes Robaina Vial  
Elias Cavalcante da Silva  
Elma Maria Cecco Campos  
Elton Carlos Galiasso  
Ezaías Doriguetto Filho  
Fabrízia Moraes Gomes da Cunha  
Fernando Marques Mayrink  
Geraldo José Matias Filho  
Heli Manoel Prado Costa  
Hermes João Altoé  
Homero Ferreira Cruz  
João de Souza Evangelista  
João Travaglia  
Jocion da Silva Fonseca  
Jonacy Firme dos Santos  
José Domingos Oliosi  
José Eleotério de Mesquita  
José Vidal

Laurismar Gomes de Aguiar  
 Lenildo Batista Oliveira  
 Luiz Abel Monteiro  
 Luzia Cansado Correia de Oliveira  
 Marcelo Xavier  
 Marcos Antônio de Santana  
 Marcos de Paula Ferreira  
 Maria José da Silva  
 Maria Luzia Viana de Oliveira  
 Mário Amaro da Silveira  
 Nabih Amin El Aouar  
 Nilton Carlos Chieppe  
 Noêmia Barbosa da Silva  
 Orlando Luiz Cruz Dias  
 Paulo Roberto Mendes  
 Cel. Robinson Pereira de Souza  
 Rogério Medeiros  
 Rosimeri Azeredo Pereira  
 Rubens Lyrio Garcia  
 Terezinha Scarpini Cândido  
 Pr. Waldir Pedroti  
 Wesley Vieira Sathler  
 Yara Lúcia de Oliveira Pontine

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Vereador**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 896/2000**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora Ozani Gomes de Matos, Assistente Legislativo de Gabinete, Classe Júnior, Nível I-B, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de quinquênio, em caráter permanente, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 897/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cachoeirense Ausente nº 1 de 2000 ao **DR. HÉRCULES SILVEIRA.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 898/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cachoeirense Presente nº 1 de 2000 à **Sra. MARIA REGINA DE MAGALHÃES GRAFANASSI.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 899/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Homenagem Especial a **Dr. LUIZ CARLOS SANTANA.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 900/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Homenagem Especial à **ELZA BARBOZA LESQUEVES.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 901/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Homenagem Especial a **PEDRO GABRIEL DE VASCONCELOS JUNIOR.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 032/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao PDT – Partido Democrático Trabalhista, no dia 13 de junho do corrente (terça-feira), às 19:00 horas, para a realização de sua convenção.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 033/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal à Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 17 de junho do corrente (sábado), das 14:00 às 17:00 horas, para a realização de sua Convenção Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 034/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, no dia 11 de junho do corrente (domingo), das 09:00 às 17:00 horas, para realização da Convenção do Partido.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 035/2000**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder, férias regulamentares a partir de 01 a 30/06/2000, aos assessores parlamentares abaixo relacionados:

- 1- Hilma Lima de Aguiar
- 2- Marcos Daltio Vasconcelos
- 3- Marcos Aurélio Vasconcelos

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**ALCIDES CARRILLO CAICEDO**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário

**BRÁZ ZAGOTTO**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 036/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, no dia 24 de junho

do corrente (sábado), das 09:00 às 13:00 horas, para a realização de sua Convenção.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 037/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao PT do B – Partido Trabalhista do Brasil, no dia 20 de junho do corrente (terça), à partir das 18:00 horas, para a realização de sua Convenção Partidária, destinada a escolha de candidatos aos mandatos proporcionais, majoritários e coligações.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 038/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no dia 30 de junho do corrente (sexta), no período de 10:00 às 18:00 horas, para a realização de sua Convenção Partidária.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 039/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O FERIADO DA FESTA DA CIDADE, RESOLVE:

Considerar facultativo o ponto no dia 30 de junho do corrente (sexta-feira), nas repartições do Poder Legislativo Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O RESULTADO DA APRECIACÃO PLENÁRIA AO PARECER Nº 247/96, DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o **Parecer Nº 247/96**, proferido no **Processo TC-2066/96**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao Exercício de 1995.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de março de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003 / 2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições,

**E ainda, considerando o Decreto Legislativo nº. 882/2000,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Eletiva para as eleições do “**Cachoeirense Ausente Nº. 01** do ano de 2000, composta pelos seguintes vereadores:

- a) Vereador Brás Zagotto;
- b) Vereador Edison Valentim Fassarella e
- c) Vereador Almir Forte dos Santos.

**Art. 2º** - A Presidência da Comissão ora criada, será exercida pelo Vereador Brás Zagotto.

**Art. 3º** - Publique-se. Registre-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 004 / 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições,

**E ainda, considerando o Ato da Presidência nº. 002/2000,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar os servidores Carlos Inácio Balbino, Marcos Antonio de Oliveira Lacerda, Paula Teixeira Garruth e Thiago Athayde Viana, para atuarem, no dia 13 de junho do corrente, como colaboradores da Comissão Eletiva criada pelo Ato da Presidência nº 002/2000.

**Art. 2º** - Publique-se. Registre-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O RESULTADO DA APRECIACÃO PLENÁRIA AO PARECER Nº 027/2000, DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o **Parecer Nº 027/2000**, proferido no **Processo TC-911/98**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao Exercício de 1997.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de junho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**SEMMADES – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**LICENÇA AMBIENTAL**

**AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO – AL Nº 005/2000**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 4.366, de 05 de setembro de 1997 e nos Arts. 3º e 21 do Decreto nº 12.166/99, expede a presente **AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO**, requerida através do processo nº 40459, protocolado sob o nº 7747/99, com as condicionantes listadas no verso.

**EMPRESA: EDK MINERAÇÃO LTDA.**

**CNPJ: 03.018.137/0001-61**

**ENDEREÇO: ALTO MOLEDO – DISTRITO DE ITAÓCA**

–  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE MINERAL (CALCÁRIO E  
DOLOMITA)**

**CLASSIFICAÇÃO Nº:26 POTENCIAL POLUIDOR:  
GRANDE**

**VALIDADE: 15 de junho de 2001**

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de Junho de 2000

**JOSÉ SEBASTIÃO MOURA**

Diretor do Departamento de Controle de Qualidade Ambiental

**SILVIO FERREIRA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

### CONDICIONANTES

1. Preservar e enriquecer com espécies nativas do vale de encosta situado à jusante de área de lavra;
2. Executar a implantação de reflorestamento com mudas de espera e outras, com pelo menos 1 (um) metro de altura, em torno da empresa em forma de barreira visual (Cinturão Verde), amenizando o impacto visual e/ou sonoro. Prazo de 60 (sessenta) dias;
3. Apresentar folha de publicação em jornal de grande circulação e Órgão Oficial do Município tornando público a obtenção de Licença de Localização, fazendo cumprir a legislação vigente. Prazo de 15 (quinze) dias;
4. Sinalizar o local com placa informando o nome da empresa, número da Licença de Localização e demais informações. Prazo de 60 (sessenta) dias;
5. Requerer junto ao DNPM a averbação do contrato de prestação de serviço;

6. O não cumprimento das condicionantes implicará em penalidades conforme dispõe o Art. 26 do Decreto nº 12.166/99.

**SILVIO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**SEMADES – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO**  
**AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**LICENÇA AMBIENTAL**

**AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO – AL Nº 137/2000**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 4.366, de 05 de setembro de 1997 e nos Arts. 3º e 21 do Decreto nº 12.166/99, expede a presente **AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO**, requerida através do processo nº 56102, protocolado sob o nº 11097/2000, com as condicionantes listadas no verso.

**EMPRESA: EDK MINERAÇÃO LTDA.**

**CNPJ: 03.018.137/0001-61**

**ENDEREÇO: Córrego das Pratas – Distrito de Itaóca – Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES**

**ATIVIDADE: DEPÓSITO DE PRODUTOS EXTRATIVOS DE ORIGEM MINERAL (ARMAZENAMENTO DE CALCITA E DOLOMITA)**

**CLASSIFICAÇÃO Nº: 19.1 POTENCIAL POLUIDOR: PEQUENO**

**VALIDADE: 19 de junho de 2001**

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de Junho de 2000

**JOSÉ SEBASTIÃO MOURA**

**Diretor do Departamento de Controle de Qualidade Ambiental**

**SILVIO FERREIRA**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e**

**CONDICIONANTES**

1. Promover a umectação do pátio de estocagem e as vias de acesso à empresa com a finalidade de evitar a emissão de material particularizado;
2. Executar a implantação de reflorestamento com mudas de espera e outras, com pelo menos 1 (um) metro de altura, em torno da empresa em forma de barreira visual (Cinturão Verde), amenizando o impacto visual e/ou sonoro. Prazo de 60 (sessenta) dias;
3. Apresentar folha de publicação em jornal de grande circulação e Órgão Oficial do Município tornando público a obtenção de Licença de Localização, fazendo cumprir a legislação vigente. Prazo de 15 (quinze) dias;

4. Sinalizar o local com placa informando o nome da empresa, número da Licença de Localização e demais informações. Prazo de 60 (sessenta) dias;
5. Não lançar qualquer resíduo próximo à lagoa existente no local;
6. Apresentar junto ao pedido de inscrição:
  - requerimento solicitando Autorização para Instalação;
  - memorial descritivo do processo industrial com medidas de proteção ambiental, e Projeto Arquitetônico;
  - fotocópia da última licença ambiental.
7. O não cumprimento das condicionantes implicará em penalidades conforme dispõe o Art. 26 do Decreto nº 12.166/99.

**SILVIO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**SEMADES – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO**  
**AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**LICENÇA AMBIENTAL**

**AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO – AL Nº 225/2000**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 4.366, de 05 de setembro de 1997 e nos Arts. 3º e 21 do Decreto nº 12.166/99, expede a presente **AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO**, requerida através do processo nº 50418, protocolado sob o nº 4628/00, com as condicionantes listadas no verso.

**EMPRESA: GRAMCUNHA GRANITOS E MÁRMORES LTDA.**

**CNPJ: 00.589.332/0001-53**

**ENDEREÇO: ROD. GUMERCINO MOURA NUNES, KM 06, COBIÇA, DISTRITO DE SOTURNO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS (POLIMENTO)**

**CLASSIFICAÇÃO Nº: 1.2 POTENCIAL POLUIDOR: MÉDIO**

**VALIDADE: 25 de junho de 2001**

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de Junho de 2000

**JOSÉ SEBASTIÃO MOURA**

**Diretor do Departamento de Controle de Qualidade Ambiental**

**SILVIO FERREIRA**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**

**CONDICIONANTES**

1. Compromete-se, a empresa, a comunicar imediatamente qualquer acidente e/ou dano ambiental à SEMMADES/PMCI e qualquer alteração e/ou ampliação do estabelecimento, bem como de seus respectivos equipamentos, dependerá de prévia autorização do

município concedida pela SEMMADES, conforme determina o Art. 3º da Lei 4366/97;

2. Apresentar folha de publicação em jornal de grande circulação e Órgão Oficial do Município tornando público a obtenção de Licença de Localização, fazendo cumprir a legislação vigente. Prazo de 30 (trinta) dias;
3. Apresentação obrigatória da Licença Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
4. Apresentar junto ao pedido de inscrição:
  - requerimento solicitando Autorização para Instalação;
  - memorial descritivo do processo industrial com medidas de proteção ambiental, e Projeto Arquitetônico;
  - o projeto técnico deve atender também à Resolução CONAMA nº 01/90 (NB 10151/NBR 10152), garantindo os níveis de ruídos nela estabelecidos; e
  - fotocópia da última licença ambiental.
5. Esta licença não isenta o requerente de obter o Alvará de Construção junto à Secretaria Municipal de Obras;
7. O não cumprimento das condicionantes implicará em penalidades conforme dispõe o Art. 26 do Decreto nº 12.166/99.

**SILVIO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**SEMMADES – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**LICENÇA AMBIENTAL**

**AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO – AL Nº 226/2000**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 4.366, de 05 de setembro de 1997 e nos Arts. 3º e 21 do Decreto nº 12.166/99, expede a presente **AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO**, requerida através do processo nº 50418, protocolado sob o nº 4628/00, com as condicionantes listadas no verso.

**EMPRESA: GRAMCUNHA GRANITOS E MÁRMORES  
LTDA.**

**CNPJ: 00.589.332/0001-53**

**ENDEREÇO: ROD. GUMERCINO MOURA NUNES, KM  
06, COBIÇA, DISTRITO DE SOTURNO -  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**ATIVIDADE: SERRARIA**

**CLASSIFICAÇÃO Nº: 1.1 POTENCIAL POLUIDOR:  
MÉDIO**

**VALIDADE: 25 de junho de 2001**

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de Junho de 2000

**JOSÉ SEBASTIÃO MOURA**  
Diretor do Departamento de Controle de Qualidade Ambiental

**SILVIO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**CONDICIONANTES**

1. Compromete-se, a empresa, a comunicar imediatamente qualquer acidente e/ou dano ambiental à SEMMADES/PMCI e qualquer alteração e/ou ampliação do estabelecimento, bem como de seus respectivos equipamentos, dependerá de prévia autorização do município concedida pela SEMMADES, conforme determina o Art. 3º da Lei 4366/97;
2. Apresentar folha de publicação em jornal de grande circulação e Órgão Oficial do Município tornando público a obtenção de Licença de Localização, fazendo cumprir a legislação vigente. Prazo de 30 (trinta) dias;
3. Apresentação obrigatória da Licença Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
4. Apresentar junto ao pedido de inscrição:
  - requerimento solicitando Autorização para Instalação;
  - memorial descritivo do processo industrial com medidas de proteção ambiental, e Projeto Arquitetônico;
  - o projeto técnico deve atender também à Resolução CONAMA nº 01/90 (NB 10151/NBR 10152), garantindo os níveis de ruídos nela estabelecidos; e
  - fotocópia da última licença ambiental.
5. Esta licença não isenta o requerente de obter o Alvará de Construção junto à Secretaria Municipal de Obras;
6. O não cumprimento das condicionantes implicará em penalidades conforme dispõe o Art. 26 do Decreto nº 12.166/99.

**SILVIO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**LICENÇA**

**M.M. EXTRAÇÃO E MOAGEM LTDA.**, torna público que OBTEVE sua Licença Ambiental – Autorização para Instalação, junto à SEMMADES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para atividade de moagem de calcário e carbonato em pó, com endereço na Rodovia Soturno x Gironda, localidade de Santa Bárbara, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**MÁRCIO COLA CALEGARI**